ANNO LVII NUMERO 236 — DOMINGO 16 DE OUTUBRO DE 1881

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

DUBLIN, 14 de outubro.

— **Em consequencia da opposição feita á applicação da nova lei relativa á administração da Irlanda pelos membros da Liga Agraria, o Sr. Parnel, deputado irlandez á Camara dos Communs, acaba de ser preso como um dos chefes da Liga.**

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 15 de outubro de 1881.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 14 de outubro, ás 3 horas e 25 minutos da tarde. (Recebido ás 2 horas da tarde do dia 15).

— Foram nomeados:

Terceiros escripturarios da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco: Antonio José da Silva Sarmento, e Manoel Zeferino dos Santos.

Praticantes da mesma: Antonio Catanhede de Moraes, Manoel Pereira Brandão, e Olegario Novaes Castellão.

Terceiro escripturario da Alfandega de Pernambuco, Manoel Coelho Cintra Ramalho.

Praticantes da mesma: Antonio Peregrino de Mendonça, e Manoel Gomes da Silva.

Terceiros escripturarios da Recebedoria de Pernambuco: Francisco Jeronymo de Albuquerque Maranhão, e Ulysses Fragoso de Albuquerque.

Praticantes da mesma: João Capistrano Ribeiro de Souza, e Luiz de Oliveira Jardim.

— As transacções cambiaes sobre Londres foram, hoje, realisadas á 22 1/4 d. por 1$000.

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE OUTUBRO DE 1881

Actos:

— O presidente da provincia resolve nomear para os lugares de 1.º 2.º e 3.º supplentes do juizo municipal do termo de Petrolina, aos cidadãos tenente-coronel Adrião Baptista de Araujo, José Francisco de Albuquerque Cavalcante e Ovidio Fernandes Rodrigues Coelho, na ordem em que vão collocados.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu a professora publica da cadeira de ensino mixto em Una, do Rio Formoso Grata Candida de Alcantara Couto, e tendo em vista a informação n. 363 de 27 de setembro findo, do inspector geral da Instrucção Publica, resolve conceder a peticionaria dous mezes de licença com ordenado integral, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereo o bacharel Innocencio Seraphico de Assis Carvalho, professor de historia e geographia do curso annexo a Faculdade de Direito do Recife, resolve prorogar provisoriamente por um mez, sem vencimento algum, a licença concedida ao peticionario, em 2 de julho ultimo, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Officios:

— Ao presidente da provincia do Pará.— Accuso recebido e agradeço o exemplar do Indice alphabetico da legislação dessa provincia, que V. Exc. se dignou offerecer-me com o officio, a que hoje respondo, de 22 do mez findo.

— Ao presidente interino do Tribunal da Relação.—Accuso recebido o officio n. 1,958 de 30 do mez findo com o qual V. Exc. enviou-me copia dos accordãos proferidos nos autos de recursos eleitoraes vindos das comarcas do Rio Formoso, Tacaratú, Villa-Bella e Ouricury.

— Ao general commandante das armas.— Remetto a V. Exc. o incluso telegramma, que me devolverá, afim de que, com urgencia, transmitta-me as informações que, no dito telegramma, exige o Exm. Sr. ministro da guerra do tenente reformado Luiz Jeronymo Ignacio dos Santos, commandante do Forte de Gaibú.

— Ao mesmo.—Declaro a V. Exc., em resposta ao seu officio de hontem sob n. 615 que, tendo sido em data de 23 de agosto proximo passado submettido ao Ministerio da Guerra os dois pedidos annexos ao officio desse commando de armas n. 437 de 22 de julho ultimo, de diversos artigos necessarios ao rancho do 14.º batalhão de infantaria, cumpre que seja aguardada a deliberação que houver de tomar á respeito o referido Ministerio.

— Ao mesmo.—Convido a V. Exc. os corpos da guarnição d'esta provincia e honorarios do exercito afim de assistirem no cáes 22 de Novembro ao desembarque do Exm. Bispo da diocese de Olinda D. José Pereira da Silva Barros, que deve aqui chegar no dia 7 a 8 do corrente no vapor *Pará*, esperado dos portos do sul. *Mutatis mutandis* ao director interino do Arsenal de Guerra e aos empregados, inspector e empregados do Arsenal de Marinha, inspector e empregados da Thesouraria de Fazenda, do Thesouro e da Alfandega, ao administrador e empregados da Recebedoria de Rendas e Consulado Provincial, ao presidente do conselho fiscal da Caixa Economica, a directoria da Associação Commercial beneficente, ao presidente e empregados da Junta Commercial do Recife, ao inspector e empregados da Inspectoria Geral da Instrucção Publica e das repartições a seu cargo, ao inspector e empregados da Saúde Publica e do Porto, ao director da Faculdade de Direito do Recife, ao presidente, vereadores e empregados da Camara Municipal do Recife, ao presidente do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, ao commissario vaccinador provincial, ao provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife, aos juizes de direito das varas de orphãos, civel, fazenda, capellas e residuos e commercio, ao 1.º e 2.º promotor publico da capital, ao Dr. chefe de policia e empregados da Secretaria a seu cargo, ao commandante e officiaes do corpo de policia, ao engenheiro ajudante da Repartição das Obras Publicas e empregados, ao administrador e empregados dos correios, ao director e empregados das Obras Geraes, ao chefe e empregados das Obras de Conservação dos Portos, ao engenheiro chefe e empregados do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, ao administrador do theatro, e aos engenheiros fiscaes das companhias de Olinda, Caxangá, Ferro-Carril, Limoeiro, Telegrapho e Locomotora Pernambucana.

— Ao Dr. chefe de policia.—Pode V. S. autorisar ao subdelegado do 2º districto do Poço da Panella a mudar o quartel do destacamento alli estacionado para uma outra casa em melhores condições, devendo o respectivo aluguel não exceder ao preço d'aquella que actualmente se presta a semelhante mister e ser opportunamente communicado a esta Presidencia o nome do proprietario da nova casa. Assim fica respondido o seu officio n. 1,270 de 24 de setembro findo. — Communicou-se ao inspector do Thesouro.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda. —Mande V. S. pagar na Casa de Detenção aos sentenciados civis Antonio Marques de Santa Anna e José Pedro da Silva, dos quaes trata a sua informação de 28 de setembro ultimo, n. 663, a importancia de 38$616, correspondente á differença de diaria que lhes é devida e acha-se contemplada na ordem do Thesouro Nacional de 5 do citado mez, n. 154.

— Ao mesmo.—Mande V. S. relacionar, nos termos da sua informação de 28 de setembro ultimo, n. 662, a importancia de 19$308, relativa á differença de diaria devida ao sentenciado civil Antonio Pereira dos Santos 2º, que esteve no Presidio de Fernando de Noronha e acha-se na Casa de Detenção. Para esse fim remetto a V. S. a petição documentada sobre que versa a referida informação.

— Aos membros da commissão encarregada da acquisição de productos que figurem na exposição industrial do Rio de Janeiro.—Communico a Vv. Ss. que, segundo telegramma de hontem, o ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas expedio aviso recommendando que não haja exposição provincial, e autorisando somente pequenas despezas de acondicionamento e escolha de productos por uma commissão aqui nomeada.

— Ao engenheiro encarregado das Obras Geraes.—Tendo o Thesouro Nacional concedido pela ordem n. 157, de 6 de setembro findo, á Thesouraria de Fazenda o credito de 2:169$574 para occorrer á despeza a fazer-se com os concertos na coberta e calafeto da enfermaria e casas dos empregados do Arsenal de Marinha, autoriso Vmc. a contratar esse serviço com José Luiz de Macedo Cavalcante por ser dos proponentes o que mais vantagem offerece a Fazenda, convindo que no dito contrato se declare que o pagamento será effectuado em tres prestações e em vista de certificados passados por Vmc. Inclusas remetto-lhe as propostas que acompanharam o seu officio n. 266 de 11 de agosto ultimo. — Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao director interino do Arsenal de Guerra.—Pode Vmc. remetter para o Presidio de Fernando de Noronha, com destino á fortaleza dos Remedios, o mastro ahi existente, o qual, segundo consta do officio desta directoria de 28 de setembro findo, sob n. 306, está nas condições de servir para a referida fortaleza. —Communicou-se ao commandante do Presidio de Fernando de Noronha e ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao mesmo. — Transmitto a Vmc. as inclusas propostas, que ficam approvadas, aceitas pelo conselho de compras desse Arsenal, em sessão de 6 de setembro findo, para o fornecimento da materia prima necessaria ao fardamento dos batalhões 2º 14º e 15º de infantaria e das companhias da mesma arma das provincias das Alagoas, Parahyba e Rio Grande do Norte, afim de que mande lavrar o respectivo contrato, nos termos do regulamento de 19 de outubro de 1872, convindo que no referido contrato se mencione a quantidade da materia prima strictamente precisa para o dito fardamento, conforme pondera Vmc. em officio n. 300, de 20 do predito mez de setembro. — Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.— A' vista do que Francisco Pedro do Nascimento, arrematante das obras de reparos da cadeia de Gamelleira em 1876, requereu na petição a que se refere a informação de Vmc. de 21 de setembro ultimo, sob n. 241, e attendendo aos embaraços mencionados pelo engenheiro do 2º districto da Repartição das Obras Publicas acerca da execução das obras que ainda faltam para cumprimento do respectivo contrato, autoriso-o a mandar pagar-lhe o que se dever da prestação de responsabilidade, mediante certificado da referida Repartição, do qual conste que foi deduzida a importancia das obras que não foram feitas.— Communicou-se ao engenheiro ajudante da Repartição das Obras Publicas.

— Ao commandante do Corpo de Policia.— Fica Vmc. autorisado a conceder escusa do serviço ao soldado do Corpo do seu commando José Rufino de Oliveira, uma vez que indemnise á Fazenda Provincial da quantia de 9$650, segundo declara Vmc. em seu officio n. 1,326 do 1º do corrente.— Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao mesmo.— Fica Vmc. autorisado a conceder 3 mezes de licença com os respectivos vencimentos ao soldado do Corpo sob seu commando Francisco Leite Nogueira Paes, de conformidade com o seu officio n. 1,322 do 1.º do corrente.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Bezerros.— Em resposta ao officio de Vmc. de 29 de julho ultimo, solicitando desta Presidencia que submettesse ao Governo Imperial a consulta do escrivão do civel d'esse termo, procurando saber, si os escrivães podem, ou não, funccionar nos autos em que são interessados seus parentes até o 2.º gráo, embora não recusados pelas partes, cabe-me transmittir-lhe, por copia, o aviso do Ministerio da Justiça de 15 de setembro ultimo, do qual verá Vmc. que os referidos escrivães podem funccionar nos processos dos seus parentes ainda dentro dos gráos prohibidos, salvo as suspeições postas pelas partes, conforme a Ord. Liv. 3.º Tit. 23.

— Ao juiz de paz presidente da Junta de Alistamento Militar da parochia de Nossa Senhora da Saúde de Tacaratú. — Remetto a Vmc., conforme solicitou-me em seus officios de 1 de agosto e 9 de setembro ultimos, o livro, que a este acompanha, destinado ao lançamento das actas da Junta d'essa parochia.

— Aos membros da Junta de Classificação de Escravos de Boa-Vista e Petrolina.— Recommendo a Vmcs. que, reunindo-se sem perda de tempo, classifiquem, guardadas as preferencias do art. 27 do Reg. n. 5,135, de 13 de novembro de 1872 e decisões do Governo Imperial, tantos escravos do municipio de Petrolina quantos comportar a quantia de 714$791, restante da quota de 2:364$791, distribuida ao mesmo municipio, visto constar dos officios de Vmcs. de 4 de janeiro e do respectivo juiz de orphãos, de 28 de julho e 27 de agosto ultimos, que foram apenas classificados e libertados 4 escravos, verificando-se portanto aquelle resto que cumpre ser applicado. Outrosim, declaro-lhes que, si os escravos libertados teem filhos escravos, menores de 21 annos devem ser estes preferidos, guardada a ordem da classificação dos pais.— Communicou-se ao juiz de orphãos do termo da Boa-Vista.

Portaria:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor faça transportar á Côrte por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Bahia* chegado do norte, o ex-soldado da Companhia de Cavallaria desta provincia, Pedro José Dias, que sendo escuso do serviço do exercito para alli segue com destino a provincia de S. Paulo, d'onde é natural.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao general commandante das armas.— O Exm. Sr. presidente da provincia tendo dado o conveniente destino ao requerimento em que os alferes Pedro de Barros Falcão e Vicente Ferreira Lima, este do 15.º batalhão de infantaria e aquelle do 2.º da mesma arma pedem transferencia de corpos entre si; assim o manda declarar a V. Exc. para os devidos effeitos e em resposta ao seu officio de hontem datado sob n. 616.

— Ao mesmo.— O Exm. Sr. presidente da provincia tendo submettido a deliberação do Ministerio da Guerra o pedido annexo ao officio de V. Exc. n. 558 de 10 de setembro findo, de um livro para o Registro dos officiaes e praças da Companhia de Cavallaria; assim lh'o manda declarar para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao commandante do Presidio de Fernando.— O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que nesta data concedeu licença a Braga Gomes & C. para embarcar para esse Presidio os generos constantes da relação que veio annexa ao seu officio n. 200 de 16 de setembro findo, confeccionado pelo respectivo agente.— Communicou-se ao gerente da Companhia Pernambucana.

— Ao Dr. Emilio Jose Moreira, 1.º secretario da Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas.— Accuso recebido o exemplar dos Annaes d'essa provincia da 2.ª sessão do corrente anno, que V. S. enviou com o officio, a que respondo, de 12 do mez findo, para o archivo da repartição a meu cargo. Aproveito a opportunidade para apresentar a V. S. os meus protestos de estima e consideração.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.— De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia communico a V. S. para os fins convenientes que, no requerimento de Manoel Fernandes da Costa & C., a que allude a informação d'esse Thesouro de 26 de agosto ultimo, n. 168, foi proferido hoje o despacho seguinte: «Indeferido, visto ter sido feito de conformidade com as leis então vigentes o pagamento cuja restituição pedem os supplicantes.»

— Ao engenheiro da Repartição das Obras Publicas.— De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio de hontem sob n. 300, em que V. S. communica terem sido concluidas as obas do aterro e bomba da rua da Harmonia, no Arraial, despendendo-se a quantia de 1:089$800.

— Ao agente da Companhia de Paquetes.— De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio em que V. S. communica que o vapor *Bahia* chegado hoje dos portos do norte, seguirá para os do sul hoje mesmo, ás 6 horas da tarde.— Communicou-se ao Correio.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 1881

Abaixo assignados moradores dos povoados Batalha e Prazeres, da freguezia de Muribeca.—Deferido com o officio desta data ao commandante do Corpo de Policia.

Antonio Augusto Peroira da Silva.—Remettido ao Sr. director interino do Arsenal de Guerra, para attender ao supplicante, não havendo inconveniente.

Tenente Antonio Gustavo de Lyra Flores. —Informe o Sr. commandante do Corpo de Policia.

Amancio Caetano do Nascimento. — Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Antonio Ferreira da Silva.— Ao Sr. juiz de direito da comarca de Nazareth, para providenciar e devolver.

Beltrão & Costa.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Fielden Brothers.—Não tem lugar, visto haver sido pago o custeio da illuminação, a que alludem os supplicantes, de conformidade com a ordem da presidencia de 21 de julho de 1860, e pratica seguida sem contestação da companhia.

Gedeão Forjaz de Lacerda.—Encaminhe-se.

Henrique Jansen.— Prejudicado.

João Felippe de Souza.—Ao Sr. juiz de direito da comarca do Bom Conselho para providenciar, devolvendo opportunamente esta petição.

José Francisco da Silva Segundo.—Informe o Sr. commandante do Presidio de Fernando de Noronha.

Leonor da Cunha Cavalcante Brayner.—Deferido, por officio dirigido hoje ao director da Colonio Izabel.

Bacharel Luiz Emygdio Rodrigues Vianna. —Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Bacharel Manoel Barreto Dantas.— Passe portaria concedendo tres mezes de licença com o vencimento que por lei lhe competir a contar de 2 de novembro vindouro, devendo o peticionario entrar no goso da referida licença no prazo de sessenta dias.

Professor Manoel Candido Fernandes Pires. —Passe portaria, removendo o supplicante para a cadeira de S. Caetano da Rapoza.

Professora Maria Magdalena da Natividade. —Indeferido á vista do parecer do conselho litterario e do inspector geral da Instrucção Publica.

Manoel José Ley.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Manoel Ignacio de Sant'Anna.—Não ha que deferir.

Manoel Januario Peixôto.—Deferido por officio dirigido hoje a Camara Municipal de Barreiros.

Pedro Felix da Silva.—Aguarde o supplicante a informação, que se exigio da autoridade policial do termo de Bom Jardim.

Professora Paulina Genuina da Silva Monteiro.—Sim.

Rosa Hermelinda de Albuquerque.—Informe o Sr. brigadeiro commandante das armas.

Umbelina Maria da Conceição Vieira.—Indeferido á vista da informação.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 15 de outubro de 1881.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica

DESPACHOS DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 1881

Francisca Margarida da Cunha Cesar, professora publica da cadeira do povoado do Monteiro.—Cumpra-se e registre-se a apostilla de 6 do corrente.

Pacifico Paulino Malaquias, professor publico da cadeira de Cimbres.—Cumpra-se e registre-se a apostilla de 12 do corrente.

Carolina Militana de Carvalho, professora publica de Ribeirão.—Cumpra-se e registre-se.

— 15 —

Eloy Porfirio de Lima Ribeiro, professor publico da cadeira de S. José de Ingazeira, hoje S. José do Egypto.—Informe o delegado litterario.

Martinho José de Jesus, professor publico da cadeira de S. Vicente. — Abono em vista do art. 163 § 1º do regulamento vigente e officio da presidencia da provincia de 17 de abril de 1880.

O porteiro,
João da Cunha Moreira Alves.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 1353 —Secretaria de Policia de Pernambuco, 15 de outubro de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do Recife, Rufino, escravo do Dr. Zeferino Ferreira Velloso, a requerimento de seu senhor.

A' ordem do do 1º districto da Boa-Vista, Nicoláo Santo Elias, por crime de furto; Antonio Paes Barreto, por embriaguez e disturbios; e Joanna Maria de Jesus, alienada, até que tenha o conveniente destino.

— Communicou-me o delegado do termo de Bom Conselho, que no dia 5 do corrente e no lugar Barra do Brejo, Joaquim Telha da Costa assassinou com seis facadas a sua propria mulher Josepha de tal. O delinquente evadio-se após a consummação do crime e aquella autoridade ficava procedendo a respeito nos termos do inquerito policial.

— Pelo subdelegado da freguezia de Santo Antonio, foi remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra Manoel Alves de Sant'Anna conhecido, pelo nome de Manoel Rôxinho, como incurso nas penas do art. 257 do Cod. Crim.

— Pela mesma autoridade foi igualmente remedittido ao juizo competente o processo policial a que procedeu contra Daniel Ferreira Ramos por ter infrigido o art. 1.º da lei n. 1,099 de 18 de setembro 1860.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. José Antonio de Souza Lima, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 1881

Dr. Aristarcho Xavier Lopes.—Ao Sr. thesoureiro para cumprir o despacho da junta.

Relação da vida liquidada na collectoria de Panellas no exercicio de 1880—81. —A' secção do contencioso para os effeitos do art. 36 do Reg. de 9 de junho de 1881.

Officio do collector de Gamelleira.—Informe o Sr. contador.

Victoriano José de Souza.—Informe o Sr. Dr. administrador do consulado, sobre o ponto determinado no despacho do Exm. Sr. presidente exarado no officio desta inspectoria.

Santa Casa de Misericordia.—Entregue-se a quantia de 4:586$056, producto da arrecadação do imposto addicional no mez de setembro ultimo do exercicio corrente.

Santa Casa de Misericordia.—Entregue-se a quantia de 2:151$169 producto da cobrança do imposto addicional no mez de setembro ultimo, do exercicio em liquidação.

Balthazar Gonçalves Machado.—Volte ao Sr. Dr. administrador do consulado para mandar satisfazer a exigencia da contadoria.

Bellarmino Guedes Alcoforado.—Ao Sr. contador para mandar escripturar o debito a Guilhermino Luiz Vieira.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do Exm. Sr. presidente autorisando adiantamento de soldo aos destacamentos de policia.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

Joaquim Pereira de Azevedo Ramos.— Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Isaac Esnaty.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Manoel Luiz Ribeiro.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Frei Venancio Maria de Ferrara.—Entregue-se pela verba do § 52 art. 4 da lei do orçamento a quantia de 5:000$000.

Pret de adiantamento do Corpo de Policia.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

Pret de adiantamento do Corpo de Policia.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

Folha de adiantamento á officiaes do Corpo de Policia destacados.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

Visconde do Livramento.—Informe o Sr. contador.

Officio do collector de Serinhãem remettendo os livros que serviram no exercicio findo.—A Sr. contador para mandar archivar depois de conferido pelo protocollo.

Manoela da Invenção da Santa Cruz.— Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Cirino José da Silva Pereira.—A' Secção do Contencioso para attender.

Officio do Exm. Sr. presidente autorisando o fornecimento de alguns objectos á Casa de Detenção.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Officio do Exm. Sr. presidente autorisando a entrega de 1:000$ para estudos graphicos.—Informe o Sr. contador.

Pret do Corpo de Policia. - Pague-se.

Folha de officiaes do Corpo de Policia. —Pague-se.

Relação de livros que na collectoria do Bonito serviram no exercicio findo.—Ao Sr. contador para mandar archivar depois de conferido pelo protocolo.

Antonio José Rodrigues de Souza.—Informe o Sr. contador.

Officio do dezembargador provedor da Santa Casa.—Informe o Sr. contador.

Francisco Avila de Mendonça.—Informe o Sr. contador.

Relação da divida activa do exercicio de 1879 a 1880 cobrada pela collectoria do Bonito.—A' Secção do Contencioso para os effeitos do art. 37 do Regulamento de 7 de julho de 1879.

Relação da divida activa do exercicio de 1878 a 1879 cobrada na collectoria do Bonito.—A' Secção do Contencioso para os effeitos do art. 37 do Regulamento de 7 de julho de 1879.

Victor Moreira Lopes.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Antonio Fernandes de Figueiredo Paiva. —Satisfaça exigencia do art. 282 do Regulamento de 2 de julho de 1879.

Officio do collector do Bonito remettendo a relação da divida activa liquidada no exercicio findo.—A' Secção do Contencioso para os effeitos do art. 36 do Regulamento de 7 de julho de 1870.

Officio do Dr. provedor dos feitos sobre reclamação de Symfronio Olympio de Queiroga.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Francisco Avila de Mendonça.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

José Antonio do Amaral.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

INTERIOR

RIO DE JANEIRO

CONFERENCIA TELEGRAPHICA SUL-AMERICANA

— As linhas telegraphicas que ligam os Estados sul americanos, quer entre si, quer á Europa e por intermedio d'esta, aos demais continentes, regem-se cada uma por especiaes regulamentos, cuja desuniformidade motiva delongas no transito dos telegrammas internacionaes. Afim de obviar este inconveniente, evitando quanto possivel a baldeação dos mesmos telegrammas, e tambem para assentar nos meios de servir ao publico mediante tarifas mais simples e menos onerosas, o Sr. Barão de Capanema, na sua qualidade de director geral dos telegraphos do Brasil, teve a boa idéa de dirigir-se por meio de circular ás administrações telegraphicas das republicas do Uruguay, Argentina, Chile, Bolivia e Perú, convidando-as a consultarem os seus governos sobre a conveniencia da reunião de uma conferencia, tendo por objecto organisar um projecto de convenção telegraphica sul-americana sobre as bases da de S. Petersburgo, ultimamente revista em Londres.

Por communicações já recebidas sabe-se ter sido favoravelmente acolhida a proposta nas republicas do Uruguay, Argentina, Chile, e Bolivia, faltando tão sómente a resposta da administração telegraphica do Perú. O presidente da Republica Argentina, na sua ultima mensagem ao congresso, declarou ter autorisado para semelhante fim o director geral dos correios e dos telegraphos.

Consta-nos que o Sr. ministro da agricultura approvando o acto do Sr. Barão de Capanema, convidará os governos dos diversos Estados a fazerem-se representar na projectada conferencia por meio de delegados, logo que se houver accordado na escolha da cidade onde a mesma conferencia terá de ser celebrada.

Unico Estado da America do Sul que até agora adherio á alludida convenção de S. Petersburgo, revista em Londres, e possuindo a mais extensa rede telegraphica de todo o continente, competia seguramente ao Brasil tomar a dianteira para a celebração de um ajuste internacional d'este genero. A iniciativa do Sr. Barão de Capanema, tendendo a facilitar o serviço telegraphico internacional, é mais um serviço prestado a este importante ramo da administração pelo funccionario a quem coube organisal-o e que o tem visto desenvolver-se, sob sua activa e intelligente direcção, até ligar entre si 13 provincias do Imperio, em que o fio telegraphico se desdobra por mais de 13:000 kilometros.

Este bello projecto tem ainda outro alcancel Será esta a primeira convenção continenta. da America do Sul, e a seu exemplo outras poderão ser celebradas, que tendam a estreitar a solidariedade dos povos sul-americanos uniformisando as leis e os regulamentos que entenderem com interesses communs. Quanto mais se aproximarem e melhor forem comprehendidos estes interesses, menos resistentes, se mostrarão as velleidades guerreiras. E', grato ver collocado o Brasil á frente d'esta generosa iniciativa, justamente no momento em que a Republica Argentina convoca a industria continental a uma exposição em Buenos-Ayres.

TELEGRAPHO DO ESTADO

As pessoas interessadas na correspondencia telegraphica transatlantica devem lembrar se de que o governo do Brasil em virtude da tarifa adoptada pela convenção de S. Petersburgo a que adherira, tendo fixado a taxa de 400 réis por palavra para o transito de telegrammas internacionaes pelas linhas do Estado, surgio da parte da *Western and Brazilian Telegraph Company, Limited* pretensão analoga a que lhe fôra desattendida em 1878 para que o Estado equiparasse á das linhas costeiras e maritimas a tarifa das linhas terrestres, nos pontos servidos pelo cabo submarino. Oppuzemo-nos, como julgamos do nosso dever, a semelhante pretensão e em boa hora vimol-a rejeitada, tanto nessa parte quanto na do pedido de auxilio pecuniario que mitigasse os suppostos ou réaes prejuizos da empreza.

Decorrido algum tempo, e posto que á mesma empreza se fizesse extensivo o favor da sobredita taxa unicamente concedida aos telegrammas internacionaes, dirigio ella uma circular a todas as administrações telegraphicas prevenindo-as de que não deviam confiar inteiramente para a transmissão dos seus telegrammas nas linhas terrestres do governo do Brasil por que estas communicações se achavam mui frequentemente interrompidas. A directoria geral dos telegraphos brasileiros protestou opportunamente contra esta insinuação e, por meio de uma estatistica que não foi contestada, demonstrou que no periodo de 365 dias, em quanto as linhas do Estado se acharam interrompidas durante 32, sendo de 3 dias a maior interrupção, as da companhia cessaram o trafego durante 120, sendo de 12 dias a menor das interrupções.

A impressão desfavoravel que a alludida circular devia ter causado na Europa acerca do serviço telegraphico do Brasil foi ainda aggravada pelo *Guide Book*, publicação do correio de Londres, onde, registrando as tarifas dos cabos empregados nas communicações com o nosso paiz, só em nota se mencionou poderem ser transmittidos os telegrammas internacionaes por linhas terrestres, a preço menor, mas sujeitos a demoras. Tambem contra este injusto reparo protestou em tempo a directoria geral.

Nova arguição levanta-se agora contra a regularidade do serviço telegraphico do Brasil. Propala-se que os telegrammas confiados em transito ás linhas terrestes são incorrecta e defeituosamente transmittidos, não podendo, portanto, o mesmo serviço inspirar a devida confiança. Combinada esta circumstancia com a do accordo a que chegaram as companhias do cabo transatlantico e do costeiro, e em virtude do qual cada uma entrega á outra, salvo expressa exigencia do expeditor, os despachos que recebe, é bem de presumir se tornem cada vez menos numerosos os telegrammas internacionaes destinados a transitar pelas linhas terrestes do Brasil.

O accordo das duas emprezas nenhum reparo póde motivar, porque nada mais natural do que procurarem ellas a maior remuneração possivel do seu capital. Usaram incontestavelmente de um direito e, ainda que o tenham feito para attenuar ou burlar a competencia que lhes offerecem as linhas do Estado, não haveria que estranhar n'isso senão a estranheza de quem julgasse menos vigilante o interesse individual na sua mesma defeza. Não censuramos semelhante accordo, antes o louvaremos se d'elle resultar proveito para o publico. Não desejaramos que a renda dos telegraphos do Estado avultasse com prejuizo da regularidade do serviço. Se as emprezas reunidas podem effectual-o melhor, em boa hora o façam.

Resta, porém, examinar um ponto e esclarecel-o. Merece o telegrapho brasileiro a arguição que se lhe ha feito de não transmittir com a fidelidade necessaria os telegrammas internacionaes que lhe são entregues?

A directoria geral comprehendeu como se faz indispensavel tirar a limpo a verdade a este respeito e iniciou a organisação de uma estatistica dos erros commettidos na transmissão dos telegrammas internacionaes trocados entre as estações central e a do Recife. Este trabalho será publicado opportunamente e, além da vantagem de rehabilitar os creditos do telegrapho brasileiro contra apreciações apaixonadas ou interessadas, servirá para pôr em relevo a natureza dos erros [illegible] e suggerir os meios de remedial-os.

Já se acha terminada a [illegible] relativa ao semestre de julho a dezembro ultimo, e por ella verifica-se que nas [illegible] palavras expedidas da côrte para o Recife em serviço internacional apenas se deram omissões de uma palavra e de uma inicial e cinco estropeamentos, e nas 8,986 palavras expedidas do Recife para a côrte, um terço das quaes recebidas do estrangeiro, a suppressão de uma palavra e oito estropeamentos. Se erros mais numerosos se teem dado, provém de outras linhas pelas quaes passam os telegrammas antes de serem entregues ou depois de expedidos pelas linhas brasileiras. A administração brasileira executou com o maior escrupulo as operações estatisticas do semestre, e os resultados a que chegou, se a não desobrigam de acurada attenção pelo serviço, estão todavia longe de autorisar o desfavoravel conceito de que ha sido victima o telegrapho do Brasil.

Este conceito prejudica conjunctamente os creditos de um serviço do Estado, e a renda publica de que faz parte a do telegrapho, e por um e outro lado toca-nos a todos a reivindicação em que se empenha a directoria geral dos telegraphos.

(Do *Jornal do Commercio*.)

REVISTA DIARIA

Professores publicos—Por portarias da presidencia da provincia, de 14 do corrente foram removidos, á pedido:

Manoel Candido Fernandes Pires, da cadeira de Varzea Redonda, em Tacaratú, para a de S. Caetano da Raposa.

Paulina Genuina da Silva Monteiro, da cadeira de S. Caetano da Raposa para a do Capim, no Brejo da Madre de Deus.

Secretaria da Presidencia—Foi-nos remettido o seguinte para publicar:

«1.ª secção.—Secretaria de Policia de Pernambuco, em 3 de outubro de 1881.—N. 1,3[illegible]. —Illm. e Exm. Sr.—O *Tempo* de 24 de setembro ultimo, em um artigo sob a epigraphe —*Rumores*—accusa o facto de haver sido barbaramente espancada uma mulher de nome Francisca Rosa Pacheco, conhecida por *Chica Cacheada*, que se diz conservar-se ainda presa sem justa causa a esse tempo.

«Da informação que me deu o delegado de policia d'esta capital, em 19 do mesmo mez, acompanhada do attestado passado pelo medico da Casa de Detenção, tudo de data anterior á do referido jornal, V. Exc. verá o que ha de inexacto em semelhante publicação.

«Deus guarde a V.Exc. — Illm. e Exm. Sr. Dr. José Antonio de Souza Lima, presidente da provincia. — O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

«Delegacia de Policia da capital, 19 de setembro de 1881.—Illm. Sr.—Passo ás mãos de V. S. os inclusos attestados e officio de informação do subdelegado do 1.º districto de S. José, a respeito da detenta Francisca Rosa Pacheco, dos quaes se verifica ter sido presa por motivo de embriaguez e offensa á moral publica, e que foi recolhida á prisão sem soffrer violencia alguma.

«O subdelegado vai fazel-a assignar termo de bem viver, e já a mandou por em liberdade.—Deus guarde á V. Exc. Illm. Sr. Dr. Joaquim da Costa Ribeiro muito digno chefe de policia da provincia.—O delegado da capital, *José Maria de Araujo.*

«João Maria Seve, doutor em medicina pela faculdade da Bahia, cavalleiro da ordem da Rosa e medico da Camara Municipal, encarregado da enfermaria da Casa de Detenção. Attesto que tendo sido vistoria a pela segunda vez hoje por mim a detenta Francisca Rosa Pacheco não encontrei signaes de violencia e sevicias em parte alguma do corpo, queixando-se ella de dôres no baixo ventre sem symptomas de inflammação na respectiva parte.—Recife, 13 de setembro de 1881.—Dr. *João Maria Seve.*»

Thesouro Provincial.—Pelo Dr. inspector dessa repartição foram expedidas as seguintes portarias sobre diversos serviços da Fazenda Provincial:

«N. 415. — Thesouro Provincial de Pernambuco, 16 de setembro de 1881.— O inspector do Thesouro Provincial tendo consideração ao exposto em officio do Sr. collector interino de Ouricury, datado de 24 de junho proximo passado com relação ao resultado do exame de suas contas concernentes ao exercicio de 1879—1880, tem a declarar lhe:

«Quanto ao primeiro ponto, que de alguma sorte procede a sua explicação, sem todavia importar annullação da obrigação imposta no art. 44 do regulamento de 7 de julho de 1879, para sanar occasionalmente a irregularidade observada, mesmo porque, quando der-se alguma venda particular de escravos sem quitação prévia da taxa, cabe impor a multa substitutiva do imposto na razão de um quarto do valor do escravo alienado, conforme dispõe o § 7, art. 34, da lei n 261, pela qual são solidarios na responsabilidade o comprador e vendedor, segundo o preceituado no decreto n. 411, art. 8.

«Quanto ao segundo ponto, que não regular a praxe a que allude, e por consegu-

ILEGÍVEL

te deverá reformal-a no sentido [illegible] de conformidade com o observado, lançando os termos de abertura e encerramento nos livros de lançamento, e formando pelas ruas uma numeração official das casas desse villa nos lançamentos de decima propria dessa estação, uma vez que não são muradas as mesmas casas, e devem ser assim representadas nos mesmos lançamentos.

« Quanto ao terceiro ponto, que nada ha a observar; mas quanto ao quarto, é [illegible] que se abonem contribuintes nos lançamentos sem que tenham satisfeito a respectiva contribuição, circumstancia unica que autorisa o abono, sendo singular portanto a conclusão que tira S. S., tanto mais quando não constam esses contribuintes da divida activa liquidada, cuja relação foi por S. S. remettida, e nem se acham todos comprehendidos na explicação dada no quinto ponto de sua resposta, isto é, serem as casas ora habitadas pelos proprietarios e de valor locativo inferior a 60$000, como acontece com a casa do tenente-coronel Agostinho Correia de Mello, collectada por 228$000, com a de Braz Antonio Calabria por 150$000, e com a dos herdeiros de D. Ignez Maria da Motta por 72$000, ficando portanto S. S. responsavel pela importancia da decima e addicional das mesmas casas, cuja quantia fará recolher sem demora.

« Em conclusão tem esta inspectoria por conveniente ordenar-lhe, que não continue a abonar nos lançamentos senão aquelles que pagaram seus debitos, bem como que quaesquer incidentes que se dêm nos lançamentos, de isenções ou eliminações por qualquer motivo legal, as contas devem ser lançadas na casa de observações, e não praticadas por meio de abonos.

« Assim o cumpra.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

« N. 421.—Thesouro Provincial de Pernambuco, 19 de setembro de 1881.—O inspector do Thesouro Provincial declara ao Sr. collector de Floresta, que verificando-se na tomada de suas contas, concernentes ao exercicio de 1879—1880, differentes irregularidades cuja reproducção cumpre previnir, e por isso lhe observa que os lançamentos devem ser encerrados devidamente; que a multa de 6 0/0 annexa ás disposições calcula-se sobre o principal e addicional e não sobre aquelle somente; que as guias do sello de herança e legados, finalmente, devem conter a declaração da epoca do fallecimento do inventariado, a natureza e valor da herança ou legado, o grão de parentesco entre aquelles e seus herdeiros ou legatarios, e menção dos funccionarios, que tiverem officiado no inventario, conforme dispõe o art. 54 do regulamento de 23 de julho de 1874.

« Assim o cumpra.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

« N. 426.—Thesouro Provincial de Pernambuco, 21 de setembro de 1881.—O inspector do Thesouro Provincial, em resposta ao Sr. collector de Aguas-Bellas, datado de 3 do mez findo, lhe declara que a disposição do art. 205 do regulamento de 2 de julho de 1879 e generica, e assim refere-se a todo e qualquer preso nas circumstancias firmadas na 2ª parte da mesma disposição. Todavia, uma vez reconhecida formalmente a condição de poder o preso alludido em seu officio alimentar-se ás proprias expensas, não tem applicado a regra do citado art. 205; e conseguintemente, por força do que acha-se consagrado no artigo subsequente, não corre á provincia a obrigação de carregar com essa despeza, e menos de prover a ella senão nos termos do art. 205.

« Importa observar, porém, que em casos taes, segundo a condição de miserabilidade, constante da referida disposição regulamentar, attestado pela promotoria publica, poderá ser abonada ao preso a diaria legal.

« Assim o cumpra.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

« N. 427.—Thesouro Provincial de Pernambuco, 22 de setembro de 1881.—O inspector do Thesouro Provincial, em solução á consulta do Sr. collector de Olinda, exposta em officio de 19 do corrente, tem por conveniente declarar-lhe, que para os effeitos da lei n. 1544 deve levar-se em conta das dimensões fixadas como limite da isenção o espaço murado em prolongamento das casas, cujo ingresso por elle se pratique por meio de portão; bem como as dependencias do predio em projecção aos respectivos fundos; por quanto comprehende-se que a casinha actualmente construida e a entrada da casa nas condições figuradas são d'ella partes integrantes que não podem isolar-se da intenção da lei citada para o fim de sua applicação.

« Assim o cumpra.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

« N. 430.—Thesouro Provincial de Pernambuco, 24 de setembro de 1881.—O inspector do Thesouro Provincial, em resposta ao officio do Sr. collector de Cabrobó, datado de 8 de agosto proximo passado, lhe declara, que nos termos da lei n. 1544 as casas de tijolo com 30 palmos de frente e menos de 70 de fundos e de taipa com 40 palmos de frente e menos de 80 de fundos estão comprehendidas na isenção constante da mesma lei, respeitada porém a excepção do art. 2, a que prestará toda a attenção no tornar effectivo o favor legal.

«Importa observar, todavia, que não acham-se nas mesmas condições as casas de tijollo ou taipa cujas dimensões estejam na razão inversa da figurada na hypothese supra, isto é, com maior frente e menores fundos que os fixados na lei; visto que não é licito inverterem-se os termos de uma lei, que além disso encontra a sua razão de ser no maior valor das casas de frente mais espaçosa, embora de fundos menos extensos.

« Assim o cumpra.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

Assassinato—No lugar Barra do Brejo, do termo do Bom-Conselho, á 5 do corrente, Joaquim Telha da Costa assassinou com seis facadas á sua propria mulher Josepha de tal, evadindo se em seguida.

Festa academica.—Encerraram-se hontem, na forma dos respectivos estatutos, as diversas aulas do curso de direito na Faculdade do Recife, dirigindo quasi todos os lentes aos seus alumnos palavras adequadas ao momento e ao acto.

Os alumnos do 5º anno fizeram, porém, uma festa especial. Cotisando-se previamente, compraram tres pennas de ouro e as offereceram aos tres lentes que dirigiram as aulas desse anno, aos Srs. Drs. João Thomé da Silva, Dr. João Vieira de Araujo e Dr. João Capistrano Bandeira de Mello.

Em nome de seus collegas, oraram successivamente, ao ser entregue cada um desses mimos, os Srs. Alcibiades Cavalcante, Arthur Orlando da Silva e Antonio Cicero Fernandes Bello; e todos os brindados agradeceram com palavras commovidas as provas de respeito e consideração que lhes deram os seus discipulos.

Durante esses actos, que foram testemunhados por muitos alumnos de outros annos academicos, tocou uma banda de musica.

Foi uma bella festa com que os alumnos do 5.º anno, bachareis de 1881, se despediram dos seus mestres, de cujas lições e conselhos terão de aproveitar-se na vida pratica e real, que brevemente encetarão.

Dinheiro.—O vapor *Ceará* levou de nossa praça para:

Rio de Janeiro 2:226$180

Operações cirurgicas — Hontem foram praticadas no hospital Pedro II as seguintes:

Extirpação de um kisto sebaceo da região supra-ciliar.

Tres hydrocelles pelo emprego da punção e injecção iodada.

Duas blepharo-phimoses pela cantoplastia.

Generos alimenticios — Pelos vapores *Orator*, *Ipojuca*, e *Ceará*, e pelos navios *Anna* e *Camelia* vieram para nosso mercado: arroz, 150 saccos; azeite de oliveira, 25 barris e 18 caixas; banha, 60 ditas; biscoutos, 27 ditas; cebolas, 140 ditas; carnes, 2 ditas; cerveja, 215 barricas; cidra, 30 caixas: chocolate, 1 dita; farinha de mandioca 123 saccos; dita de trigo 2,900 ditos e 700 barricas; figos, 10 caixas; genebra, 10 garrafões e 13 caixas; gomma de mandioca, 312 saccos e paneiros; licores, 5 caixas; massas italianas, 20 ditas; milho, 805 saccos; passas 28 amarrados; presuntos, 8 caixas; provisões, 13 ditas; sal, 25,600 litros; vinho de uva, 6 pipas, 121 barris e 8 caixas; dito de cajú, 100 ditas.

Vapor inglez—O chegado ao nosso porto, na sexta-feira (14 do corrente), á tarde, não foi o *Arthur*, procedente de Terra-Nova, como noticiamos no sabbado; mas sim o *Presentz*, procedente de Talcahuano, no Pacifico, com carregamento de [illegible] com destino ao porto de Liverpool, para onde seguirá, logo que tiver tomado carvão.

Club Abolicionista—Em sua ultima sessão essa sociedade resolveu, por unanimidade de votos, lançar na acta um voto de confiança e de louvor ao seu digno presidente, o Sr. Dr. Antonio Joaquim de Barros Sobrinho, pelo modo energico porque se portou na sessão magna de 28 de setembro, fazendo respeitar a dignidade do Club.

Felicitação—Por parte da Camara Municipal da capital, foi o Exm. Revm. o Sr. bispo, cumprimentado, dirigindo-lhe, por essa occasião, o Sr. Dr. José [illegible] Carneiro da Cunha, na qualidade de presidente da mesma, um discurso, em que, á par da mais distincta consideração, manifestava vivo regosijo pela elevação de S. Exm. Revm. ao episcopado, allusões as virtudes e modo de ser, que o orna, e concluindo por consideração—uma felicidade para a diocese de Olinda—o achar-se ella sob a sabia, zelosa e reflectida direcção de tão distincto pastor.

S. Exc. o Sr. D. José, em phrases expressivas e tocantes, considerando a Camara legitima representante do illustrado municipio da capital, de cujos nobres sentimentos registrara com satisfação, inequivocas provas, agradeceu á felicitação, acrescentando, que esperava que, por parte da mesma Camara nenhum embaraço sobreviesse á sua administração.

Instrucção Publica—Pela respectiva inspectoria geral foi marcado o prazo de sessenta dias, contado da data das portarias da presidencia: ao alumno mestre da Escola Normal, nomeado professor da cadeira de Cedro, em Caruarú; e a professora D. Minervina Francisca Cardoso, removida da cadeira da Pedra Tapada para a do Rio Doce.

Concurso—Pela inspectoria geral da Instrucção Publica foi marcado novo prazo, de trinta dias, contado de 15 do corrente, para a inscripção dos habilitandos ao provimento vitalicio da primeira cadeira de lingua latina do Gymnasio Pernambucano.

Fructos municipaes—Já vão apparecendo as *bellezas* que eram de esperar da ultima creação da Camara Municipal do Recife, relativamente aos cargos de *despachantes municipaes*, extravagancia para que a Edilidade não tinha competencia e muito menos para crear os impostos que lhe andam annexos.

Ante-hontem o Sr. Dr. Chacon mandou á Camara um seu empregado afim de pagar o imposto de carro; e o Sr. procurador da Camara recusou-se a receber o dito imposto, exigindo que aquelle Sr. doutor fosse em pessoa pagal-o, ou habilitasse alguem á fazel-o por procuração, ou finalmente, *oh! tempora*, mandasse pagal-o por um dos *despachantes municipaes*, já se sabe, pagando o illegal imposto de 1$000 á esse intermediario desnecessario e extra-legal.

E isto ficará assim?

Aula publica—A segunda cadeira de instrucção primaria, e sexo feminino, da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, acha-se funccionando desde 10 do corrente, na rua de S. Jorge n. 63, primeiro andar.

Correio Geral do Imperio — Pelo Sr. commendador João Wilkens de Mattos, director geral dos Correios, fomos obsequiados com um exemplar do relatorio por S. S. ultimamente apresentado ao Exm. Sr. ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, relativo ao anno financeiro de 1879—1880.

Agradecendo o obsequio dessa remessa, pedimos venia para do relatorio extrahir alguns dados interessantes, em que elle abunda, recommendando-se por isso á apreciação publica.

Segundo esse relatorio, a receita geral dos Correios foi em 1879—1880 de 1.303:099$185 e a despeza de 1.724:108$774, o que põe em evidencia um *deficit* de 420:009$589.

A receita excedeu a do exercicio anterior em 89:220$324, e a despeza apenas o excedeu em 6:540$756; pelo que o *deficit* do ultimo foi inferior ao do penultimo exercicio financeiro em 80:625$849.

Classificadas as provincias pelo valor da renda com que contribuiram para a indicada receita geral de 1879—1880, tem-se o seguinte quadro:

Côrte e Rio de Janeiro	606:840$260
S. Paulo	231:185$710
Minas Geraes	96:451$650
Rio Grande do Sul	85.984$930
Pernambuco	81:698$520
Bahia	61:349$901
Pará	28:087$900
Paraná	22:687$940
Maranhão	19:369$930
Ceará	14:423$740
Santa Catharina	13:498$170
Alagôas	9:765$300
Espirito-Santo	6:919$110
Amazonas	5:491$325
Sergipe	4:182$780
Rio Grande do Norte	3:569$090
Goyaz	3:002$747
Matto Grosso	2:812$760
Piauhy	2:755$892
Parahyba	2:731$510
Total	1.303:099$185
em 1878—1879	1:213:878$861
Differença para mais	89:220$324

Classificada as provincias segundo as quotas que despenderam, tem-se:

Côrte e Rio de Janeiro	734:207$112
S. Paulo	215 515$103
Minas-Geraes	180:697$025
Rio Grande do Sul	101:143$357
Bahia	98:835$103
Pernambuco	90:984$423
Maranhão	42:407$751
Ceará	34:976$669
Pará	33:127$802
Paraná	30:122$326
Parahyba	22:877$135
Alagôas	22:756$578
Goyaz	22:526$805
Santa Catharina	16:820$805
Rio Grande do Norte	16:453$736
Piauhy	15:802$586
Sergipe	15:012$796
Amazonas	9:681$251
Matto-Grosso	6:561$527
Total	1.724:108$774
em 1878—1879	1.717:568$018
Differença para mais	6:540$756

O confronto desses quadros mostra que a unica provincia em que houve saldo foi a de S. Paulo, sendo o saldo de 15:670$577. Todas as mais tiveram *deficits*, que, pela ordem dos valores, assim se escripturam:

Côrte e Rio de Janeiro	127.366$852
Minas Geraes	84:245$375
Bahia	37:485$202
Maranhão	23:037$821
Ceará	20:552$929
Parahyba	20.145$925
Goyaz	19:524$058
Rio Grande do Sul	15:158$427
Piauhy	13:047$694
Alagôas	12:993$278
Rio Grande do Norte	12:884$646
Sergipe	10:530$020
Pernambuco	9:295$903
Paraná	7:434$386
Espirito-Santo	6:870$420
Pará	5:039$902
Amazonas	4:189$926
Matto Grosso	3:748$767
Santa-Catharina	3:328$635

Assim, pois, vê-se por esses quadros que Pernambuco, que, pela renda do seu correio, collocou-se em 5º lugar, no confronto da despeza passou a occupar o 6º lugar, ficando em 13º lugar quanto á ordem dos *deficits*.

Classificando agora as provincias pela ordem das porcentagens entre as despezas e receitas, isto é, classificando-as pelo que cada uma despendeu em relação á receita, tem-se este quadro:

Parahyba	Despeza	837,53	da Receita
Goyaz	«	750,20	«
Piauhy	«	573,44	«
Rio Grande do Norte	«	461,00	«
Sergipe	«	334,89	«
Ceará	«	242,48	«
Matto-Grosso	«	233,27	«
Alagôas	«	233,05	«
Maranhão	«	218,93	«
Espirito-Santo	«	193,51	«
Minas-Geraes	«	183,34	«
Amazonas	«	176,30	«
Bahia	«	161,08	«
Paraná	«	132,76	«
Santa-Catharina	«	124,65	«
Côrte e Rio de Janeiro	«	120,98	«
Pará	«	117,93	«
Rio Grande do Sul	«	117,62	«
Pernambuco	«	111,37	«

Por este quadro se vê que, depois de S. Paulo, que, como fica dito, deu saldo, a provincia que menos despendeu com o serviço do seu Correio, em relação á sua renda, foi a de Pernambuco, no exercicio financeiro de 1879—1880.

Nos dez ultimos exercicios apurados, a receita, despeza e deficit são dados por este quadro:

EXERCICIOS	RECEITA	DESPEZA	DEFICIT
De 1870—1871....	718:113$689	775:394$656	57:280$957
» 1871—1872....	810:771$207	972 508$113	161:378$906
» 1872—1873....	889:044$707	1.019:476$800	130:432$093
» 1873—1874....	957:539$315	1.115:105$744	177:618$429
» 1874—1875....	1.016:207$830	1.349:807$024	233 599$188
» 1875—1876....	1.059:088$300	1.377:336$904	318:293$604
» 1876—1877....	1.100:440$891	1.498:807$091	398:366$200
» 1877—1878....	1.145:224$314	1.617:364$867	472 139$973
» 1878—1879....	1.215:349$751	1.715 983$180	500:633$438
» 1879—1880....	1.303:099$185	1.724 108$774	420:009$589
Totaes......	10.187:870$285	13.065:976$072	2.878:106$777

Durante o decenio a provincia que nada pesou sobre o Thesouro foi a do Pará, e as que menores sacrificios causaram foram, nesta ordem: Santa Catharina, S. Paulo, Amazonas, Espirito Santo e Sergipe.

As que mais pesaram sobre o mesmo Thesouro no referido decenio foram: Minas Geraes, Côrte e Rio de Janeiro, Bahia, Ceará, Maranhão, Parahyba, Rio Grande do Sul, Goyaz, Piauhy e Paraná.

A unica que no decenio teve saldo foi a do Pará.

— A correspondencia expedida pela Repartição Central e por ella recebida elevou-se, no exercicio de 1879—1880, á 10,346.492 objectos com 14,892.458 portes; sendo — 3.917.863 objectos recebidos com 5,528.098 portes, e ...... 6,428 539 objectos expedidos com 9,364.360 portes.

Os valores registrados expedidos sommaram em 1,373:223$466, sendo 845:635$850 officiaes e 527:587$616 particulares.

Os valores registrados recebidos elevaram-se á 1,003:946$305, sendo 307:272$415 officiaes e 696:673$890 particulares.

— No mesmo exercicio, a correspondencia recebida e expedida pelas administrações dos Correios provinciaes montou a 19,451.260 objectos, com 32.064.410 portes.

N'esse computo as provincias que figuram com maiores algarismos, são: 1.ª Rio de Janeiro, 2.ª S. Paulo, 3.ª Pernambuco, 4.ª Bahia, 5.ª Minas Geraes.

— No exercicio de 1879—1880, o valor dos saques, por vales postaes, feitos pelas provincias sobre a directoria central do Correio, foi de 235:882$036, sendo o seu numero de 4,499.

As provincias em que mais avultou o movimento de fundos foram: S. Paulo, Paraná, Minas Geraes, Pernambuco, Bahia, Rio Grande do Sul e Pará.

— Em todo o imperio ha 1,303 agencias do Correio, assim destribuidas:

Minas Geraes	281
Rio de Janeiro	191
S. Paulo	166
Bahia	90
Pernambuco	84
Rio Grande do Sul	65
Ceará	51
Maranhão	43
Pará	39
Alagôas	38
Côrte	36
Goyaz	30
Paraná	29
Rio Grande do Norte	29
Sergipe	27
Piauhy	26
Parahyba	26
Santa Catharina	20
Espirito Santo	15
Matto Grosso	13
Amazonas	8

Aguardente de canna—O Sr. João Bernardo Lanotte é um industrial que procura distinguir-se pelo seu genio inventivo.

Por um processo seu, particular, conseguio elle extrahir da canna de assucar uma bebida, que, semelhando a aguardente de canna commum, tem sobre ella vantagens que não podem ser contestadas, taes como qualidades estomacaes e catharticas.

O Sr. Lanotte informa-nos que obtem esse resultado depositando o caldo da canna em cubas reforçadas, em as quaes, depois de 10 dias de fermentação, se precipitam as substancias em suspensão. Em seguida, para obter a clarificação, usa elle do processo usual da clarificação dos vinhos, isto é, extrahido o liquido ainda decomposto, submette-o á nova fermentação em outras cubas, em que elle adquire pouco á pouco a alcoolisação, que sóbe até 21º, e a linda côr de topasio que afinal apresenta.

O unico deposito desta nova e agradavel bebida é no largo do Corpo Santo n. 2.

Cultura do trigo e do café em Triumpho.—Sobre este assumpto de interesse publico, escreve-nos o Sr. João Fernandes Lopes:

« *Illms. Srs. Redactores da Revista Diaria.*—Continúo a solicitar de Vv. Ss. a transcripção das cartas que vou recebendo acerca do cultivo do trigo na villa do Triumpho, já que Vv. Ss. tem sido servido attender-me todas as vezes que hei solicitado esse valioso serviço publico.

« Tendo recebido agora as duas cartas abaixo exaradas, pretendo com a sua publicidade, fazer sciente que os terrenos e clima da referida villa são iguaes aos da provincia do Minho em Portugal, como se deprehende da primeira dessas cartas, circumstancia que viria tirar da duvida, aos que ainda a tivessem, de serem apropriadas essas terras e clima ao cultivo de tão util cereal, se porventura outras noticias publicadas anteriormente não fortalecessem essa convicção.

« O café que produz aquella villa é de superior qualidade, sendo excellente a sua côr, como se póde ajuizar da amostra que recebi e que se acha exposta n'esta agencia á rua Duque de Caxias n. 54. »

Eis as cartas:

« Triumpho, 2 de outubro de 1881.—Illm. Sr. João Fernandes Lopes, amigo e senhor.—Tendo portador certo para essa cidade e sabendo por informação do Sr. Sosé de Souza Diniz, o quanto V. S. se interessa e pelo bom desenvolvimento d'esta provincia em artigo de agricultura, e desejando tambem ter parte na sua pretensão, vou por meio da presente rogar-lhe o favor de mandar-me umas sementes de cacáo, trigo do branco, pois do outro o já o Sr. Diniz tem porção, de cujo vou plantar este anno, uma ou mais cuias, café Bombon, Liberia, e se houver centeio mande-me ainda que seja quantidade diminuta para tirar semente.

« Creia que por aqui está uma animação geral sobre plantação do trigo e café, e com a offerta que V. S. fez ao Sr. Diniz ainda mais.

« O nosso terreno aqui é igual á nossa provincia do Minho, dá tudo quanto se quizer plantar; isto lhe informo porque sei, pois sendo filho da provincia do Minho, e estando aqui á onze para doze annos, creio que estou habilitado para lhe informar.

« Nada mais; sua saúde lhe desejo por ser com respeito, seu attento criado e patricio—*Sebastião Gonçalves Bastos.* »

« Triumpho, 2 de outubro de 1881.—Illm. Sr. João Fernandes Lopes, amigo e senhor.—[illegible] entregue o referido favor de V. S. [illegible] dia 3 do mez proximo passado, do qual fiquei assás agradecido pela prova de [illegible] interesse que tem tomado a meu [illegible].

« A machina que V. S. mandou-me para [illegible] o café, tem-me prestado grande desempenho e poupado a despeza que até então ia tendo na colheita do café.

« Já não pretendia fallar-lhe em outra machina [illegible] il-o de tanto [illegible], [illegible] da despeza que tem tido somente [illegible] pelo desenvolvimento da plantação e prosperidade do [illegible]. Na cidade me parece impossivel [illegible] (sem esperar) um auxilio tão efficaz em [illegible]dade do meu trabalho.

« Sei que a planta do trigo é a mais vantajosa, e por esta razão dar-me-hei ao trabalho de cultival-o para despertar este pensamento aos mais lavradores.

« A necessidade de um moinho proprio para o trigo será de muita conveniencia e augmento desta plantação. De certo veremos que mais tarde o trigo será a primeira plantação desta serra, e para esse tempo já não [illegible] as vantagens agricolas de outras partes.

« Presentemente não posso mandar-lhe amostra do trigo porque agora é que está principiando a amadurecer; mas fica a meu cuidado enviar-lhe dita amostra o mais breve possivel. Remmetto-lhe amostra do café e mais tarde mandar-lhe-hei uma carga.

« O portador desta é o Sr. Manoel Matheus Nunes da Silva, o qual se encarregará da condução da machina.

« Vejo o que V. S. me disse acerca de moinhos que mandou buscar, e para mim servirá aquelle que V. S. julgar mais commodo, quer seja de pedra ou de ferro.

« Aqui me encontrará V. S. sempre prompto ao cumprimento de suas ordens, como amigo muito attencioso e obrigado—*José de Souza Diniz.* »

« Com a publicação das linhas que precedem, muito obrigarão Vv. Ss., ao que se presa ser de Vv. Ss. attento e venerador — *João Fernandes Lopes.* »

Revista Maritima Brasileira—Acaba de sahir á luz o n. 4 dessa apreciavel revista, que se publica no Rio de Janeiro, trazendo os seguintes artigos: O chefe de esquadra Mamede Simões da Silva; Navegação graphica, estudo sobre o methodo graphico de Samer para a determinação do ponto no mar pelas rectas de altura; Viagem da fragata *Nitheroy* em 1823; Novos recursos para a marinha no porto do Rio de Janeiro; O contador Augusto Cesar de Castro Menezes: Estudos de tactica naval; A defeza de nossa costa; Episodios da guerra do Paraguay; Arsenaes de Marinha no Brasil; Chronica; Naufragio da canhoneira *Principe do Grão Pará*; Bibliographia.

Estação. — Dessa interessante revista de modas, que sahe á luz no Rio de Janeiro, a livraria *Industrial*, á rua do Barão da Victoria n. 7, acaba de receber o n. 18, correspondente á 30 de setembro.

Além de variados assumptos de que se occupa, traz esse numero uma avultada collecção de delicados figurinos, moldes, desenhos, etc. »

O Etna—Sahio á luz o n. 2 dessa revista illustrada, com interessantes gravuras.

Leilões.—Terça-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua da Madre de Deus n. 11, de uma mobilia a Luiz XV de jacarandá, muitos outros moveis, louças e vidros.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no armazem dos Srs. Fiuza & Filho, de 321 saccos com farinha de mandioca avariada.

— Quarta-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de uma mobilia de carvalho para sala de jantar.

— Quinta-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua da Madre de Deus n. 11, de importantes e diversos predios e sitio.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Amanhã*: ás 7 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma do major João Manoel Pereira de Abreu; ás 7 1/2 horas, na igreja do Corpo Santo, pela alma de Francisco Manoel Vieira da Cruz; ás 7 horas, na igreja da Santa Cruz, pela alma de Manoel Illuminato Alves Vilella; ás 9 horas, na matriz da da Bôa-Vista, pela alma do engenheiro Ludgero Ernesto Lassance Cunha.

— *Terça-feira*: ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma do padre Joaquim Victor Pereira; ás 7 horas, na igreja da Conceição dos Militares, pela alma do alferes Manoel da Cunha Aubuquerque.

Vapores.—São esperados os seguintes:

Espirito Santo	do sul	amanhã
Minho	da Europa	amanhã
Orenoque	do sul	a 20
Ville de Bahia	da Europa	a 21
Iberia	do Pacifico	a 22
Pará	do norte	a 24
Tagus	da Europa	a 26
Pernambuco	do sul	a 27
Glenapp	de New-York	a 28
Neva	do sul	a 29

Loteria da provincia — Amanhã, 17 corrente, se extrahirá a loteria 165.ª, em beneficio do Recolhimento da Gloria, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Hospital Pedro II.—Movimento do dia 14 do corrente:

Entraram 11, tiveram alta 21, falleceram 4.

Existiam no dia antecedente 662 enfermos.

Existem 649, sendo: nacionaes: soldados 16, do sexo masculino 311, do sexo feminino 228; estrangeiros 75, estrangeiras 10; escravos 4, escravas 4, preso 1.

Mercado de S. José.—Entraram, no dia 15 do corrente, para esse estabelecimento 42½ bois, pesando 6,012 kilos pertencentes á:

Nomes	*Bois*	*Kilog.*
Companhia de carnes verdes	21½	3.092
Bellarmino Alves Arouxa	4½	703
Sydronio	4	584
Silvino	3	445
Armindo Pessôa	2	256
Theodomiro	1	155
Antonio Albuquerque	1	164
Arrobeda a João Marques	2	219
» a Maduro	1	144
» a Iago	1	124
» a João Benedicto	1	132
» a Faustino	½	84

Foram vendidos á preço de 640, 600, 560, 520, 480, 440, 400 e 320 rs. o kilogramma.

Foi multado o mercador de farinha João Pedro da Silva Neves, com a pena do art. 15 § 2.º do regulamento do Mercado, por ser-lhe apprehendida uma medida escandalosamente falsificada.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 14 do corrente:

Existiam presos 468, entraram 4, sahiram 5, existem 467, a saber: nacionaes 422, mulheres 10, estrangeiros 17, escravos 18.—Total 467.

Arraçoados 435, sendo: — Bons 407, doentes 28.

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Damião, escravo sentenciado.

Tiveram alta:

Licinio Pereira Chaves, Manoel Gomes de Vasconcellos, Antonio Martins Carlos, Jeronymo Felix do Nascimento.

Falleceu:

Manoel Pereira Lima.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 14 do corrente:

Galdina, parda, Pernambuco, 6 mezes, Boa-Vista; variolas.

Joaquina Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 65 annos, viuva, S. José; adenemas intestinas.

Leopoldina Lopes de Carvalho, parda, Pernambuco, 25 annos, casada, Recife; variolas.

Francelina Maria, branca, Parahyba, 30 annos, solteira, Graça; congestão cerebral.

Manoel, branco, Pernambuco, 12 horas, Santo Antonio; tetano dos recem-nascidos.

Affonso, pardo, Pernambuco, 1 anno, Santo Antonio; syphilis hereditaria.

José, branco, Pernambuco, 4 dias, Boa-Vista; espasmo.

Salustiano Ferreira, branco, Ceará, 27 annos, solteiro; beriberi.

Anna Amelia M. Cavalcante, branca, Pernambuco, 23 annos, casado, Poço; alienação mental.

Damiana Maria dos Prazeres, parda, Pernambuco, solteira, S. José; bronchite.

Thereza Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 20 annos, solteira, hospital Pedro II; variolas.

Joaquim Antonio da Paixão, pardo, Pernambuco, 36 annos, hospital Pedro II; febre intermittente.

João Pereira de Albuquerque, pardo, Parahyba, 32 annos, solteiro, hospital Pedro II; variolas.

Virgilio, branco, Pernambuco, 6 1/2 annos, Boa-Vista; variolas.

Julião Lamack de Albuquerque Maranhão, branco, Rio Grande do Norte, 74 annos, viuvo; paratela maglina.

João, pardo, Pernambuco, 3 mezes, S. José; tetano.

Maria, preta, Maranhão, 18 annos, solteira; variolas.

PERNAMBUCO

Succinta noticia sobre a industria da provincia de Pernambuco, organisada com o fim de completar a informação das riquezas exploradas e peculiares a provincia, pela commissão agenciadora de productos para a exposição brasileira allemã no Rio Grande do Sul em 1881.

Mustarda em grão (n. 22)

E' um producto agricola de applicações muito reconhecidas.

Modelos (ns. 147, 151, 152 e 174)

Não tendo sido possivel a Commissão mandar fabricar modelos de todos os apparelhos usados na industria dos transportes da provincia, onde os ha especiaes entre os communs a outras localidades, e muito menos os de todas as machinas da industria manufactureira propriamente da sua proviniencia, remette apenas modelo de jangada de madeira, de um pilão e mão, de uma pequena machina de fabricar manteiga construida nesta cidade para ser adoptada no sertão.

A jangada é a embarcação de que usam os nossos pescadores; é esse seu emprego especial. Não é, porém o unico, ao lado da barcaça, é o segundo elemento da nossa pequena cabotagem entre as provincias da Parahyba e Alagôas.

O páo de que se fabrica a jangada e que tem esse nome particular é abundante na provincia. Um desses apparelhos, que andam a véla, em ponto grande se obtem por 160$000.

O pilão e mão como o indica o nome é um especimem do utencilio entre nós usado para pilar. E' feito de um páo sómente qualquer que seja o seu tamanho; e ahi está a sua especialidade. Como o pilão, isto é em uma só peça, fabricam os nossos homens do campo gamelas ou bacias e banheiros de qualquer tamanho, com madeiras especiaes e abundantes.

Todos esses objectos encontram-se continuamente no commercio e são de grande emprego na vida domestica.

A machina de fabricar manteiga é um especimem que poderá dar uma idéa perfeita da pericia dos nossos poleeiros e de quanto se poderá esperar, em apparelhos identicos, da riqueza das nossas madeiras especias.

No momento em que a Commissão remette esse interessante especimem tem noticia de um producto do genero, verdadeiramente engenhoso e perfeito, uma machina de coser, de grande simplicidade e bom trabalho, toda feita de madeira tendo apenas de aço a agulha; assim como tem igual noticia de um apparelho fabricado por homem do povo em Santo Antão e pelo qual, segundo consta, consegue elle prolongar durante muito tempo o esforço communicado, com grande vantagem para o trabalho util.

A machina de custura é fabricada em Nazareth. Não são esses dous engenhosos apparelhos especimens unicos do trabalho dos profissionaes da provincia. Como que ha um gosto especial para taes fabricações, e pena é que a mor parte das vezes não sejam ellas, por falta de conhecimentos scientificos, coroadas de bom exito. Pena é, por exemplo, que alguns desses homens engenhosos ainda hoje se occupem em descobrir, a custa de muito trabalho, o *motu continuo* em resolução mechanica.

Felizmente inaugurou-se entre nós ha pouco tempo um Lyceu de Artes e Officios, protegido pela provincia e levado a vante pela Sociedade das Artes que naturalmente concorrerá com vantagem para o derramamento da instrucção necessaria.

A pericia de nossos poleeiros e a bôa qualidade de nossas madeiras especiaes são vantajosamente aproveitadas na fabricação de modelos para as fundições de ferros e bronzes.

Objectos de luxo, (ns. 59, 150, 31, 169, 121, 122 e 192)

Os productos que aqui arregimentamos sob essa cathegoria são fabricados por senhoras e, sem que lhes desmereçam a fama, são comtudo insufficientes para dar idéa da aptidão e delicadesa, naturaes na senhora pernambucana, para os trabalhos do genero dos contemplados.

São taes productos *bolsa e porta-cartões de retroz; gravata e par de meias de crochet; fronhas e toalhas de labyrintho*. A não serem, entre os expostos, os trabalhos de labyrintho que são feitos por uma senhora que com elles commercia e que lhes dá muito maior perfeição quando os faz a capricho; são taes especimens partes constituintes de uma pequena industria que se exerce por divertimento e passatempo e cujo conhecimento constitue um dos elementos da educação das collegiaes e moças.

Verdadeiramente notaveis entre os trabalhos de simelhante classe são as rendas e bicos fabricados com linha pelas mulheres do campo; pela perfeição a que attingem e pela maior abundancia com que são de ordinario offerecidos no mercado. Nesse sentido havia a Commissão se determinado a arranjar um *album* de amostras que infelizmente, por força maior, não poude estar prompto na epocha em que foram encaixotados e embarcados os productos da Exposição.

Igualmente de alto merecimento são as flores de cêra, papel, panno, lã, etc., fabricadas em certos collegios e casas especiaes da cidade; mas tambem não houve occasião de serem offerecidos por agora especimens de tal naturesa.

Oleo de mamona ou ricino, oleo de jandiroba (ns. 160 a 167 e 185)

O primeiro desses oleos é fabricado em grande quantidade na provincia: sendo que, como se poderá verificar, revalisa em qualidade com o melhor de proviniencia européa.

O fructo da carrapateira (amostra n. 285), materia prima essencial, é abundantissimo e de facilimo cultivo; pois que, de ordinario e sem embargo da falta de qualquer cuidado especial, nasce e cresce expontaneamente.

O oleo de mamona ou ricino, do qual ha já mais de uma fabrica na cidade, é de diversas applicações, consoante a qualidade. Assim as amostras expostas empregam-se em purgativos, lubrificações de machinas, e producção de luz.

Essas amostras, que vão acompanhadas dos competentes esclarecimentos, são da fabrica do Sr. Martins & Bastos, primeira em cathegoria entre as existentes na provincia. Algumas garrafas, expostas pelos proprietarios da fabrica; e outras, pelo industrial Antonio Joaquim de Sant'Anna, que sendo ahi encarregado de dirigir a fabricação está habilitado para obter o oleo melhor purificado e clarefacto.

O oleo de jandiroba, que tambem pode ser fabricado em grande escala, é producto pharmaceutico de caracterisado valor; mormente na cura da erysipela e empigens, (uso externo). Além dessa applicação tem elle a excellente qualidade de dar bôa luz.

O oleo de jandiroba, gendiroba ou gindiroba e nhandiroba é extrahido da amendoa do fructo d'esse nome, que não obstante ser abundante na provincia é em pequena quantidade trazido ao mercado; donde a sua fraca fabricação.

A Commissão expõe igualmente a materia prima desse oleo.

Além desses azeites e oleos muitos poder-se-hão produzir na provincia. Entre esses citaremos, o que se extrahe do caroço do algodão e pode ser usado como succedaneo do azeite doce, em vista da abundancia da materia prima no sertão. Tem havido quem tenha tentado a exportação do caroço com simelhante fim, abrindo mão do negocio tão sómente pelo alto preço exigido pelo transporte do producto até a cidade, onde é elle por isso usado apenas como combustivel de algumas machinas a vapor.

Panno de algodão (n. 70)

Tem a provincia unicamente uma fabrica de tecidos, montada com 47 theares e tendo para motor o vapor, cujo producto é da qualidade do exposto. Actualmente sobe a 60 peças de 24 metros, a producção diaria de similhante estabelecimento, vendendo-se a 360 rs. o metro. Essa quantidade é toda consumida na provincia que além disso importa panno, de natureza igual e similar, das provincias da Bahia e do Rio de Janeiro e da Europa; não obstante a alta tarifa da Alfandega; pois é grandemente empregado esse panno nos saccos para conducção do assucar dos engenhos para o mercado e na roupa dos escravos empregados em qualquer serviço, e mormente na lavoura.

A fabrica a que nos referimos foi privilegiada na sua fundação e acaba de obter prorogação de mais 10 annos do praso do privilegio.

Pimenta da India ou do Reino e malagueta (ns. 299 e 301)

A Commissão limita-se a expor as duas qualidades indicadas desses fructos, mais ou menos estimulantes, vulgarmente conhecidos em todo o Brasil, onde como já alguem disse é um vegetal da maior sympathia. Expõe a primeira para ter occasião de declarar que está sendo ensaiado o seu cultivo; e a segunda por ser dentre todas as qualidades cultivadas na provincia a de maior merecimento.

A pimenta malagueta, além da qualidade e sabor especial que lhe dão entrada geral na cosinha brasileira, tem propriedades medicas que muito a recommendam; é ante-febril, pisada com farinha dá um energico sinapismo; tem as folhas suppurativas, mormente quando misturadas em qualquer azeite.

Depois da pimenta malagueta são as mais communs em Pernambuco, o pimentão; e a pimenta de cheiro de varias qualidades, forma arredondada e cor amarella, de menor ardor e usada nas comidas de peixe.

Productos chimicos e medicinaes (ns. 114, 117, 155, 197, 201, 202, 211 a 213, 218 a 222 e 302)

Crescido é o numero de vegetaes que servem de base entre nós á fabricações chimics, medicinaes e techanologicas. Alem de muitos, que já foram nas presentes observações considerados e que não são do exclusivo uso da pharmacia

ILEGÍVEL

[illegible] serie poderá apresentar a Commissão; mas [illegible] em um desenvolvimento de compendio especial de therapeutica ou de technologia; porque, nem para isso se acha ella habilitada, nem tão desconhecida é a flora pernambucana que careça ainda de recommendações; limitar-se-ha neste artigo a considerar os vegetaes que se encontram vulgarmente no commercio deixando perceber a enormidade das applicações, que poderão ter elles na industria em geral, pelo numero de productos que baseados em alguns são representados na exposição.

BATIPUTÁ. E' o fructo de um arbusto medio de porte bonito que vegeta no litoral e de cuja semente se extrahe um oleo de boa applicação nas dores rheumaticas, erysipelas, queimaduras, ferida do utero, e outras ulceras.

CABACINHO. E' o fructo do vegetal desse nome. Applica-se em maceração a hydropisia e como drastico; contem o principio activo da *buchaina*. E' um medicamento cujo emprego exige muita cautela.

Caroba. As folhas do vegetal desse nome são usadas, desde os selvagens do nosso territorio, como o verdadeiro purificador do sangue, nas affecções diathesicas.

JURUBEBA. Toda a planta é empregada na medicina; vegeta e cresce nos lugares arenosos. E' usada contra a anemia, chlorose, fisbeentermittentes, hydropesias, obstrucção do figado e baço, nos casos de menstruação difficil, nos catarrhos da bexiga e em loções nos ferimentos e ulceras. Innumeros são os productos da pharmacopéa provincial que teem similhante base.

MANACÁ. Vulgarmente conhecido em Pernambuco por flor de natal e Santa Maria. E' uma herva cujas raizes preparada em cosimento servem para as dores rheumaticas e são applicadas nas gonorrheas e molestias syphiliticas.

MANDACARU, JAMARACU' OU JAMACURU'. Arbusto do qual fabricam principalmente entre nós um especifico contra as bronchites. Toda a planta é antiscorbutico, refrigerante e peitoral.

URUCU'. Este vegetal abunda na provincia, não obstante, tão pouco vulgarisada está a sua applicação, que, entre tantos outros exemplos, nem ao menos tem elle cotação no mercado. As sementes vermelhas do fructo são de bom uso na tinturaria; a herva é usada com o mesmo mister da assafrôa na comida e é empregada na medicina popular sob forma de infusão, como expectorante no defluxo e na bronchite.

Terminando aqui a resenha, fecharemos o presente artigo com a consideração do:

EXTRACTO DE CARNE que sendo de ordinario importado poderá não obstante ser vantajosamente fabricado entre nós. A amostra exposta constitue um ensaio do expositor que affirma ser possivel a exploração desse ramo de industria ao ponto de dispensar a importação do estrangeiro.

(Continuar-se-ha)

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 13 DE OUTUBRO DE 1881

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR A. G. DE MIRANDA LEAL

Secretario Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã abrio-se a sessão, estando presentes os Srs. deputados, Olinto Bastos, commendadores Lopes Machado, Pinto e Rolim.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão, e fez-se a leitura do seguinte

Expediente

Officios:

De 10 do corrente, da directoria da Associação Commercial Beneficente, permittindo que tenha lugar no edificio da mesma Associação, no dia 28 do corrente, a reunião do collegio commercial, conforme lhe fôra solicitado.—Inteirada.

De 6 do corrente, do Dr. secretario da Junta Commercial de S. Salvador, remettendo a relação dos commerciantes alli matriculados no trimestre de julho a setembro.—Responda-se e archive-se.

De 8 do corrente, da Junta dos Correctores desta praça, remettendo o boletim das cotações officiaes da semana de 3 a 8 do corrente.—Para o archivo.

Foi assignada a carta de matricula do commerciante Manoel da Silva Peixoto.

Distribuiram-se os seguintes livros:

Diario de Dias & C., copiador de Monhard Mettler & C., dito de Baltar Oliveira & C., dito de Beltrão Junior & Resende, dito de Joaquim Duarte Simões.

Despachos

Petições:

De Francisco Theophilo da Rocha Bezerra, adiada a 29 do mez passado e a 6 do corrente, solicitando reconsideração do despacho de 21 de julho proximo passado, que indeferio sua petição de matricula de commerciante.—Continúa adiada.

De Ferreira da Costa & C., adiada na precedente sessão, pedindo que se lhes transfira o livro diario em branco que pertencêra á firma Cardoso de Souza & C., da qual são os supplicantes successores.—Deferida.

De J. J. de Mello, cidadão brasileiro, de 39 annos de idade, domiciliado e estabelecido na cidade de Goyanna, com armazem de fazendas em grosso e a retalho, solicitando carta de commerciante matriculado. São attestantes de seu credito commercial, Joaquim Olinto Bastos, Adriano A. A. Jordão e Julio Cezar Paes Barreto.—Como requer, depois de satisfeito o parecer fiscal.

Não votou o Sr. deputado Olinto, por ter assignado o attestado quando não estava de exercicio n'esta Junta.

De Joaquim Francisco Praça, capitão e proprietario do patacho nacional *Armando*, solicitando carta de registro de dita embarcação.—Prestado o juramento nos termos do art. 463 do codigo commercial, passe-se carta.

De Antonio Carlos Ferreira da Silva, interprete do commercio, para que se registre o conhecimento do imposto de seu officio.—Registre-se.

De Mariins & Bastos, para que se registre a nomeação de seu caixeiro.—Satisfeito o parecer fiscal, registre-se.

De Nunes & C., idem, e baixa do ex-caixeiro Henrique Marques de Araujo.—Como pedem.

De Antonio José Poças, idem e baixa de Manoel Silverio de Maria.—Como requer.

De Machado & Pereira, idem e baixa de Francisco Alves Rodrigues.—Como pedem.

De Manoel Pereira da Silva & C., para que se dê baixa no registro da nomeação de seu ex-caixeiro Antonio Caetano da Silva.—Dê-se a baixa requerida.

De Thomaz José de Gusmão, idem quanto ao caixeiro Thadêo Pereira Bastos.—Na fórma requerida.

De Guimarães Rocha & C., para que se registre a nomeação de seu caixeiro despachante.—Seja registrada.

De João Barbosa Lima, registro da nomeação de seu caixeiro.—Como requer.

De João Claudio Martins Pereira, idem.—Deferida.

Summario ex-officio contra João Baptista de Castro e Silva Junior, administrador dos armazens alfandegados da Companhia Pernambucana.—Haja vista o Dr. fiscal.

Nada mais havendo a despachar, o Illm. Sr. commendador presidente encerrou a sessão ás 11 1/2 horas da manhã.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao publico

Fui hontem neste *Diario* grosseiramente provocado por um individuo anonymo, acerca de minha candidatura pelo 2º districto.

E' triste que entre nós a reputação de quem quer que seja, esteja assim á mercê de qualquer desaffecto, que sem coragem para apparecer, embuça-se no anonymo para dizer o que bem lhe parece.

Sou ainda moço, pouco conhecido, e como tal devo responder ás injurias que me são atiradas, apenas para explicar os factos que ellas figuram.

Eu não disse que *não me sujeitei á monarchia*; como cidadão de um paiz constituido regularmente, sou obrigado a obedecer ás autoridades legaes, mesmo quando ellas emanam de um principio que eu combato: um pouco de bom senso explica isto.

O que faço é trabalhar pela destruição da actual ordem de cousas, para o que estou habilitado, pois, ainda nos differentes actos de minha vida publica, não prestei um só juramento de manter a Constituição.

Ao contrario, tres vezes o tenho recusado: por occasião de minha formatura (1879), ao tomar posse perante o Exm. Sr. conselheiro Paula Baptista do cargo de substituto de linguas do Collegio das Artes (1880) e ha pouco ao tomar posse perante o Exm. Sr. conselheiro João Alfredo do cargo de lente cathedratico de Francez (1881).

Quem assim procede não anda encapotado e com *manhas*.

Ouso perante os meus superiores e o governo do paiz dizer o que sou.

O facto de ser eu empregado publico em nada me impossibilita de ser republicano.

Os lugares que tenho occupado são devidos a concursos, nos quaes tenho ido classificado em 1º lugar, por adversarios politicos liberaes e conservadores, os meus dignos lentes da Academia.

Não sei onde está a incompatibilidade entre ser professor e ser republicano.

Não disse que *não recebo um real dos cofres publicos*. Mas então o republicano neste paiz é um ente proscripto, que tem o dever de trabalhar sem recompensa? E a que vem esta questão de *ordenado*?

Então é a instituição monarchica, é o Imperador quem paga o ordenado aos funccionarios publicos?

E' ridicula a accusação de não ser eu republicano; isto só se escreve em falta de assumpto e á cata de offensas.

Quem ha ahi que, me conhecendo, ande illudido sobre as minhas crenças politicas? Onde fiz eu mysterio dellas? Que amigos conto, que, contentes ou tristes por este facto, não estejam convictos do meu republicanismo? Desde academico, quer em reuniões publicas, quer nos jornaes, como discipulo e como bacharel, onde, pergunto de novo, houve a menor duvida sobre isto?

Eis a que chega a má fé de um anonymo: accusar-me de não ser em politica aquillo que tem sido a minha unica bandeira.

Eu bem sei que tudo isto não é sério: mas dóe-me esta aggressão brutal, a primeira que soffro; e dóe-me tanto mais quando é feita em nome daquillo que eu mais prézo como cidadão: a minha dedicação á idéa republicana!

Onde disse eu que o homem *deve andar encapotado para poder passar*, justificando assim a frouxidão na conducta politica!

O anno passado, em sessão do Club Democrata, fallando-se na attitude que deviamos ter perante o publico disse eu (e o digo ainda hoje) que esta attitude deve ser muito reservada e moderada; que vivemos n'uma sociedade monarchica por habito e que era preciso muita prudencia para arrancar de seu seio a sua instituição fundamental; que, intransigentes quanto ao principio capital, deviamos abandonar essas theorias perigosas que na França, em bôa hora, foram postas ao lado pelos actuaes chefes.

E nesta corrente de idéas, aliás a dominante no Club, continuou a conversa, familiar e intima, como são todas as que lá se dão. N'este sentido a palavra *encapotado*, que não nego ter proferido, (com referencia não ao *homem*, mas ao *politico*) tem uma significação differente, que os meus dignos companheiros do Club bem comprehendem.

N'uma sociedade politica profundamente pervertida como a actual, é loucura querer ser Catão: penso que com *certos* elementos actuaes e accommodando-nos a *certas* condições da vida do dia, é que nós republicanos, devemos ir lutando.

Quando fôrmos poder, então será tempo de applicar o principio republicano em toda a sua extensão.

Eu me expliquei com toda franqueza, em risco mesmo de ser prejudicado. Mas isto não me demove; sou republicano moderado, opportunista, profundamente convencido de que por uma vez os republicanos devem romper com a tradicção jacobina revolucionaria.

O artigo acaba com uma proposição incomprehensivel. Admira-se o seu autor de que eu seja apresentado como candidato republicano a uma assembléa monarchica! Isto quer dizer que os republicanos do Brasil só devem apresentar candidatos quando contarem com assembléas republicanas!

O publico que aprecie a sensatez d'esta opinião.

O facto de solicitar eu votos a um eleitorado em parte monarchico, não prejudica ao caracter de minha candidatura, como não prejudicou á do venerando Saldanha Marinho em 1876, n'esta provincia, em 1878 no Amazonas e de novo agora entre nós.

O eleitorado que em mim votar não deve se illudir: elle vota n'um candidato puramente republicano.

Eu não procurei illudir a ninguem, para o que em minha circular comecei declarando que em materia politica, *antes de tudo e como condição de tudo, sou puramente republicano*.

Creio que respondi a todos os pontos em que o meu gratuito desaffecto tentou levantar contra mim a indisposição publica.

Agora diga quem nos lêr a ambos: quem é o mascarado: eu que como funccionario não jurei nunca manter a Constituição e agora mesmo affirmo solemnemente os meus principios, ou o anonymo *Frimuse*, que se occulta nas trevas para surrateiramente offender-me?

Venha francamente, sem mascara, porque então eu poderei dar ao publico a razão da offensa.

Um homem de brio e de convicção tem a lealdade precisa para conceder ao adversario aquillo que este lhe concedeu—o seu nome.—Assigne-se, Sr. Frimuse, que mais amplamente poderemos discutir.

Recife, 15 de setembro de 1881.

João de Oliveira.

Capitania do Porto

Por informações de um seu collega, soube o Sr. capitão do porto, que em um documento extrahido nesta Capitania, e apresentado em outra, tinha sido raspada e substituida a indicação dos emolumentos pagos.

Chegando a este porto a barcaça *Colombo*, a que pertencia o documento, e sendo exigida pelo Sr. capitão do porto a sua apresentação, verificou-se que já estavam restabelecidos os algarismos primitivos, não os que indicadas por [illegible] realmente haviam sido pagos.

Interrogado o mestre da barcaça, desculpou-se dizendo não ser o autor daquillo; e que dissera em outra parte haver pago 2$000 nesta Capitania pela renovação de uma matricula pessoal; porque effectivamente dera essa quantia ao respectivo despachante.

Interrogado este, declarou que na verdade exigira 3$000, sendo porém 1$000 e que pagara (inclusive a estampilha) e ficando com o resto como indemnisação do seu trabalho.

O Sr. capitão do porto, aliando a um trato ameno um caracter severissimo, e zelando o bom conceito da repartição que dirige, reprovou esse abuso, e declarou na mesma occasião a providencia que ia tomar.

Para essa providencia, constante de um edital publicado pela imprensa, assignalo o seguinte facto:

Em agosto deste anno, tendo de sahir a barcaça *Esmeralda*, exigio-se na Alfandega (medida de fiscalisação já então adoptada) a apresentação dos documentos relativos ao serviço do porto. Aquelle mesmo despachante, forçado por essa exigencia, requereu á Capitania que fosse matriculada a tripolação; allegando que a barcaça havia sido comprada em fevereiro, e era depois disso a primeira vez que chegava a um porto, onde se podiam cumprir as disposições do regulamento.

Entretanto o Sr. capitão do porto foi informado pela Alfandega, de que a barcaça *Esmeralda*, depois de 4 de fevereiro (data da licença) tivera entrada em 7 e 15 de fevereiro, em 16 de abril, e em 28 de julho.

A publicação do edital, a que acima me refiro, deu lugar a um desabafo; que me induz a fazer as seguintes ponderações:

A quantia de 480 réis pela matricula pessoal é a que se exige nas outras Capitanias, segundo fui informado, e nesta se exigia ao tempo de meu antecessor. Cumpre não confundir o documento entregue a cada um dos matriculados, e a que se tem dado o nome de *certidão-matricula*, com a matricula feita no respectivo livro, e pela qual competem 100 réis de emolumentos.

O regulamento marca *por um termo qualquer em livro ou fóra d'elle, não sendo em processo, 500 réis*. Copiar-se as disposições do regulamento, sem as palavras—*não sendo em processo*—dá a justa medida de uma arguição. *Do que pertence ao processo*, accrescenta o regulamento, *o mesmo que compete aos escrivães do judicial*. O *minimo* que pertence por um termo aos escrivães do judicial, é a quantia de 1$000, (á excepção das de *vista, data, juntada e conclusão*: que, por muito repetidos, mereceram que o governo decretasse uma alteração espacial no regimento de custas).

Ha nos processos por contravenções do regulamento um termo da contravenção e outro do julgamento, de que ha na Secretaria livres impressos. A quantia de 2$000 é paga pelos dous termos.

De conformidade com o regulamento do sello é feita a exigencia de uma estampilha de 1$000 nos documentos que servem de titulo aos tripolantes para o exercicio de sua profissão.

Desde que exerço o emprego de secretario, nunca tive occasião de receber emolumentos em relação á *busca*.

Se alguem pagou 4$000 por uma lista de equipagem de 6 pessoas, pagou-os certamente a algum intermediario, que tirou para si a maior parte.

Fiz o que podia, adoptando a praxe de se declararem em todos os papeis as quantias pagas; terão pelo menos os que pretenderem abusar, o trabalho de rasparem essas declarações.

Lê-se no regulamento: « Art. 64. Os individuos nacionaes empregados na vida do mar, tanto no trafico do porto e pequenos rios, como na navegação dos grandes rios e lagôas, na pequena e grande cabotagem, *nas viagens de longo curso* e na pesca, serão matriculados na Capitania do Porto, e na fórma d'este regulamento. » Os artigos seguintes, estabelecendo a formalidade do *visto*, não fazem excepção alguma a respeito dos individuos empregados *nas viagens de longo curso*.

Todos os emolumentos recebidos n'esta Secretaria, o são por dous empregados meus auxiliares, os quaes fazem em cadernos e livros os respectivos lançamentos, e averbam nos documentos entregues ás partes a importancia paga, sendo esses documentos assignados pelo Sr. capitão do porto, ou pelo Sr. ajudante. E' este ultimo uma testemunha presencial e constante do modo como procedem os empregados da Secretaria.

Se uma citação truncada basta para tornar patente a insinceridade das arguições, o calculo fabuloso de meus emolumentos em uns 30:000$ por anno torna-as pouco sérias.

Nada mais preciso accrescentar.

Capitania do Porto, 15 de outubro de 1881.

F. S. de Azevedo.

O imposto de consumo

Eis uma das questões que mais interessam a esta provincia.

Desde a sua creação, tem o imposto de consumo suscitado larga e vigorosa discussão, que durará até ser abolido.

Casos ha em que um imposto novo, despertando queixa e clamor da parte dos contribuintes, acaba afinal por ser tolerado e bem acceito: o mesmo, porém, não aconteceu, nem acontecerá jámais com o imposto de consumo.

Quereis saber a razão? E' que esse malfadado imposto é de tal natureza, que não póde constituir fonte regular de receita para a provincia de Pernambuco, como depois mostraremos.

Não pareça que o muito que se ha dito e escripto contra o imposto de consumo, já é bastante, não; continuemos a batel-o por todos os modos e maneiras, contra elle clamemos incessantemente; conjuremos emfim os poderes provinciaes e geraes que salvem Pernambuco dos maleficos effeitos resultantes desse imposto.

Agora, que o novo systema eleitoral promette-nos uma representação legitima, redobra a obrigação de indicarmos aos futuros eleitos, entre os muitos problemas cuja solução a provincia reclama, quaes as modificações e reformas necessarias ás leis, e assim advertil-os de que cumpre satisfazer, com solicitude, ás necessidades publicas, no numero das quaes está a abolição do imposto mencionado.

Portanto, é justo que voltemos á questão, para explanal-a em todo sentido, considerando o imposto de consumo em face da lei, e quanto aos seus effeitos, afim de concluir pela sua indispensavel abolição.

Longe iremos na desenvolução de tão importante assumpto, detendo-nos, por agora, com a primeira parte.

O imposto de consumo começa por ser uma violação da constituição e bastava-lhe a caracteristico da inconstitucionalidade para que não tivesse sido creado.

A demonstração da verdade enunciada não nos custa.

Temos visto, porém, mais de uma vez sustentar-se o contrario; e entre outros, que assim pensam, lembramos-nos do Sr. Dr. Henrique Milet, no seu bem elaborado trabalho, apresentado em separado, como membro da commissão das finanças provinciaes nomeada pelo Dr. Adolpho de Barros, então presidente desta provincia.

Transcrevemos aqui as proprias palavras do illustrado financeiro.

« Este imposto, refere-se ao imposto de consumo, que é [illegible] importação, [illegible] para o [illegible], ha sido impugnado por inconstitucional e contrario ás disposições do § 5 do art. 10 e [illegible] do art. 12 do acto addicional.

« Embora de accordo com a letra da lei, semelhante opinião não me parece ter fundamento real; pois não é a letra e sim o espirito da lei que cumpre excogitar e á que se deve attender.

« Com effeito, a querer-se cingir á letra, não haveria imposição provincial possivel; pois estes, quaesquer que sejam, diminuindo as faculdades, e por conseguinte o consumo do contribuinte, *prejudicam as imposições geraes do estado*, que aliás estabelecem tributo sobre toda a materia tributavel, e dest'arte tornou inevitavel a coexistencia de duas taxas, uma geral e outra provincial, sobre as mesmas manifestações do trabalho nacional.

« O que o acto addicional teve em vista, foi que não se estabelecesse direitos provinciaes, taes que affectassem sensivelmente o preço dos generos, e dest'arte diminuissem o consumo e a renda publica geral. »

Apezar da autoridade com que falla sempre o illustrado membro da commissão das finanças, entendemos que a sua opinião é a que não tem fundamento real.

E' verdade que o acto addicional no art. 10 § 5 conferindo ás Assembléas provinciaes a faculdade de fixar impostos necessarios para as despezas das provinciaes, exige sómente que o façam de modo a não prejudicar as imposições geraes; mas, tambem é verdade, que no art. 12, está prohibido, positiva e terminantemente, que as Assembléas Provinciaes legislem sobre impostos de importação.

Por consequencia temos que a disposição do art. 12 ha de ser entendida independentemente da do art. 10 § 5; pois uma é distincta e differente da outra.

Pretender que esse art. esteja subordinado áquelle, é suppôr na lei uma coincidade; o que aliás é contrario á hermenentica juridica.

Muito embora no art. 10 § 5, se dê ás Assembléas Provinciaes a faculdade de legislarem sobre impostos, *comtanto que não prejudiquem as imposições geraes do estado*; o que torna inevitavel a coexistencia de duas taxas uma geral e outra provincial, sobre as mesmas manifestações do trabalho nacional, servindo-nos das proprias phrases do Sr. Dr. Milet; cumpre, entretanto, respeitar a disposição do art. 12; porque ahi se indica e aponta uma especie de imposição, a respeito da qual as Assembléas Provinciaes não podem absolutamente legislar, e sim a Assembléa Geral.

Em outros termos: não obstante a falta deploravel de até hoje não ter-se distinguido e separado as imposições geraes das provinciaes, é certo, todavia, que os impostos de importação são geraes, só e exclusivamente geraes.

Em uma palavra: a disposição do art. 10 § 5 constitue uma regra, da qual o art. 12 é a excepção.

Bastam estes ligeiros argumentos para retirar toda a duvida de que o imposto de consumo é um segundo imposto de importação, e, por consequencia, contrario á constituição.

Conhecemos que não será pelo facto da inconstitucionalidade, que esse imposto virá a ser abolido; tão pouco é o respeito que se tem ao nosso pacto fundamental.

Como, porém, emprehendemos uma nova propaganda contra elle, assentamos principiar por mostrar que é inconstitucional.

No seguinte artigo entraremos na apreciação do quanto tem sido o referido imposto nocivo á provincia.

Um pernambucano.

Justo desaggravo

IV

No *Diario* de 12 vem um artigo assignado—*Peia Onça*, dando ás nossas palavras uma interpretação que muito nos magoaria, se não soubessemos a fonte d'onde partio.

Se o Dr. José Maria Ramos Gurjão, candidato pelo mesmo districto do Dr. Sigismundo, quer angariar votos e sympathias do eleitorado, lance mão de outros recursos, de que dispõe, graças a Deus, mas não venha com a intriga baixa e pequenina indispôr-nos contra o seu rival, nosso distincto candidato.

Faça como o Dr. Sigismundo, que aliás não precisando, anda a percorrer o districto e dando-se a conhecer a todos os eleitores, para não soffrer as mesmas censuras levantadas por occasião de sua eleição por Goyaz.

O Dr. Gurjão continúa a abalar *da loja das quatro columnas*, a dar *carreirinhas* e a imitar o queixa.... e nós garantimos que d'esta vez nem terá nem ia não.

Quanto á ameaça que procura fazer ao nosso candidato assignando-se—*Peia onça*, perde seu tempo; o Dr. Sigismundo nada teme e até... é capaz de *peiar o peia onça*.

Fique disto convencido, assim como não descobrio a palavra dizendo que o Dr. Sigismundo assim como Disraeli e Rio Branco estava destinado a representar um importante papel no mundo politico-social, muito antes da exhibição do *peia onça* e por pessoas mais autorisadas tem sido externado juizo tão lisongeiro em relação a nosso intrepido candidato. Em tão tenra idade é limitadissimo o numero dos que como elle revelam tantos dotes.

Dada esta resposta ao Dr. Ramos Gurjão, vamos continuar a tratar da decantada eleição de Goyaz.

O publico, se leu o nosso ultimo artigo, deve estar lembrado de que a eleição do Dr. Sigismundo foi toda espontanea e uma verdadeira surpresa para o nosso candidato, que modesto em excesso, não aspirara semelhante honra.

Pois bem; agora expliquemos a razão da demissão do Dr. Crespo, presidente de então.

Não obstante as reiteradas recommendações do governo e seus delegados no sentido de completa neutralidade e abstenção nas lutas eleitoraes que se iam travar, o Dr. Crespo quiz, procurando servir um erro do pleito, guerrear a candidatura do Dr. Sigismundo, apresentado pelo partido liberal ou antes pela provincia em peso, e d'ahi toda a sorte de arbitrariedades e violencias.

O eleitorado revelou-se na altura que era de esperar e o nosso homem foi eleito deputado. O governo entrando no conhecimento das occurrencias de que fallamos, e não podendo admittir precedente de insubordinação ás suas ordens, tratou de *demittir o Dr. Crespo*, de corrigir seu delegado.

O Dr. Sigismundo chegando á côrte, e sabendo das disposições do ministerio, envidou todos os meios por si e por intermedio do ministro de estrangeiros de então, de saudosissima e grata memoria aos pernambucanos, de obstar a demissão do Dr. Crespo, que tão hostil foi á sua candidatura. Nada conseguio: —a exoneração foi lavrada e como consequencia a retirada d'aquelle ministro e a opposição franca e decidida que fez o nosso Dr. Sigismundo ao gabinete do conselheiro Sinimbú.

Eis a historia da eleição do nosso corajoso candidato, historia que está no dominio de todos, e que muito honra o futuro deputado pelo 7.º districto da heroica provincia de Pernambuco.

Continuaremos.

O eleitor do 7.º districto.

O candidato do 7.º districto

Não é o interesse que nos leva a tomar a defeza do Dr. Sigismundo Antonio Gonçalves; não: é a sympathia, é o puro desejo que temos de mandar á representação nacional um deputado digno de nosso [illegible], um politico igual a Cicero, que como á patria por elle mesmo, sem cuidar nos honras [illegible] que lhe possam vir da alta posição que, com justos direitos, pretende, um modelo do seculo XIX, como Cicero o foi no seu tempo.

Constante nas suas maximas, inviolavel nas suas promessas, elle nos faz sempre sentir o quanto póde a *força moral do governo* e a confiança dos alliados. Como Gladstone pensa elle, que os partidos são instrumentos legitimos e necessarios, mas essencialmente secundarios e subordinados, que devem ser unicamente empregados no interesse publico, e é assim que, deixando sua provincia, onde os seus meritos eram verdadeiramente apreciados, veio para Pernambuco subordinar o partido liberal que muito precisa de um chefe que, afastando-se da arraia miuda, não sacrificasse o phosphoro ao eleitor, a *força moral do governo* á politica.

Como muito bem diz o eleitor do *Diario*, elle é a cabeça pensante do partido liberal; os seus amigos são os creados não sómente de sua funcção, mas tambem de seu espirito.

A intelligencia e sabedoria com que é dirigido o partido pertencem-lhe, e ninguem poderá *sabiamente* contestar que já é seu o bastão de chefe.

Só a lei de 28 de setembro immortalisou o Visconde do Rio Branco, o nosso candidato immortalisou a lei com a apreciação tão *eloquentemente feita na sua circular*.

Que prazer sentirão os seus amigos em elegel-o, elle que saberá um dia recompensar os serviços que lhe tem prestado o compadre Perminio, e que como Walpole, pensa que—o reconhecimento é o vivo interesse dos favores que se póde receber ainda!

Não nos falla Pinheiro Chagas na sua obra—Brasileiros illustres, de Ararigboia, que por salvar da morte Salvador Correia de Sá, mereceu de el-rei D. Sebastião a patente de capitão-mór, um vestuario completo, uma tença de 11$ e o habito de Christo?

Porque razão, pois, querem os os nossos adversarios que o nosso Ararigboia, que tão bons serviços prestou como chefe de policia, *salvando* tantas vidas, e que os continúa a prestar trabalhando pela *moralidade* dos partidos, não tenha na representação nacional uma cadeira, já que não precisa da tença e do vestuario?

Fé em Deus, Sr. Dr. Sigismundo, e no compadre Perminio, que muito deseja vel-o na Camara dos Deputados, provando, que meiores e mais seguras garantias que a nova lei, offerecem a *força moral* do governo e a sinceridade do Sr. Saraiva.

Peia Onça.

CARIDADE

Em dezoito asylos existem mil meninas orphãs.

Em dous hospitaes, muitos doentes de ambos os sexos.

Todos estes estabelecimentos em quatro provincias do norte.

Para que não desappareça tanto beneficio, o irmão Ignacio vos pede uma esmola pelo amor de Deus

A esmola attrahe sobre nós a graça, que augmenta os nossos bens espirituaes e temporaes, apaga em nós o peccado e abre nos as portas do Céo.

Os donativos podem ser entregues nos escriptorios dos *Diario de Pernambuco* e *Jornal do Recife*; no Recife, aos Srs. Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n. 50; na Boa Vista, ao Revm. vigario Augusto; e em Olinda ao Revm. guardião do convento de S. Francisco.

Collegio de N. S. da Piedade em Olinda á rua do Varadouro n. 33.

Acha-se funccionando regularmente sob a direcção de Margarida Alves Vianna que não poupará exforços para bem cumprir com os seus deveres no aproveitamento de suas alumnas. Espera pois a boa acceitação das familias que quizerem confiar-lhe suas filhas. Os impressos que tratam do methodo do ensino distribuem-se no collegio.

Recebo internas, meio-pensionistas, e externas; recebe tambem meninos de 5 a 7 annos

Communico mais que acabo de fazer acquisição de uma senhora que, nos trabalhos de flores e bordados, é perfeita, os seus trabalhos estão expostos no collegio para quem quizer vêr. As senhoras que quizerem aprender ditos trabalhos poderão vir tomar lições mediante um ajuste razoavel.

Nas mesmas condições vai haver no collegio aula de francez leccionado por um habil professor; esta aula será a horas muito proprias para as senhoras que quizerem frequentar.

Começará do 1º de novembro em diante.

Almanach para 1882

Pede-se aos Srs. negociantes, medicos, parteiras, advogados, solicitadores, artistas e industriaes, cujos nomes têm de figurar no ALMANACH ADMINISTRATIVO, MERCANTIL, INDUSTRIAL E AGRICOLA do anno vindouro, que remettam á rua do Imperador n. 52 até o fim do corrente mez a indicação precisa das casas em que residem e tem seus estabelecimentos, com a respectiva numeração.

Outro sim, pede-se igualmente ás pessoas que desejam publicar annuncios no referido almanach, que se dignem entender-se com o Sr. Belmiro Ferreira Cadaval, á rua das Trincheiras n. 50.

Typographia Mercantil

AVISO

Affonso Leopoldo d'Albuquerque Maranhão, socio gerente da casa commercial de Saraiva & C., na Macahyba (Rio Grande do Norte) declara que de hoje, 14 de outubro de 1881, em diante, e por conveniencias commerciaes se assignará

Affonso Saraiva de Maranhão.

Pedido

O abaixo assignado, tendo de retirar-se com sua familia para fóra da provincia, previne aos seus devedores que, dentro do prazo improrogavel de 30 dias, a contar da data d'este, se dignem saldar seus debitos contrahidos no *Bilhar Commercial* n. 31 da rua Duque de Caxias; certos de que, não o fazendo, serão as suas contas entregues a um procurador competentemente habilitado, afim de fazer a cobrança amigavel ou judicial.

Recife, 12 de outubro de 1881.

Albino Baptista da Rocha.

AO PUBLICO

Ainda implora a pobre familia do becco do Bernardo n. 51, ás pessoas caridosas desta cidade, o obulo que por muitas vezes tem supplicado, visto que continúa ainda na maior miseria.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 15 DE OUTUBRO DE 1881

Cotações officiaess

A's tres horas da tarde

Milho nacional, 72 rs. o kilo, em 11 do corrente.

Sola do sul, 5$500 cada meio, em 13 do corrente.

M. J. da Motta,
Presidente.

F. J. de Oliveira Rodrigues,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 14	562:735$534
Idem do dia 15	57:864$871
	620.600$405

Alteração da pauta

Semana de 17 á 22 de outubro de 1881

Approvada pelo Sr. inspector interino Cesar Orlandini

Algodão, 420 rs. o kilo.
Assucar branco 355 rs. o kilo.
Assucar mascavado 166 rs. o kilo.
Dito refinado, 320 rs. o kilo.
Aguardente cachaça, 100 rs. o litro.
Dita de canna, 160 rs.
Dita restilada, 300 rs.
Alcool, 250 rs. o litro.
Couros seccos salgados, 560 rs. o kilo.
Ditos ditos espichados, 700 rs. o kilo.
Ditos ditos verdes, 330 rs. o kilo.
Ditos de cabra, cortidos, 900 rs. um.
Milho, 72 rs. o litro.

Alfandega de Pernambuco, 15 de outubro de 1881. — Os conferentes,

J. L. C. da Fontoura.
H. S. A. Brederode.

Importação

Vapor inglez *Orator*, entrado de Liverpool e Lisboa em 14 do corrente e consignado a Sounder Brothers & C., manifestou:

Carga de Liverpool

Arcos de ferro 120 á ordem. Aço 100 feixes a A. F. de Oliveira & C. Armas 1 caixa a Antonio D. C. Vianna. Arroz 100 saccos á ordem, 50 a Ferraz Pereira & C. Amostras 13 volumes, a diversos. Agua-raz 10 tambores a Bartholomeo & C. Barrilha 25 tambores a F. da Costa & C., 20 a Pereira Carneiro & C. Biscoutos 10 caixas a Domingos F. da Silva & C., 7 a Ferraz Pereira & C., 5 á ordem, 5 a J. F. de Almeida. Barras de ferro 17 e 18 feixes a Samuel P. Johnston & C., 117 a Thomaz F. da Cunha, 12 a Silva, Alves & C.

Chá 9 volumes a Domingos Cruz & C., 9 a Antonio Leureiro & C., 6 a Fernandes & Irmão, 4 a J. J. Alves & C., 3 a J. F. de Carvalho & C., 2 a Ramiro Costa & C. Cabos 66 volumes á ordem. Cera branca 15 caixas a Francisco José dos Possos Guimarães. Chapeos 1 caixa á ordem, 2 a Gonçalves Irmão & C. Calçado 2 caixas á ordem, 1 a Manoel F. Barbosa Junior. Cerveja 155 barricas á ordem, 400 a Domingos Cruz & C., 10 a J. F. de Carvalho & C. Cidra 30 caixas á ordem. Chapas para fogão 80 a Manoel Rodrigues da Silva. Canos de ferro 13 feixes a Samuel P. Johnston & C. Chocolate 1 caixa a Carvalho & C. Chumbo 50 barris a Ferreira Guimarães & C., 12 a Miranda & Souza.

Drogas 14 volumes á ordem, W. Halliday & C.

Enchadas 30 barricas a Vaz & Leal, 6 a Antonio dos Santos Oliveira, 5 a Ferreira Guimarães & C., 5 a Antonio Duarte Carneiro. Estanho 5 barricas ao mesmo, 4 a Manoel Rodrigues da Silva. Estopa 97 fardos á ordem, 36 a Souza Moutinho & C., 17 aos consignatarios, 15 a Antonio de Oliveira Maia, 15 a Adanson Howie & C.

Ferragens 170 volumes a Gomes de Mattos Irmãos, 12 a Ferreira Guimarães & C., 10 a W. Halliday & C., 12 a Miranda & Souza, 3 a Manoel Rodrigues da Silva, 6 a Samuel P. Johnston & C., 15 á ordem, 9 a Reis & Santos, 3 a Parente Vianna & C., 1 a Antonio Duarte C. Vianna, 5 a José dos Santos Oliveira, 2 a Oliveira Bastos & C., 1 a José dos Santos Oliveira.

Farinha de trigo 700 barricas á ordem. Folhas de ferro 40 volumes a Ferreira Guimarães & C. Fogareiros 100 aos mesmos. Formas para assucar 54 gigas á ordem, 20 a Miranda & Souza. Ferro galvanisado 29 volumes a Reis & Santos.

Genebra 12 caixas á ordem, 1 a Manoel Cruz & C.

Linha 16 caixas a Oliveira Bastos & C., 1 a W. Halliday & C., 1 a Browns & C.

Licores 5 caixas a Carvalho & C. Louça 226 gigas á ordem, 5 a Souza Bastos, Amorim & C. Lona 4 fardos a Samuel P. Johnston & C., 1 a Adanson Howie & C.

Machinismos e ferragens 282 volumes e peças aos Herdeiros Bowmam, 121 a Companhia de Fiação e Tecidos, 76 a Cardoso & Irmão. Massas italianas 20 caixas a Francisco Manoel da Silva & C. Mercadorias diversas 11 volumes a James, 5 a Gomes de Mattos Irmão, 4 Luiz Antonio Siqueira, 4 a Faria & Maia 3 a Francisco Laurio & C., 3 a J. F. Leite Bastos, 3 a Vianna Irmão & C., 3 a Guimarães Cardoso & C., 2 a Carvalho & C., 3 a Monhard Mettler & C., 2 a J. J. Alves & C., 3 a Francisco Laurio & C., 1 a The Great Western of Brasil Railway Company, 1 a Manoel da Cunha Lobo. Meias 1 caixa a Adanson Howie & C.

Oleo de linhaça 14 barris á ordem. Objectos para gaz 9 volumes a Browns & C., ditos para escriptorio 1 caixa a W. Halliday & C.

Papel 30 fardos a Fraga Rocha & C., 2 e 8 caixas á ordem, 10 caixas a Manoel J. Ribeiro & C., 2 caixas a Rosa & Queiroz. Presuntos 8 caixas á ordem. Provisões 13 caixas á ordem. Photographias 1 caixa aos consignatarios.

Salitre 12 barricas a Bartholomeu & C. Sellins 2 caixas á ordem.

Taxas de ferro 14 a Allan Paterson & C. Tapetes 1 caixa aos consignatarios. Tijolos prova de fogo 6,719 á Companhia de Fiação e Tecidos. Tecidos 63 volumes á ordem, 52 a H. Burle & C., 42 a Souza Moutinho & C., 47 a Gonçalves Irmãos & C., 28 a A. Vieira & C., 83 a Machado & Pereira, 27 a Browns & C., 8 a Alves de Brito & C., 3 a Andrade Maia & C., 15 a Fernandes Carvalho & C., 2 a Bernardino Maia & C., 14 a Olinto, Jardim & C., 28 a Bernet & C., 33 a Agostinho Santos & C., 7 a Narciso Maia & C., 1 a Alfredo H. Garcia, 4 a J. Agostinho & C., 8 a Almeida Duarte & C., 12 a Guerra & Fernandes 39 a Adamson Howie & C., 6 a Loureiro Maia & C., 13 a Silveira & C., 3 a D. P. Wild, 7 a Severino & Irmão, 9 a Albino Amorim & C., 2 a Francisco G. do Amaral, 7 a Luiz Antonio Siqueira, 8 a Andrade Lopes & C., 3 a Monhard, Mettler & C., 2 a Francisco Loureiro & C., 1 a Cramer Frey & C.

Vinho 8 caixas á ordem, 50 e 30 barris a Manoel Cruz & C.

Carga de Lisboa

Azeite 25/5 e 5 caixas á ordem, 8 caixas [illegible]

ILEGÍVEL

Orestes, Travasso & C., 5 a Antonio Adolpho Leite do Rego.

Cebolas 25 caixas aos mesmos, 50 a Silva Guimarães & C., 25 a Manoel T. da Costa Ribeiro, 20 a José G. da Costa & C. 20 a João F. de Almeida. Chapéos 1 caixa a Antonio José Maia & Irmão.

Figos 10 caixas a Carvalho & C.

Lagedo 1,200 varas a Wilson Sons & C., 417 á ordem.

Mercadorias diversas 1 caixa a J. A. do Valle.

Passas 10 volumes a Carvalho & C., 10 a Fernandes & Irmão, 4 a Lopes & Araujo, 4 a Almeida & Machado.

Vinho 6 pipas e 36/5 a Silva Guimarães & C., 5/5 á ordem.

—

Escuna hollandeza *Ceres*, entrada de Paysandú na mesma data, e consignada a Pereira Carneiro & C., manifestou:

Graxa 270 pipas e 60 bordolesas aos consignatarios.

—

Patacho allemão *Hermann*, entrado de Swansea na mesma data e consignado a Hermann Lundgren & C., manifestou:

Carvão de pedra 465 toneladas a Wilson Sons & C.

—

Hiate nacional *Camelia*, entrado de Macáo em 15 do corrente, e consignado a Augusto Figueiredo & C., manifestou:

Algodão 160 saccos.

Gomma de de mandioca 110 saccos.

Sal 25,600 litros á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 1881

Portos do exterior

— No vapor inglez *Lalande*, carregou:

Para Liverpool, A. de Oliveira Maia 1,407 saccas com 106,767 kilos de algodão.

— No lugar allemão *Henrich*, carregaram:

Para New York, Julio & Irmão 36? saccos com 25,200 kilos de assucar mascavado.

— No brigue allemão *Siná*, carregaram:

Para New-York, J. S Loyo & Filho 224 saccos com 16,800 kilos de assucar mascavado.

— Na barca portugueza Gratidão, carregaram:

Para Lisboa, S Guimarães & C. 100 couros salgados com 1,200 kilos.

— No brigue portuguez *Novo Paquete*, carregaram:

Para o Porto, P. Carneiro & C. 150 couros salgados com 1,546 kilos; M. Pacheco & C. 55 ditos com 385 ditos; E. P. Cascão 146 ditos com 1,692 ditos.

— No vapor inglez *Douro*, carregaram:

Para Southampton, M. J. dos Santo 4 barricas com 72 abacaxis; N. I. Lidstone 2 ditas com 36 ditos.

Portos do interior

— No patacho allemão *Cotrina*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, M. Pacheco & C. 30 pipas com 14,400 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregaram:

Para o Pará, E. da Cunha Beltrão & Irmão 19 volumes com 2,229 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça *F. do Jardim*, carregaram:

Para o Natal, M. A. Senna & C. 2 barricas com 131 kilos de assucar refinado

— No hiate nacional *Adelina*, carregaram:

Para Macáo, J. J. de Figueiredo 12 cascos com 1,900 litros de aguardente.

Para Villa de Touros, J. F. de Andrade 10 barris com 860 litros de aguardente.

— Na barcaça *S. da Graça*, carregaram:

Para Parahyba, E. da Cunha Beltrão & Irmão 10 barricas com 703 kilos de carvão animal.

—

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 14	19 921$718
Idem do dia 15	4 534$968
	24:456$686

—

Revista commercial

Da semana de 10 a 15 de outubro de 1881.

OS CAMBIOS REGULARAM ESTA SEMANA:

Sobre o Rio de Janeiro, á vista, 1/2 por cento de premio do banco.

Sobre Londres, 90 d/v 22 1/4, 22 1/2 e 22 3/8 e á vista, 22 1/4 22 1/8 por 1$000 do banco.

Sobre Paris, á vista, 427, 429 e 431 o franco do banco.

Sobre Hamburgo, 90 d/v 524, e á vista, 530 o R. M., do banco.

Sobre Lisboa, 90 d/v 134 por cento de premio, e á vista, 141 por cento de premio, do banco.

Sobre o Porto, 90 d/v 134 por cento de premio.

Desconto de letras, a 6, 7 e 8 por cento ao anno.

Generos nacionaes

Aguardente.— Vendas a 60$000 a pipa.

Algodão.— Entraram 2,103 saccas do sertão vendas a 7$300 os 15 kilos. O do Rio Grande do Norte, venda a 7$200 os 15 kilos, posto a bordo, frete de 9/16 e 5 por cento.

Assucar.— Entraram 18,007 saccos, regulou aos preços seguintes:

O branco, de 3.ª sorte, superior, nominal de 5$590. O de 3.ª sorte, boa, a 5$000. O de 3.ª sorte, regular, de 4$400 a 4$500. O de 4.ª sorte, a 4$200. O somenos, de 3$400 a 3$600. O mascavado, purgado, bom, a 3$200. O dito regular, a 3$000. O dito americano, a 2$850. O dito, bruto, regular, a 2$590, todos os 15 kilos. O do Canal, não ha.

Café.—Retalho de 4$500 a 6$500 os 15 kilos.

Couros salgados verdes.— Ultima venda de 300 o kilo. Ditos salgados seccos.— Vendas a 620 réis o kilo. Ditos espichados.—Não ha.

Fumo em latas.—Retalho de 18$ a 19$000 os 15 kilos. Dito de Goyaz. - Nominal de 29$000 a 30$000, os 15 kilos. Dito do Rio Novo. — Nominal de 24$000 a 28$000 os 15 kilos. Dito em rolos.— Nominal de 10$000 a 16$ os 15 kilos.

Farinha de mandioca. — Retalho de 3$200 a 3$500 o sacco.

Gomma de mandioca. — Retalho a 2$500 a 2$800 os 15 kilos.

Graxa em bexigas. — Ultimas vendas de 3$500 os 15 kilos.

Mel.— Nominal de 40$000 a pipa.

Milho.— Retalho a 72 réis o kilo.

Pelles de cabra.—Nominal de 60$ a 80$000 o cento.

Sal do Assú. — Retalho de 1$000 réis os 100 litros.

Sebo.—Ultimas vendas a 8$500 os 15 kilos.

Sola nacional. — Ultimas vendas de 5$500 a 7$000 o meio.

Velas stearinas.— Retalho de 300 a 310 réis o masso de 6 velas.

Xarque do Rio Grande do Sul.—Deposito 12,000 arrobas. Vendas de 7$000 a 7$800 os 15 kilos.

Generos estrangeiros

Alpiste de Lisboa.— Retalho a 4$200 os 15 kilos.

Arroz da India. — Retalho a 2$520 os 15 kilos.

Azeite doce de Lisboa.— Venda a 3$400 o galão.

Bacalháo. — Deposito 8,000 barricas. Retalho de 21$000 a 21$500 a barrica.

Breu.— Nominal de 10$ a 12$ a barrica.

Batatas em caixas. — Retalho a 3$000 a caixa. Ditas em gigas. — Retalho de 1$500 a 1$800, a giga.

Carvão de pedra.— Nominal de 14$ a 16$ a tonelada.

Canella. — Retalho a 1$250 o kilo.

Cebolas em caixas. — Retalho de 18$000 a caixa.

Cemento Portland. — Retalho de 8$000 a 10$000 a barrica.

Cerveja branca, Bass.— Retalho de 9$000 a 9$500 a duzia de botijas. Dita preta.—Retalho de 9$000 a 10$500 a duzia. Dita de outras marcas.— Retalho de 8$000 a 9$000 a duzia de garrafas.

Chá Hysson.—Retalho de 3$000 a 5$000 por kilo.

Cominhos.—Retalho a 12$000 a 13$500 os 15 kilos.

Alfazema.— Retalho de 7$000 a 7$500 os 15 kilos.

Farello do Rio da Prata.— Retalho a 3$000.

...to de Lisboa.— Retalho a 4$000 o sacco.

Farinha de trigo.— Deposito de 20,000 barricas, retalho aos preços seguintes:

A americana, de 23$000 a 24$000 a barrica. A de Trieste e Hungria, de 25$000 32$000 a barrica.

Feijão mulatinho do Porto. - Retalho de 10$ o sacco. Dito de diversas côres.—Retalho de 6$ a 8$000 o sacco.

Herva doce.—Retalho a 12$500 os 15 kilos.

Kerosene. — Retalho de 4$300 a 4$400 cada lata

Louça ingleza. — Retalho a 380 por cento de premio sobre a factura.

Massas italianas. — Retalho de 8$000 a caixa.

Manteiga franceza em barris.— Ultima venda, de 1$744 o kilo. Dita em latas Izigne.— Retalho de 2$398 a 2$616 o kilo. Dita em latas Italiana.— Retalho a 2$563 o kilo.

Passas.— Vendas de 8$ a 9$200 a caixa.

Papel de embrulho. — Retalho de 700 a 1$700 a resma.

Pimenta da India.—Retalho a 840 réis o kilo.

Queijos.— Retalho de 3$200 a 3$400 cada queijo.

Phosphoros. — Retalho dos de marca Jonkopings, a 2$200 a groza. Ditos da marca Nithedals, retalhos 2$000 a groza. Ditos da marca Wenesborg a 2$000 a groza.

Sardinhas de Nantes. — Retalho a 400 réis a lata de quarto.

Toucinho de Lisboa. — Retalho de 14$000 os 15 kilos. Dito americano. — Retalho de 12$ os 15 kilos.

Velas stearinas hamburguezas.—Retalho de 360 a 700 réis o masso de 6 velas.

Vinagre de Lisboa. — Nominal de 130$000 a 150$ cada pipa.

Vinho tinto de Lisboa.— Nominal de 200$ a 225$ a pipa. Dito da Figueira. — Nominal de 230$ a 245$ a pipa. Dito branco de Cette.— Nominal de 210$ a 220$ a pipa. Dito tinto de Cette.— Nominal a 210$000. Dito do Porto,— em caixas.—Retalho de 9$000 a 10$500 a caixa de duzia.

Xarque do Rio da Prata.— Deposito 54,000 arrobas, vendas de 7$400 a 8$000 os 15 kilos.

EDITAES

Edital n. 479.—Fica marcado o prazo de 30 dias, contado de 6 do corrente, afim de a professora publica Francisca Maria da Annunciação tomar posse e assumir o exercicio da segunda cadeira do sexo feminino da freguezia de Afogados, para a qual foi naquella data removida da segunda cadeira de igual sexo na cidade da Escada; o que se faz constar de ordem do Inspector gerál.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 11 de outubro de 1881.—O secretario, J. P. da Silva Guimarães.

Edital n. 21

Pela Inspectoria da Alfandega se faz publico, nos termos do capitulo 6º titulo 2º do regulamento de 19 de setembro de 1860, que as mercadorias abaixo declaradas, achando-se no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as no prazo de 30 dias. sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos dessa venda, a saber:

Armazem n. 1

Marca FM&C ns. 38 a 42.—Cinco caixas, vindas do Havre no vapor francez *Henry IV*, descarregadas em 21 de fevereiro de 1881, consignadas a Ferreira Maia & C.

Marca GMJ e F embaixo n. 458 —Uma dita. idem idem idem, a Gomes de Mattos & C.

Marca BOC n. 1396.—Uma dita, idem idem no vapor francez *Ville de Santos*, idem em 28 idem idem, não consta a consignação.

Marca FM&C e M&I embaixo ns. 8 e 9.—Duas ditas, idem idem idem, á ordem.

Marca FMS&C n. 205.—Uma dita, idem idem idem, a Francisco Manoel da Silva & C.

Marca HB&C n. 1874.—Uma dita, idem idem idem idem, a H. Burle & C.

Marca V&L e F embaixo ns. 6311, 6344 e 6345.—Tres ditas, idem idem idem, a Vaz & Leal.

Armazem n. 2

Marca M&C ns. 58401 a 58418.—Dezoito caixas, vindas de Liverpool no vapor inglez *Warior*, idem em 4 e 5 idem idem, á ordem.

Marca FP n. 9 e 10.—Duas barricas, idem em 5 idem idem, a A. G. Torres & C.

Marca SPJ sem numero.—Oito chapéos de ferro, completamente quebrados, idem em 10 idem idem, a S. P. Johnston & C.

Marca diamante CB dos lados e C no centro sem numero.—Duas barricas, idem em 11 idem idem, a C. Bittencourt.

Uma caixa, idem de New-York, no patacho inglez *Jura*, idem em 18 de dezembro de 1880, não consta a consignação.

Armazem n. 4

Lenhard Tagliabue —Uma caixa, vinda no patacho inglez *Glensannox*, idem em 3 de fevereiro de 1881, a Lenhard Tagliabue.

Marca AGT&C e V&N embaixo n. 34.—Uma barrica, idem no navio allemão *Lisett*, idem em 12 idem idem, não consta a consignação.

Armazem n. 5

Marca diamante C no centro ns. 1, 2 1/2 13 a 15.—Cinco barricas, vindas no vapor inglez *Commander*, idem em 21 e 25 idem idem, á ordem.

Marca diamante JRR no centro e M no lado ns. 104 a 111.—Oito ditas, idem idem em 21, 23 e 24 idem idem, á ordem.

Marca LF&C ns. 2112 e 2115.—Duas caixas, idem idem em 23 idem idem, a Lins Filho & Companhia.

Marca JPM ns. 4 e 5.—Duas ditas, idem idem em 26 idem idem, a J. P. Monteiro & C.

Armazem n. 6

Marca A em cima e D embaixo n. 613.—Um fardo, vindo de Southampton, no vapor inglez *Neva*, idem em 28 idem idem, a A. Vieira & Companhia.

Armazem n. 7

Marca FPG em cima diamante B no centro ns. 156 a 180. - Vinte e cinco caixas, vindas no vapor inglez *Warrior*, idem em 31 idem idem, a F. P. Gomes.

Marca MM sem numero.—Uma caixa, idem idem em 5 idem idem, á ordem.

Marca BCB ns. 2 e 3.—Duas ditas, no navio inglez *Trent*, idem em 14 idem idem, á ordem.

Marca triangulo B&C no centro ns. 113 e 114 —Duas ditas, idem no vapor francez *Henry IV*, idem em 21 idem idem, a Beltrão & C.

Marca triangulo G no centro n. 2.—Uma barrica, idem no vapor inglez *Commander*, idem em 23 idem idem, á ordem.

Marca BCB n. 5.—Uma caixa, idem no vapor inglez *Neva*, idem em 28 idem idem, á ordem.

Alfandega de Pernambuco, 14 de outubro de 1881.

O inspector interino, *Cesar Orlandini.*

Edital n. 480.—Acha se marcado o prazo de quarenta dias, contados de 6 do corrente, para o accesso da segunda cadeira primaria do sexo feminino na cidade da Escada, de segunda entrancia, que vagou naquella data, em virtude da remoção da respectiva professora, Francisca Maria da Annunciação, para a segunda de igual sexo e entrancia, na freguezia de Afogados.

As professoras de primeira entrancia que pretenderem accesso, deverão enviar a esta repartição as suas petições por intermedio do delegado litterario, no prazo acima designado.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 11 de outubro de 1881.—O secretario, J. P. da Silva Guimarães.

Edital n. 22

Pela Inspectoria da Alfandega se faz publico que as 11 horas da manhã do dia 18 do corrente mez serão arrematadas á porta desta repartição, as mercadorias abaixo declaradas, a saber:

50 kilogrammas de cartões e envelopes impressos em uma só côr, parte da caixa marca FMS&C e contra-marca diamante, P no centro e CP ao lado, n. 3,279, vinda do Havre no vapor francez *Ville d'Argel*, entrado em 9 de setembro ultimo, abandonados aos direitos por Francisco Manoel da Silva & C., no valor official de 333$333.

Marca FMS&C, n. 4,305 — 1 caixa vinda do Havre no vapor francez *Sully*, entrado em 8 de julho do corrente anno, abandonada aos direitos por Francisco Manoel da Silva & C., contendo 38 kilogrammas de cartazes, annuncios, impressos em duas cores, no valor official de 506$666.

38 kilogrammas de cartazes não especificadas, parte da caixa marca AF&C e contra-marca AL, n. 7,363, vinda do Havre no vapor francez *Ville de Santos*, entrado em 22 de agosto idem, abandonadas aos direitos por Augusto Fernandes & C., no valor official de 420$

3 pacotes vindos de New-York no vapor americano *City of Rio de Janeiro*, entrado em 2 de abril idem, contendo 20 kilogrammas de envelopes impressos, abandonados aos direitos por Wilson Sons & C. Limited, no valor official de 133$333.

Alfandega de Pernambuco, 14 de outubro de 1881. — O inspector interino, Cesar Orlandini.

Edital n. 481.—De accordo com a ordem da Presidencia da provincia, constante do officio de 8 do corrente, manda o inspector geral declarar que começa a correr de hoje o prazo de trinta dias, dentro do qual poderão os professores de segunda entrancia, sem que deixem o exercicio de suas cadeiras, enviar a esta repartição, por intermedio do delegado litterario, as suas petições, requerendo o concurso para a cadeira de ensino primario para o sexo masculino, em Santo Amaro das Salinas, creade pela lei provincial n. 1,586, de 21 de junho deste anno.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 11 de outubro de 1881.

O secretario, Joaquim P. S. Guimarães.

O Dr. José Osorio de Cerqueira, 1.º juiz de paz do 2.º districto da parochia de Afogados, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos Srs. eleitores d'este districto que no dia 15 de novembro proximo vindouro deverá se proceder á eleição dos membros á Assembléa Legislativa Provincial, para o que convoca os Srs. eleitores para n'aquelle dia, ás 9 horas da manhã, na capella do povoado dos Remedios, darem os seus votos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente edital.

Dado e passado na Magdalena. 2.º districto de Afogados, 15 de outubro de 1881.

Eu, João Mauricio de Sena, escrivão, o escrevi.

José Osorio de Cerqueira..

O capitão Francisco Antonio de Brito, juiz de paz do primeiro anno da freguezia de Santo Antonio da cidade do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos senhores juizes de paz desta freguezia Luiz Clementino Carneiro de Lyra e Dr. Francisco Augusto da Fonseca e Silva e José Francisco Bento e aos cidadãos immediatos em votos ao quarto juiz de paz Graciliano Octavio da Cruz Martins, Dr. Olympio Marques da Silva, Dr. Felippe de Figueirôa Faria e Manoel Januario de Arruda, que na forma da lei deverão reunir-se no dia 28 do corrente, ás 9 horas da manhã, no Paço da Camara Municipal, onde trabalhará a primeira secção por mim presidida, para o fim de se proceder a eleição do presidente e mais membros das outras secções eleitoraes, que funccionarão na eleição que terá lugar a 31 do corrente, nos lugares designados.

As mesas eleitoraes, bem como a que por mim deve ser presidida, tambem se reunirão nos lugares designados na vespera do dia da eleição, 30 do corrente, ás 9 horas do dia, afim de serem installadas, como determina o art. 107 das instrucções respectivas, podendo nessa occasião cada um candidato até o numero de tres apresentar um eleitor para fiscalisar os trabalhos, podendo qualquer eleitor, na ausencia do candidato o fazer. A apresentação dos fiscaes póde ser feita por escripto aos presidentes das mesas.

Os presidentes e membros das mesas eleitoraes, que não poderem comparecer, deverão participar por escripto até ás 2 horas da tarde do dia 30 do corrente, sob pena de incorrerem no art. 232 § 14 do regulamento.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que vai por mim assignado e escripto pelo escrivão do seu cargo, Coriolano de Abreu.

Dado e passado nesta freguezia de Santo Antonio aos 14 dias do mez de outubro de 1881.—Coriolano de Abreu.

Francisco Antonio de Brito.

O capitão Francisco Antonio de Brito, juiz de paz da freguezia de Santo Antonio da cidade do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos eleitores desta parochia, que tendo sido designado o dia 15 de novembro proximo futuro para a eleição de deputados provinciaes, convoco-os para que se reunam n'aquelle dia, ás 9 horas da manhã, os dos quarteirões ns. 1 a 12 no Paço da Camara Municipal, os incluidos nos dos ns. 13 a 24 na Escola Modelo, e os demais na Escola Normal, afim de darem os seus votos, de conformidade com o disposto nos arts. 140, 141, 142, 143 e 147 § 4º do regulamento que baixou com o decreto n. 8,213 de 13 de agosto do corrente anno, devendo exhibirem os seus titulos e prestarem o seu voto cada um, em sedulas fechadas em todos os lados do papel branco ou azulado, que não seja transparente, sem marca, numero ou signal, sob as penas da lei, com rotulo para deputados provinciaes, contendo um só nome de candidato se... assignatura do votante ou portador.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta freguezia de Santo Antonio do Recife aos 14 de outubro de 1881.

Eu, Coriolano de Abreu, escrivão o escrevi.

Francisco Antonio de Brito.

O Dr. Joaquim Gonçalves Lima, juiz de direito da fazenda e do 5º districto criminal do Recife, por Sua Magestado o Imperador, a quem Deus guarde etc.

Faço saber que tendo designado o dia 14 de novembro do corrente anno, ás 10 horas da manhã, para abrir a 5ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido o sorteio dos 48 jurados, que teem de servirem na mesma sessão em conformidade com o art. 323 do regulamento de 31 de janeiro de 1842 foram sorteados os seguintes cidadãos:

Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves

1 Dr. Antonio Joaquim de Barros Sobrinho.
2 Affonso Fiuza de Oliveira.
3 Manoel Estanisláo da Costa Junior.
4 Joaquim Anastacio da Costa.
5 Galdino Ferreira da Silva.
6 Antonio Ignacio do Rego Medeiros Junior.
7 José Lauriano Tavares Cordeiro.
8 José Faustino Porto
9 Justino Rodrigues da Silveira.
10 Antonio da Cunha Lopes Guimarães.
11 Manoel da Silva Mendonça Vianna.
12 Antonio Aquelino da Costa.

Freguezia de Santo Antonio

13 João Francisco Ferreira Junior.
14 José Izidoro Pereira dos Reis.
15 Dr. Francisco Amynthas de Carvalho Moura.
16 Antonio Faustino Cavalcante de Araujo.
17 Eugenio Pinto de Andrade.
18 Joaquim Mendes da Silva.
19 Francelino Rodrigues de Moura.
20 José Marques Ferreira.
21 Joaquim Monteiro da Cruz Junior.
22 Dr. Adrião Luiz Pereira da Silva.
23 Francelino Barbosa dos Reis.

Freguezia de S. José

24 Manoel José dos Prazeres.

Freguezia da Bôa-Vista

25 Miguel Fontoura.
26 Antonio Joaquim Cesar.
27 Antonio da Silva Ferreira.
28 Dr. Manoel de Siqueira Cavalcante.
29 Antonio Augusto da Camara Rodrigues Sette Junior.
30 Hermenegildo Gonçalves da Silva.
31 José Barros Correia Sette.
32 Manoel José da Bastos Mello.
33 Felix Vicente Ferreira.
34 Jorge Carrol.
35 Antonio Correia Guedes de Almeida.
36 Dr. Manoel Xavier Paes Barreto.
37 Americo Alves de Mendonça.
38 Francisco Marinho de Miranda Castro.
39 José Teixeira Coimbra.
40 Francisco José de Oliveira Baptista.

Freguezia da Graça

41 Joaquim Teixeira Bastos.
42 Dr. Antonio Annes Jacome Pires.
43 Manoel José Dantas Junior.
44 Sebastião José Gomes Penna.

Freguezia do Poço

45 Francisco Joaquim Ribeiro de Brito.
46 Augusto Cesario de Mello.

Freguezia dos Afogados

47 Thomaz Anastacio da Costa Pimenta.
48 Marcolino da Cruz Lins Wanderley.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral se convida, para que compareçam no 1º andar da sala do jury tanto no referido dia e hora, como nos demais dias seguintes, em quanto durar a sessão, sob as penas da lei se faltarem.

E para que chegue a noticia a todos, mandei passar o presente edital, que será affixado nos lugares mais publicos e publicado pela imprensa. Tambem se remetterão iguaes aos subdelegados respectivos para publical-os e mandarem fazer as instrucções necessarias aos jurados, aos culpados e as testemunhas, que se acharem em seus districtos.

Cidade do Recife, 14 de outubro de 1881.

Eu, José Joaquim Dias do Rego Junior, escrivão interino do jury escrevi.

Joaquim Gonçalves Lima.

O cidadão Aristides Duarte Carneiro da Cunha Gama, juiz de paz mais votado da freguezia do Poço da Panella, presidente da mesa eleitoral da mesma, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos eleitores desta parochia e a quem interessar, que no dia 15 de novembro proximo se ha de proceder a eleição dos membros da Assembléa Legislativa Provincial, conforme pelo Exm. Sr. presidente da provincia foi communicado em circular de 13 de setembro do corrente anno, pelo que em virtude do art. 124 do regulamento eleitoral de 13 de agosto do corrente anno, convoco os mesmos Srs. eleitores, afim de darem os seus votos, reunindo-se n'aquelle dia, ás 9 horas da manhã, no lugar já designado, os do 1º até o 6º quarteirões, no consistorio da igreja matriz, e os do 7º em diante na sachristia da capella do povoado do Monteiro.

E para constar mandei lavrar o presente edital que será affixado e publicado pela imprensa.

Freguezia do Poço da Panella, 15 de outubro de 1881.

Eu, Manoel Francisco Coelho Junior, escrivão de paz, o escrevi.

Aristides Duarte Carneiro da Cunha Gama.

O cidadão Aristides Duarte Carneiro da Cunha Gama, juiz de paz mais votado da freguezia do Poço da Panella, presidente da mesa eleitoral da mesma, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos eleitores e a quem interessar que tendo sido designado o dia 31 do mez de outubro do corrente para se proceder a eleição dos deputados á Assembléa Geral Legislativa do Imperio, na fórma do art 98, 102 e 103 do regulamento eleitoral de 13 de agosto de 1881, convoco os Srs. juizes de paz da mesma freguezia João Baptista Pereira Lobo, João Ignacio Ribeiro Roma e Dr. Paulo José de Oliveira, e bem assim os quatro immediatos em votos, para que compareçam ao consistorio da igreja matriz d'esta freguezia no dia 28 do mesmo mez de outubro, ás 9 horas da manhã, para procederem as nomeações do presidente e membros da mesa, da 2ª secção da parochia que tem de ser constituida na vespera da eleição na sachristia da capella do Monteiro como já foi publicado, sendo os ditos juizes de paz immediatos obrigados a comparecer e sejeitos as penas do § 14 do art. 232 do dito regulamento pela falta não participada em tempo.

E para constar mandei lavrar o presente edital que será affixado na porta da igreja matriz da freguezia, e na da capella do Monteiro, e publicado pela imprensa.

Poço da Panella, 13 de outubro de 1881.

Eu, Manoel Francisco Coelho Junior, escrivão de paz, o escrevi.

Aristides Duarte Carneiro da Cunha Gama.

O alferes Archias Lindolpho da Silva Mafra, 2º juiz de paz, em exercicio do 1º districto da parochia dos Afogados, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos Srs. eleitores d'este districto, que no dia 15 de novembro proximo vindouro, deverá se proceder a eleição dos membros á Assembléa Legislativa Provincial, para o que convoca os Srs. eleitores, para n'aquelle dia, ás 9 horas da manhã, no consistorio da matriz de Nossa Senhora da Paz de Afogados, darem os seus votos.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei lavrar o presente edital.

Dado e passado n'este primeiro districto de Afogados aos 15 de outubro de 1881

Eu, João Mauricio de Sena, escrivão, o escrevi.

Archias Lindolpho da Silva Mafra, Juiz de paz.

EDITAL N. 482. — A professora publica Minervina Francisca Codoso, removida por portaria da presidencia de 29 de setembro findo da cadeira de Pedra Tapada para a do Rio Doce, deverá assumir ahi o exercicio no prazo de sessenta dias, contados da remoção, sob as penas da lei, o que se declara de ordem do Inspector geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 15 de outubro de 1881.—O secretario, J. Guimarães.

EDITAL N. 483.—O alumno mestre da Escola Normal, Gedeão Forjaz de Lacerda Junior deverá, no prazo de sessenta dias, contados da nomeação, tomar posse e assumir o exercicio da cadeira do Cedro de Caruarú, para a qual foi nomeado professor publico, o que se declara de ordem do Inspector geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 15 de outubro de 1881.—O secretario, J. Guimarães.

EDITAL N. 484.—De ordem do Inspector geral se declara que nos termos do art. 78 do regulamento de 7 de abril de 1879, fica marcado novo prazo de 30 dias para a inscripção dos habilitandos ao provimento da primeira cadeira de lingua latina do Gymnasio Pernambucano.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 15 de outubro de 1881.

O secretario, J. Guimarães.

— Edital.—O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do Thesouro Provincial a relação abaixo transcripta dos contribuintes da decima da freguezia de Santo Antonio, relativa ao exercicio de 1879 a 1880, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891 para recolherem a importancia de seus debitos ao Thesouro Provincial, certos de que findo o referido prazo, se procederá executivamente á cobrança. Recife. 10 de outubro de 1881. — *João Francisco Teixeira.*

Relação dos devedores de decima da freguezia de Santo Antonio, que deixaram de pagar seus debitos no exercicio de 1879 a 1880.

Trav. da Bomba n. 2. José da Fonseca e Silva	29$099
Dita n. 10. Julio Gomes da Silva Neves	10$760
Livramento n. 37. João Francisco Ferreira Junior	25$260
Visconde de Inhaúma n. 71. Jorge Carrol	78$813
Trav. do Lobato n. 1. Joaquim Manoel da Silva e Sá	8$486
I	
Duque de Caxias n. 31. Luiz José da Silva	20$208
Trincheiras n. 32. Luiz Gonzaga da Rocha	25$159
Roda n. 15. Luiza Maria Tavares e outro	30$312
Dita n. 27. Leodegario Antonio de Oliveira	30$312
Becco do Calabouço n. 28. Luiz Pereira Gonçalves da Cunha	28$796
Becco da Matriz n. 17. Luiza Alves de Souza	14$548
Pedro Affonso n. 45. Lourenço Ribeiro da C. Oliveira	139$337
Trav. do Lobato n. 2. Viuva de Luiz Bezerra Monteiro Padilha	24$249
Estreita do Rosario n. 8. Luiz Manoel Rodrigues Valença Junior (resto)	2$020
M	
Imperador n. 23. Marcelino Jeronymo de Azevedo e outro	155$605
Cáes 22 de Novembro n. 44. Manoel da Costa Mangericão	8$486
Primeiro de Março n. 7. Miguel J. Barbosa Guimarães	404$172
Duque de Caxias n. 34. O mesmo	181$169
Dita n. 66. Manoel Antonio de Carvalho	11$227
Dita n. 86. Maria Bernardina Monteiro	231$892
Fogo n. 5. A mesma	19$399
Barão da Victoria n. 5. Maria, Jovita e Alexandrina, filhas de F. Nery de Barros Wanderley	131$355
Trincheiras n. 8. As mesmas	30$312
Dita n. 16. Manoel Gomes Viegas Junior	55$168
1.º becco da Cambôa n. 3. O mesmo	9$699
Pedro Affonso n. 38. O mesmo	28$796
Dita n. 40. O mesmo	33$646
Larga do Rosario n. 2. Maria da Silva Campos Guimarães	70$730
Largo do Paraizo n. 41. Manoel Antonio da Silva	14$548
Dito n. 43. Mathilde Joaquina do Nascimento	19$399
Dito n. 47. Maria das Dores Gama de Faria e seu filho Silvestre	14$548
Estreita do Rosario n. 30. Maria Josephina Duburcq e outro	133$370
Trav. dos Quarteis n. 36. A mesma	28$796
S. Francisco n. 68. Maria Joaquina Vianna	60$625
Dita n. 70. A mesma	74$771
Ilha do Carvalho n. 20. Manoel Ferreira da Silva Ramos	40$417
Dita n. 22. O mesmo	40$417
Dita n. 24. O mesmo	40$417
Dita n. 26. O mesmo	40$417
Dita n. 28. O mesmo	40$417
Dita n. 30. O mesmo	40$417
Dita n. 32. O mesmo	40$417
Dita n. 34. O mesmo	40$417
Dita n. 36. O mesmo	40$417
Dita n. 38 O mesmo	40$417
Dita n. 40. O mesmo	53$349
Dita ns. 42 e 48. O mesmo	70$730
Roda n. 30. Manoel Francisco de Moraes	30$312
Becco da rua Bella n. 2. Maria Helena Gaio de Miranda	12$124
Becco dos Quarteis n. 9. A menor Maria do Carmo Maciel da Silva	14$548
Mathias de Albuquerque n. 17. Marcellino Carneiro da Silva	30$312
Dita n. 23. Viuva e herdeiros de Manoel Caetano Soares Carneiro Monteiro	36$364
Dita n. 25. Os mesmos	36$364
Paulino Camara n. 24. Maria Isabel de Jesus Moraes	30$312
Dita n. 26. A mesma	30$312
Coronel Suassuna n. 21. Manoel Antonio da Silva Rios	12$124
1.º becco da Cambôa n. 1. Herdeiros de Manoel Figueirôa de Faria	12$124
Duque de Caxias n. 42. Os mesmos	161$668
Fogo n. 20. Maria Thereza e outra	29$505
Trav. do Livramento n. 18. Maria Joaquina Pinheiro	58$694
Livramento n. 7. Miguel Teixeira da Costa	101$913
Trav. da Viração n. 6. Manoel Rodrigues de Amorim	19$399
Trav. da Concordia n. 8. Manoel Antonio Vieira	29$099
Dita n. 20. O mesmo	24$249
Dita n. 22. O mesmo	24$249
Dita n. 24. O mesmo	21$824
Dita n. 26. O mesmo	42$437
Trav. do Carmo n. 4. Manoel José da Costa Pereira e outros	14$548
Largo do Carmo n. 11. Maria da C. Miranda Castro	36$525
Marcilio Dias n. 20. Modesto Coelho do Rego e outro	14$261
Trav. dos Quarteis n. 2. Manoel Maria Rodrigues do Nascimento e outro	8$486
N	
João do Rego n. 7. Nicoláo Rodrigues da Cunha Lima	80$834
O	
Larga do Rosario n. 29. Olympio Gomes Teixeira Bastos	90$938
P	
2.º becco da Cambôa n. 4. Ponciana da Silva Tavares	12$124
Livramento n. 8. Paula Izidora da Costa Monteiro e outros	90$938
Trav. de S. Pedro n. 4. Ponciana da Silva Tavares	48$803
Roda n. 41. Paulo Marques e outro	20$208
R	
Visconde de Inhaúma n. 21. Rosa Candida Gonçalves Ferreira	33$646
Trav. do Lobato n. 12. Rufino Custodio Lima Cavalcante	24$249
Marquez do Herval n. 75. Rosa C. Gonçalves Ferreira	30$312
Dita n. 77. A mesma	28$796
Dita n. 79. A mesma	21$824
Dita n. 81. A mesma	30$312
Dita n. 83. A mesma	30$312
S	
24 de Maio n. 28. Sebastião José G. Penna	19$399
Dita n. 30. O mesmo	18$187
Dita n. 32. O mesmo	21$824
Barão da Victoria n. 22. O mesmo	121$251
Largo do Paraizo n. 5. Dr. Silvino Cavalcante de Albuquerque	4$848
Paz n. 30. O mesmo	15$156
Dita n. 32. O mesmo	15$156
Dita n. 34. O mesmo	18$187
Dita n. 36. O mesmo	18$187

(*Continúa.*)

O Dr. José Manoel de Freitas, Official da Imperial Ordem da Rosa, e juiz de direito da vara civel da cidade do Recife, provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que se ha de arrematar em praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia, no dia 22 de outubro do corrente anno, precedidos os pregões e formalidades do estylo o bem seguinte:

Um sobrado de tres andares, sito na rua estreita do Rosario n. 10, com 4 portas no pavimento terreo, das quaes é, uma da escada para os andares superiores; dito pavimento terreo é em aberto e o primeiro andar tem 3 portas de frente com varanda de ferro, duas salas, tres quartos, gabinete, cozinha fóra; o segundo andar tem tres portas de frente com varanda de ferro, duas salas, tres quartos, gabinete, cozinha fóra; o terceiro andar trestem janellas de frente, duas salas, tres quartos, gabinete, cozinha fóra; mede dito sobrado 9 metros e 65 centimetros de frente, e 13 metros e 10 centimetros de fundo, e foi avaliado em 16:000$. Vai á praça por execução que move Antonio José de Souza contra Leoncio de Sá e Albuquerque e sua mulher. Não havendo lançador que cubra o preço da avaliação a arrematação será feita pelo preço da adjudicação na forma da lei.

E para chegar ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 22 de setembro de 1881. Subscrevo e assigno. Eu, escrivão Thomaz Ferreira Maciel Pinheiro.

Manoel José de Freitas.

DECLARAÇÕES

Junta Commercial

Pela secretaria da Junta Commercial do Recife se faz publico que foi registrada a escriptura ante-nupcial e de dote celebrada entre Antonio Nunes Ferreira Coimbra e D. Maria Augusto Coimbra, para se receberem em matrimonio, cujo contrato na parte civil assenta nos seguintes pactos:

1.º—Não haverá communhão de bens, quer do esposo, quer da esposa, não só dos que ora possuem e com que entram para o casal, como dos que venham adquirir por qualquer titulo que seja.

2.º—A esposa entra para o casal com a quantia de trinta e tres contos de réis, sendo em joias tres contos e em dinheiro contado trinta contos de réis e com essas quantias fica ella dotada por seus pais, sendo que tambem serão considerados dote todos os bens que a es- ...houver na constancia do matrimonio.

3.º—A quantia de trinta contos de réis em dinheiro com que a esposa entra para o casal, será convertida em bens immoveis e em nome da mesma esposa.

4.º—O rendimentos dos bens da esposa serão applicados aos encargos do matrimonio, cuja administração caberá ao esposo, como cabeça de casal.

5.º—Fallecendo qualquer dos conjuges com successão, passarão os bens do fallecido a seus filhos, e não deixando successão á seus herdeiros ascendentes, salvo o direito de livremente dispor de sua terça.

6.º—Fallecendo qualquer dos conjuges sem herdeiros necessarios ascendentes ou descendentes, serão seus herdeiros os que forem instituidos em testamento No caso, porém, de fallecer qualquer dos conjuges sem testamento irão os seus bens a quem de direito fôr.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 13 de outubro de 1881.

O secretario, *Julio Guimarães.*

Santa Casa de Misericordia do Recife

Pelo presente são convidadas as amas a quem foram entregues expostos para criar, afim de que venham acompanhadas dos mesmos receber as mensalidades vencidas no trimestre de julho á setembro findo, no salão da casa dos expostos, pelas 8 horas da manhã do dia 17 do corrente.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 8 de outubro de 1881.

O escrivão. *Pedro Rodrigues de Souza.*

Fiscalisação do 1º districto da freguezia de S. José

Em virtude de ordem da Illma. Camara previno a todos os proprietarios ou locatarios dos predios desta freguezia, cujas ruas estejam calçadas ou por calçar, e os passeios estão estragados ou não existam, para que concertem ou construam no prazo improrogavel de 30 dias, a contar do presente aviso, sujeitando-se na falta de cumprimento deste dever as penas da lei em vigor. Recife, 10 de outubro de 1881.—O fiscal,

Manoel Machado Dias.

Consulado de Portugal em Pernambuco

Tendo fallecido nesta cidade abintestado os subditos portuguezes José Maria de Souza e Albino Pereira Rodrigues, e achando-se os seus espolios em arrecadação por este consulado, são chamados os credores para apresentarem suas contas devidamente justificadas, afim de serem attendidas na liquidação.

Consulado de Portugal em Pernambuco, 15 de outubro de 1881.—O chanceller encarregado do consulado,

Luiz Correia Loureiro.

Monte de Soccorro de Pernambuco

Os possuidores das cautellas de penhores abaixo são convidados a resgatal-as até o dia 29 do corrente mez de outubro.

Cautellas

3,496—3,790—3,791—3,792—3,798
3,799—3,801—3,802—3,809—3,810
3,825—3,832—3,848—3,854—3,860
3,861—3,862—3,868—3,871—3,872
3,878—3,881—3,883—3,885—3,887
3,903—3,905—3,907—3,908—3,910
3,914—3,931—3,934—3,935—3,937
3,940—3,942—3,945—3,950—3,952
3,959—3,970—3,974—3,976—3,982
3,987—3,997—3,999—4,007—4,011
4,013—4,014—4,016—4,017—4,019
4,020—4,025—4,027—4,028—4,029
4,030—4,031—4,032—4,033—4,034
4,035—4,038—4,041—4,045—4,046
4,047—4,049—4,050—4,052—4,054
4,055—4,071—4,077—4,082—4,085
4,086—4,098—4,101—4,106—4,108
4,110—4,111—4,116—4,117—4,123
4,125—4,129—4,131—4,132—4,136
4,137—4,138—4,142,

Recife, 12 de outubro de 1881.

O GERENTE, *Francisco Joaquim Ferreira Pinto.*

Recebedoria de rendas

Imposto sobre industrias e profissões

O administrador da Recebedoria faz publico, que no dia 31 do corrente termina o prazo para a cobrança, livre de multa, do imposto sobre industrias e profissões relativo ao primeiro semestre do exercicio de 1881—1882, depois do que será cobrado com a multa de 6 por cento.

Recebedoria de Pernambuco, 6 de outubro de 1881.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Thesouraria de Fazenda

Pela Thesouraria de Fazenda se faz publico a quem interessar possa, que pela circular n. 41, de 12 de setembro proximo passado, foi prorogado até 30 de junho de 1882 o prazo marcado pela circular n. 9, de 31 de janeiro do corrente anno, para a substituição, sem desconto, das notas de 500$ da quarta estampa, começando do 1º de julho daquelle anno em diante o desconto de 10 0/0 mensaes no valor das notas que tiverem sido substituidas até o referido dia 30 de junho.

Secretaria da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 8 de outubro de 1881.

Francisco Antonio de Oliveira e Silva, Secretario da junta.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director faço publico que no dia 20 do corrente começará a inscripção dos que pretenderem fazer exame de linguas, e será encerrada no dia 10 de novembro proximo vindouro.

Os pretendentes deverão exhibir attestado de habilitação, que será passado por professor legalmente habilitado, no mesmo requerimento em que fôr requerida a inscripção, com a declaração feita pelo respectivo professor, de ser a lettra e assignatura do punho do alumno, a quem dá a attestação. Secretaria da Faculdade de direito do Recife, 12 de outubro de 1881.

O secretario, *José Honorio Bezerra de Menezes.*

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director e de conformidade com o aviso do Ministerio do Imperio de 16 de julho proximo findo, faço publico que á começar do dia 15 até 30 do corrente estará aberta a inscripção para os exames de que trata o § 1º art. 20 do decreto n. 7,247 de 19 de abril de 1879, sendo ditos exames prestados por anno, de accordo com os estatutos vigentes sob as seguintes condições:

1.ª Apresentação das certidões de exame das materias exigidas como preparatorios para a matricula da Faculdade, ou das que antecedem á dos exames requeridos na ordem do curso.

2.ª Prova da identidade de pessoa.

3.ª Pagamento da importancia da matricula na proporção dos exames requeridos. Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 12 de outubro de 1881.

O secretario, *José Honorio Bezerra de Menezes.*

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director faço publico que do dia 15 até 24 do corrente estará aberta a segunda matricula de encerramento, de conformidade com o art. 68 dos estatutos, podendo desde então ser effectuado o pagamento da taxa no lugar competente. Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 11 de outubro de 1881.

O secretario, *José Honorio Bezerra de Menezes*

Santa Casa da Misericordia do Recife

De ordem da junta administrativa convido a todos os irmãos da Santa Casa e em geral ao publico, para assistirem no dia 19 do corrente, pelas 10 horas da manhã, a festa de S. Pedro de Alcantara, que deve celebrar-se no hospi-

ILEGÍVEL

tal Pedro II, cujo estabelecimento ficará em exposição até as 6 horas da tarde desse dia.
Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 15 de outubro de 1881.
O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Consulado provincial

Alterações para menos na decima dos predios urbanos da freguezia de S. José, verificadas pelo lançador João Pedro de Jesus da Matta, no exercicio de 1881 a 1882.

Pescadores n. 25. Antonio Joaquim Cascão, uma casa terrea, arrendada por 213$000
Dita n. 27. Maria da Conceição Carvalho Araujo, uma casa terrea, arrendada por 240$000
Dita n. 41. Henrique José Vieira da Silva e outro, uma casa terrea, arrendada por 213$000
Trav. da Praia do Forte n. 6. João Jacintho de Medeiros Rosendo, um sobrado de um andar e loja, arrendado por 300$000
Dita n. 8. Dr. Hermillo Duperron, uma casa terrea, arrendada por 151$000
Dita n. 10. O mesmo, uma casa terrea, arrendada por 84$000
Praia do Forte n. 2. Antonio Moreira Reis, uma casa terrea, arrendada por 48$000
Trav. do Peixoto n. 3. Claudina Martinha do Sacramento, uma casa terrea, arrendada por 156$000
Dita n. 15. Francisca Thomazia da Conceição Cunha, uma casa terrea, arrendada por 173$000
Dita n. 19. José Martins da Silva, uma casa terrea, arrendada por 165$000
Dita n. 28. Joaquina Maria de Carvalho, uma casa terrea, arrendada por 165$000
Dita n. 23. A mesma, uma casa terrea, arrendada por 189$000
Dita n. 25. A mesma, uma casa terrea, arrendada por 189$000
Dita n. 27. A mesma, uma casa terrea, arrendada por 189$000
Dita n. 29. A mesma, uma casa terrea, arrendada por 189$000
Imperial n. 56. Domingos José Avila e outros, uma casa terrea, arrendada por 168$000
Dita n. 80. Manoel de Souza Tavares, uma casa terrea, arrendada por 264$000
Dita n. 82. O mesmo, uma casa terrea, arrendada por 264$000
Dita n. 84. O mesmo, uma casa terrea, arrendada por 264$000
Dita n. 86. O mesmo, uma casa terrea, arrendada por 264$000
Dita n. 88. O mesmo, uma casa terrea, arrendada por 264$000
Dita n. 92. O mesmo, uma casa terrea, arrendada por 420$000
Dita n. 98. Maria Paulina da Silva Baptista, uma casa terrea, arrendada por 240$000
Dita n. 120. Anna Joaquina da Silva, uma casa terrea, arrendada por 336$000
Dita n. 124. Jacintho Marques dos Santos, uma casa terrea, arrendada por 144$000
Dita n. 126. Bellarmino Florindo de Andrade Pestana, uma casa terrea (arruinada) $
Dita n. 144. Pedro Aureliano da Cruz Muniz, uma casa terrea, arrendada por 216$000
Ypiranga n. 15. Manoel Joaquim Ferreira Esteves, uma casa terrea, arrendada por 168$000
Dita n. 17. O mesmo, uma casa terrea, arrendada por 156$000
Dita n. 19. Manoel Paulo de Albuquerque, uma casa terrea, arrendada por 156$000

Primeira secção do Consulado Provincial, 10 de outubro de 1881.
O chefe,
J. X. C. de Barros Campello.

THEATRO
SANTA ISABEL
COMPANHIA LYRICA ITALIANA

Giussepi Ferri, director da Companhia Lyrica do Thetro Solis de Montevideo, onde tem trabalhado com geral applauso, tencionando vir a Pernambuco, no mez de novembro á dezembro do corrente anno, têm resolvido abrir uma assignatura de 16 recitas nas quaes se cantarão as seguintes operas: *Rigoleto, Traviata, Nabuchodonosor, Trovador, Favorita, Lucia, Attila, Norma, etc., etc*

Contando esta empreza entre seus artistas as selebridadesSras. Pirola, e Clotilde Zanardi, espera satisfazer a espectativa publica, e nestas circumstancias tem aberto uma assignatura, até o dia 22 do corrente, á rua do Barão da Victoria n. 9, Armazem de Musicas de Antonio J. de Azevedo.

PREÇOS DAS ASSIGNATURAS

Camarotes	1.ª ordem	18$000
»	2.ª »	22$000
»	3.ª »	14$000
»	4.ª »	8$000
Cadeiras	1.ª classe	4$000
»	2.ª »	3$000
Galerias		4$000
Platéas		2$000
Paraizos		1$000

Aos Srs. assignantes se fará no acto da realisação de suas entradas, que será logo que a companhia embarque com destino a esta provincia, desconto de 10 %

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu, Camocim e Amarração

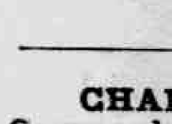

Segue no dia 20 do corrente as 5 horas da tarde o vapor *Ipojuca*, commandante Telles.
Recebe carga até o dia 19. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde, no dia da sahida. Trata-se no Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor
Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
STEAMER
Ville de Bahia
Commandante Bugault

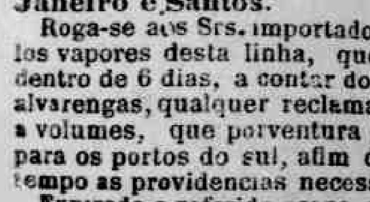

E' esperado da Europa até 21 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos.
Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.
Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.
Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.
Consignatarios
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua de Torres

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO NORTE
O vapor
Espirito Santo
Commandante Aureliano Isaac

Espera-se dos portos do sul no dia 17 do corrente, seguindo depois da demora do costume para os portos do norte.
Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente
Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Iberia

E' esperado dos portos do sul até o dia 22 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para os de Lisbôa, Bordeaux e Liverpool, para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.
CONSIGNATARIOS
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

Lisboa e Porto
O brigue portuguez *Novo Paquete* segue com brevidade para os portos acima indicados, e recebe carga a frete; a tratar com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Natal e Macahyba
A barcaça *D. Antonia*, para o resto da carga; a tratar na rua da Madre de Deus n. 8, ou no caes do Loyo.

Aracaty e Mossoró
Segue nestes poucos dias o hiate *Graciosa* recebe carga; a tratar na rua da Madre de Deus n. 8, ou no caes do Loyo a bordo do mesmo.

Royal Mail Steam Packet Company
Grande reducção nos preços das passagens
O PAQUETE A VAPOR
Minho
CMMMANDANTE CHAPMAN

Espera-se da Europa no dia 17 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos de
Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
AVISO
Itinerario dos vapores

Partida.	Southampton	1	9	24
Chegada.	Cherbourg	—	10	—
«	Carril e Vigo	—	—	27
«	Lisbôa	5	13	29
«	S. Vicente	—	19	*
«	PERNAMBUCO	18	25	10
«	Maceió	20	—	12
«	Bahia	22	28	14
«	Rio de Janeiro	25	1	17
«	Santos	27	4	—
«	Montevidéo	—	8	23
«	Buenos Ayres	—	10	25
Partida.	Buenos Ayres	—	15	29
«	Montevidéo	—	17	1
«	Santos	30	—	6
«	Rio de Janeiro	3	24	9
Chegada.	Bahia	6	26	12
«	Maceió	—	28	—
«	PERNAMBUCO	8	29	14
«	S. Vicente	14*	6	*
«	Lisbôa	21	13	26
«	Vigo	—	—	28
«	Southampton	25	17 a	1 b

* Só tocará precisando de carvão.
a Segue para o Havre.
b Segue para Antuerpia.
Os bilhetes de ida e volta têm um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul
Nas passagens de ida sómente para á Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familia de quatro pessoas adultas, que tomar taxa mais alta da 1ª classe.
Para passagens, fretes, etc. trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson, Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37
S. Vicente Lisboa, Southampton, Antuerpia e Hamburgo

Aviso aos navegantes
Acham-se collocadas no lamarão tres boias pertencentes ao cabo submarino, cujas boias em escripto o nome Cabo.

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Orenoque
Commandante Mortemard

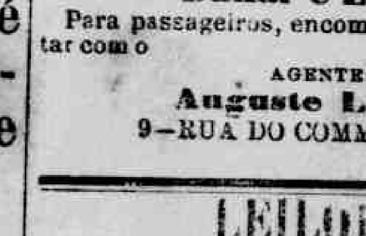

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para Bordeaux tocando em
Dakar e Lisbôa
Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o
AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

LEILÕES

LEILÃO
de 321 saccos com farinha de mandioca
(Avariada)
Terça-feira, 18 do corrente
A's 11 horas
No armazem de Fiuza & Filho, caes da Companhia Pernambucana
O agente Pinto levará a leilão, por conta e risco de quem pertencer, em lotes á vontade dos compradores, 321 saccos com farinha de mandioca avariada, e que faziam parte do carregamento do navio *Arthur*, na sua ultima viagem de Pelotas para este porto.

LEILAO
de moveis, louça e vidros, constando: de uma mobilia Luiz XV, de jacarandá com tampos de pedra, 1 dita de junco com tampos de pedra, 1 toilette, 6 cadeiras de junco, 1 apedrador grande, apparelhos de louça para mesa, ditos para chá, chicaras e pires avulsos, copos, compoteiras, algumas joias e mais objectos existentes no armazem n. 11 da rua da Madre de Deus.
Terça-feira, 18 do corrente
A'S 11 HORAS
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Gusmão

LEILAO
de uma mobilia de carvalho, propria para sala de jantar, contendo
Uma mesa elastica, 1 guarda-louça, 2 apparadores com pedras, 1 dito maior, 18 cadeiras de guarnição, 1 divan estufado tudo novo e de gosto.
Quarta-feira 19 do corrente
A's 11 horas em ponto
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
Pinto
Rua do Bom Jesus n. 43.

LEILAO
de moveis, castiçaes e mangas, jarros para flores, copos e muitos outros objectos, como sejam: um piano e duas mobilias.
Quarta-feira 19 do corrente
Agente Pinto
Rua do Bom Jesus n. 43

LEILÃO
de importantes e diversos predios, constando de 1 excellente sitio com boa casa de vivenda nova e moderna, jardim na frente, portão e gradeamento de ferro, quartos para criados, galinheiro, estribaria, cacimba de boa agua potavel com bomba, tanque, banho no rio, grande quantidade de arvoredos fructiferos, como sejam: laranjas, uvas, sapotys, abacates, limas, cocos, figos e outras muitas, sito á rua da Aguazinha n. 7, Porto da Madeira em Beberibe; 1 grande sitio bem arborisado, com grande casa de vivenda e outras acommodações, sito na mesma rua da Aguazinha n. 3; 1 boa casa de tijolo e cal com bons commodos, quintal murado e bem plantado, sita á rua do Rosario da Boa Vista n. 9; 1 casa de tijolo e cal com sufficiveis commodos, rendendo 16$ mensaes, sita á rua de Frei Henrique n. 8, antiga do Dique, freguezia de S. José; 1 boa casa com bons commodos, sita á rua do Pharol n. 52, freguezia do Recife; 1 casa muito bem construida e bons commodos, sita á rua de S. Jorge n. 34, antiga do Pilar.
Quinta-feira, 20 do corrente
A's 11 horas
O agente Gusmão, competentemente autorisado, levará a leilão em seu escriptorio, á rua da Madre de Deus n. 11, os predios acima referidos, os quaes tornam se recommendaveis por suas localidades e bom estado, e podem desde já ser examinados.

AVISOS DIVERSOS

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 2 E CASAS DO COSTUME.
O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 1 inteiro n. 1755 com a sorte de 100$, 2 quartos n. 928 com a sorte de 100$, 2 quartos n. 3971 com as sorte de 100$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (164.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume sem desconto algum.
Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 5.ª parte das loterias á beneficio do Recolhimento da Gloria (165.ª), que se extrahirá segunda-feira, 17 corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

CARIMBOS DE BORRACHA DE LONGSTRETH
Para datar, para uso de bancas, escriptorio, marcar roupa, imprimir envellopes, cartões, rotulos, circulares, endereços, monogrammas, authographos, etc., etc. E' o carimbo melhor, mais simples e mais duravel que se tem conhecido. Agencia em Pernambuco
Rua do Barão da Victoria n.48-

— Precisa-se de um caixeiro com pratica, para taverna; na rua de Santa Rita n. 50.

— As pessoas que mostraram desejos, e outras que ficaram dissuadidas por falsas informações na compra do engenho Sapucaia de Beberibe, tem agora uma estação favoravel á um exame claro das qualidades do mesmo engenho, pelo qual certamente ficarão persuadidos de não se offerecer segunda occasião a quem pretende os labores do campo, suavisados por uma vida commoda.

AMA Na rua do Hospicio n. 81, precisa se de uma boa engommadeira, e de uma para vender na rua.

FRANCFORT s/MEIN
PARIS LONDRES
15 Rue de l'Echiquier 54 Aldermanbury E.C.
TRANSPARENT
CRYSTAL SOAP
SABAO
transparente cristalino
Wm RIEGER
PRIZE MEDAL LONDRES 1862 — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867
conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette. Especialidade.
Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas. Superiores qualidades.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros de Brazil.
Medalha de Progresso Vienna 1873.

DUCRO **AVISO** DUCRO
A antiga reputação do
Elixir Alimentario de
DUCRO
e seu uso de mais a mais frequente como **Aperitivo — Tonico — Reconstituinte** — induziram individuos pouco escrupulosos a aproveitarem da semelhança mais ou menos approximativa do seu nome com o de **DUCRO**, para lançar no commercio imitações contra as quaes é indispensavel que o publico se acautele.
Exigir sobre os letreiros dos frascos:
1º a menção das medalhas *Prata Paris 1875, Ouro Compiègne 1877;*
2º a marca de fabrica . *Nra Phenix;*
3º a orthographia exactissima do nome.
DUCRO DUCRO
DUCRO

MOLESTIAS DO PEITO
HYPOPHOSPHITOS
DO Dr CHURCHILL
OS XAROPES
DE HYPOPHOSPHITO
de Soda, de Cal e de Ferro
Empregados com tanto exito para curar a **phthisica** e as **molestias tuberculosas**, vendem-se unicamente em frascos *quadrados* com o nome do doutor CHURCHILL sobre o vidro.
Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.
Os hypophosphitos que levão a marca de fabrica da Pharmacia SWANN, *12, rue Castiglione, Paris, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo* Dr CHURCHILL, *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*
Preço: 4 fr. por frasco em França.
Vendem-se nas principaes Pharmacias.

SANDALO MIDY
Estas Capsulas contêm a **Essencia de Sandalo citrino de Bombaim** em toda a sua pureza. Numerosas experiencias, feitas nos Hospitaes de Paris, deram a prova que a Essencia de Sandalo citrino exerce uma acção muito maior e mais activa do que o *Copahú*, a *Cubeba* e a *Essencia de Terebenthina*. Bastam dois ou tres dias para que dessem cabo do corrimento mais doloroso e inveterado, sem comunicar cheiro algum á urina; não provocam regurgitações, colicas nem diarrhea. Ainda mais, têm a mesma efficacia nas affecções catarrhaes da bexiga e hematuria.
Deposito: Pharmacia L. MIDY, rua do Faubourg-Saint-Honoré, Paris
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS

Creme de Bismutho
DE
GRIMAULT E Cia
Pharmaceuticos em Paris
E' o remedio o mais inoffensivo e ao mesmo tempo o meio o mais efficaz para combater as diarrheas choleriformes em tempos de epidemia.
O **Creme de Bismutho** é de uma efficacia reconhecida para:

Diarrheas,	Dysenterias,
Gastrites,	Gastralgias.

Toma-se uma colher de chá pela manhã e outra a tarde, alguns minutos antes da comida.
Deposito nas principaes Pharmacias e Drogarias do Brazil e do Portugal.

MEDALHA e DIPLOMA de HONRA
O OLEO CHEVRIER *é Désinfectado* pelo **Alcatrão**, tonico e balsamico, augmentando muito as propriedades do oleo.
O OLEO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte de administrar o Ferro sem produzir Constipação nem Incommodo.
OLEO CREOSOTADO excellente nas Molestias do peito.
Deposito geral em Paris: 21, rua do Faubourg-Montmartre
OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO DE CHEVRIER, PARIS.
PHARMACEUTICO DA 1ª CLASSA — Cavalheiro da Legião de Honra. — Official de Medjidié.
Commendador da Ordem de Isabel a Catholica.
RECEITADO por TODAS as *CELEBRIDADES MEDICAS* DE FRANÇA E DA EUROPA nas
MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO.
DEPOSITARIOS em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Co.

INJECTION BROU
HYGIENICA INFALLIVEL PRESERVATIVA
A unica que cura sem se lhe juntar remedio alguma. Vende se nas principaes Pharmacias do mundo. *(Exigir a instrucção do uso).* 30 annos de existencia. *Paris*, em casa de Jules FERRÉ, Pharmaceutico, 102, rua de Richelieu, successor de Brou.

Premio Prata — **Exposição Universal de Paris de 1878** — Prata Merito
GRANDE MEDALHA DE OURO
PELA
PUREZA DOS PRODUCTOS
da Casa
POULENC & WITTMANN
Ve POULENC & FILS ainé, Successores
PRODUCTOS CHIMICOS
de Primeira Fabrica Especial para a
PHARMACIA, PHOTOGRAPHIA E INDUSTRIA
Sulfato de Quinina puro
(3 MEDALHAS)
PARIS 7, rua Neuve-St-Merri, 7 PARIS

PEPTONA DEFRESNE
(Carne assimilavel)
A UNICA ADMITTIDA NOS HOSPITAES E QUE FOI
PREMIADA NA SECÇÃO FRANCEZA EM 1878
A **Peptona Defresne** contem o duplo de seu peso de carne, de todo preparada para a absorpção, e inteiramente assimilavel. Sustenta os doentes, na falta de qualquer outro alimento, e se emprega com exito contra:

As Molestias do Estomago: (Gastralgias, Gastrites, Ulceras), A Anemia, — A Consumpção,	As Molestias dos Intestinos: (Diarrheas, Dysenteria, Ulceras), Nas Convalescenças.

DOSE: 2 a 6 colheradas por dia no caldo ou n'um vinho generoso.
DEFRESNE, PHARMACEUTICO DE 1ª CLASSE, PARIS, **AUTOR da PANCREATINA**
Deposito nas principaes Pharmacias de Portugal e do Brazil.

BRONCHITIS • CONSTIPAÇÕES • CATARRHOS
Esta hoje solidamente provado pelo numero consideravel de curas maravilhosas, que o **CREOSOTE de FAIA do Dr FOURNIER** é de uma grande efficacia no tratamento das **Affecções pulmonares, Bronchitis, Constipações, Catarrhos**, etc. — Pelos trabalhos dos mais autorisados Medicos pode-se affirmar que elle tem o mesmo poder contra estas terriveis affecções *como a quinina contra as febres.*
As UNICAS PREPARAÇÕES PREMIADAS na EXPOSIÇÃO UNIVERSAL de PARIS 1878
CAPSULAS CREOSOTADAS do Dor FOURNIER
Vós todos que soffreis do peito, experimentai as **Capsulas do Dr Fournier.** — Este Producto é igualmente presentado sobre forma de **Vinho creosotado** e **Oleo creosotado.**
DEPOSITO GERAL EM PARIS, 5, RUA CHAUVEAU-LAGARDE
Em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA e Ca, e nas principaes Pharmacias.

Sapatinhos de senhora
Sapatões e sapatinhos de phantasia novamente chegados á rua Nova n 16, loja denominada Vapor Francez.

— Uma pessoa competentemente habilitada na arte de florista se propõe a dar lições em casas particulares, ou em algum collegio: quem do seu prestimo se quizer utilisar pode deixar o seu adresse a livraria Economica rua 1º de Março n. 2, para ser procurado.

— Precisa-se de um feitor na rua do Barão da Victoria n. 40.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar, para duas pessoas; na rua do Marquez de Olinda n. 64, 3º andar.

Ama Precisa-se de uma para todo o serviço tendente a casa de pouca familia: na rua da Pria n. 12.

— Precisa-se de um menino para criado de 12 á 15 annos, para serviço de casa: na rua da União n. 59.

— Quem tiver um sitio para vender, que tenha commodos para plantação e baixa para capim que o vapor passe na porta e que seja perto da estação, dirija-se á rua da Imperatriz n. 67.

AVISO AOS SRS. MEDICOS
Sirop du Dr FORGET Cura *Catarrhos, Tosses, Coqueluches, Irritações, nervosas dos bronchios e todas as doenças do peito*, basta ao doente uma colherada d'este xarope do Dr FORGET.
Dr CHABLE, 36, rue Vivienne, em Pariz.
Depositos em *Pernambuco*: A. CAORS; — BARTHOLOMEU, SILVA FARIA e Cia e nas principaes Phias do BRAZIL.
EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878 FORA DE CONCURSO
Cura de **ASMA** pelo **PÓ** do **Dr Cléry**
Vende-se em todas as Pharmacias.

PURGATIVO JULIEN
Confeito Vegetal, Laxante & Refrigerante contra a PRISÃO de VENTRE
O **Purgativo Julien**, exclusivamente vegetal, é preparado sob a forma de *Confeito de gosto muito agradavel.* Recommenda-se o seu emprego, sempre inoffensivo, ás pessoas atacadas de:

Dysenteria,	**Gastralgia,**	**Doença do Figado,**
Dyspepsia,	**Gastrite,**	**Ictericia e Molestias da pelle**

As suas propriedades refrigerantes combatem as disposições ás **Enxaquecas** e á **Apoplexia.**
Administrado ás crianças, o **Purgativo Julien**, evita as *Convulsões* e obra como depurativo no tratamento da *sarna* e das *Crostas de leite.*
PARIS, 8, RUA VIVIENNE, E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

GRANDE LOJA DE JOIAS
DE
JOSEPH KRAUSE & C.
RUA 1.° DE MARÇO N. 6

Deste SUMPTUOSO e bem afamado estabelecimento acabam de chegar dous socios que por oito mezes viajaram a Europa em peso. O fim principal desta longa excursão foi proverem-se do que havia de MAIS BONITO, RICO, ELEGANTE E MODERNO; em artigos JOIAS, para o que não pouparam esforços, percorrendo minunciosamente os maiores estabelecimentos de Pais, Londres, Allemanha e outras cidades da Europa.

Ali fizeram caprichosamente uma importante escolha de BRILHANTES, PEROLAS, SAPHIRAS, RUBINS E ESMERALDAS, tudo de primeira qualidade, montados nos mais modernos ADEREÇOS MEIOS ADEREÇOS, CHATLAINS, COLLARES, VOLTAS, DEADEMAS, PULSEIRAS, ALFINETES, BROCHES, MEDALHÕEL, BRINCOS, ROSETAS, ANNEIS, BOTÕES etc. etc. etc., e bem assim outras pedras de menores valores, como sejam TORQUESA, GRANADA, ROSALINA, ONYT, CORAL, LABRADOR, SARDUAND, etc. etc. etc., tambem tudo em peças de apurado gosto, para homens, senhoras, meninos e meninas, chamando a attenção do respeitavel publico para sua especialidade em LINDAS E GRANDES PEROLAS que bem se póde considerar uma raridade.

RELOGIOS DE OURO, PRATA E NIKEL REMONTAIR, REPETIÇÃO CALENDARIO, COBERTOS E DESCOBERTOS, todos expressamente construidos, para o estabelecimento, pelos mais afamados fabricantes INGLEZES SUISSOS E AMERICANOS.

SERVIÇO PARA CHA', CAFE', FAQUEIROS SIMPLES E DOBRADAS BANDEJAS, SALVAS, FRUCTEIRAS, CENTRO DE MESA, FACAS, GARFOS E COLHERES EM DUZIA, TRINCHANTES, CONCHAS, ARGOLAS PARA GUARDANAPOS, JARROS E BACIA, TUDO DE PRATA DO PORTO E DE CHRISTOFLE.

JOSEPH KRUSE & C., convidam, pois, ás Exmas. familias, aos seus numersos amigos e freguezes, tanto da provincia como do interior a honrarem seu estabelecimento com suas visitas e fazerem assim um juzo do que fica dito.

Base dos negocios : Todos os artigos da casa são garantidos ; sinceridade nos preços fixos e resumidos.

Manda-se quaesquer joias a pedido para amostra.

Troca-se e compra-se ouro e prata velha por preços animados.

XAROPE
DE
JARAMACARU' E JUCA'
PREPARADO
POR
J. C. LEVY & C.
PHARMACIA FRANCEZA
A' rua do Barão da Victoria
N. 25
PERNAMBUCO

A feliz combinação d'essas duas preciosas plantas medicinaes indigenas, fazem d'este xarope o melhor e mais poderoso peitoral. Em nossos sertões são essas as plantas com as quaes nossos sertanejos curam todas as affecções pulmonares, e nós temos colhido os melhores resultados de sua applicação.

MACHINAS E VAPORES

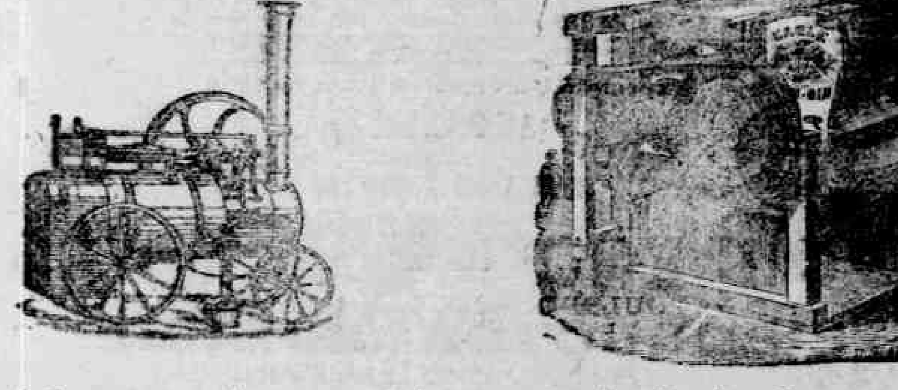

Machinas americana para descaroçar algodão de diversos fabricantes de 10, 12, 14, 16, 18, 20, 25, 30, 35, 40, 50 serras.
Vapores locomoveis, para descaroçar algodão dos melhores fabricantes.
Machinas Para limpar facas.
Machinas para costura, de diversos fabricantes
Machinas para debulhar milho.
Moinhos para café, afiançados.
Cimento portland verdadeiro.
Mangueiras de lona.
Bombas americanas.
Balanças inglezas.
Peneiras de arame para refinação e padaria.
Passadeiras para engenho.
Escumadeiras
Tubos de vidro para vapores.
Louça americana para cozinha, forrada e estanhada.
Torradores para café.

Vende-se na
LOJA DAS MACHINAS
DE
REIS & SANTOS
Rua do Marquez d'Olinda n. 56 A

XAROPE DE JARAMACARÚ COMPOSTO
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT
GRANDE DESCOBERTA
Especifico das molestias pulmonares
Approvado pela Junta Central de Hygienne da Corte

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitoraes, prejudiciaes a saúde, e que são de nenhum valor á vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir nauseas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer á elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão disso, isto é, de importal-os, visto como o Brazil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e póde-se affirmar que a sua Flora possue especificos que levam de vencidá a todos os outros de paizes estranhos.

O Xarope de Jaramacarú do Dr Carlos Bettencourt é de uma acção energica e de um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras dóses.

Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias ;

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catarro chronico, tosse convulsa phtisica laryngea e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

Deposito rua do Barão da Victoria n. 51

Corôas Mortuarias

Acaba de chegar para a *Rosa dos Alpes*, rua do Barão da Victoria n. 32, um variado sortimento de corôas, cruzes e palmas mortuarias com inscripções de. A' meu avô, minha avó, meu pai, minha mãi, meu tio, minha tia, meu irmão, minha irmã, meu primo, minha prima, meu padrinho, minha madrinha, meu sôgro: minha sogra, meu filho, e minha filha, Assim como botões, franjas e galões de seda com e sem vidrilho, o que ha de mais moderno.

— Na botica do Recife, rua do Bom Jesus n. 26, precisa-se de um criado.

— Precisa se de uma ama de leite sem filho ; na rua da Aurora n. 5, 3° andar.

— O abaixo assignado previne á Companhia Drainage que nenhum concerto faça aos apparelhos de seus predios sem que seja por mim autorisado ou por meu procurador o Sr. Nicoláo José Ferreira, isto por escripto. 24 de setembro de 1881.

José Nicoláo Ferreira.

— O abaixo assignado, estabelecido nesta praça, declara não se entender comsigo a naturalisação vinda no *Diario de Pernambuco* do dia 15 do corrente, na parte official. Recife, 17 de outubro de 1881.

Manoel Fernandes da Costa.

— Aluga-se o 1° andar do sobrado n. 34 rua da Penha, o pavimento terreo do sobrado n. 34 á rua estreita do Rosario, e a casa n. 1 na travessa da Hora, no Espinheiro : a tratar no 2° andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel.

— Ainda se precisa de um homem para sitio e mandados ; na rua do Cotovello n. 25.

— Aluga se a loja da casa na travessa da Bomba n. 4 ; a tratar na praça da Independencia n. 22.

— No segundo andar do sobrado n. 41, á rua do Rangel, se dirá quem dá dinheiro sob hypotheca em predios nesta cidade, a premio razoavel, conforme as quantias, maiores ou menores.

— Aluga-se uma casa inteiramente fresca, á margem do rio na povoação de Torre; a tratar na rua do Imperador n. 20.

— Aluga-se a casa n. 10 C á ilha de Bemfica, com muitos commodos ; é um dos lugares mais saudaveis e recommendados, aluga se barato, e por tempo de um anno ; trata-se na rua estreita do Rosario n. 8, 1° andar.

— Alugam-se as lojas dos sobrados n. 17 á rua das Trincheiras, n. 70 á rua da Assumpção ; aluguel mensal de 14$000 : aluga-se a casa n. 7 á rua do caes do Gazometro, com 2 salas, 2 quartos, etc., a 12$ mensaes ; trata-se na rua estreita do Rosario n. 8, 1° andar.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar, engommar e comprar, para uma pessoa ; na rua do Imperador n. 44, 1° andar.

Ama Na rua do Barão da Victoria n. 3, precisa-se de uma ama para cozinhar.

Urgente

Precisa-se de uma ama de leite, paga-se bem, a tratar no Chora Menino n. 7, ou no Caes 22 de Novembro n. 58.

Para festa

Alugam-se duas casas caiadas e pintadas de novo, no Porto da Madeira junto a S. Benedicto, tem banheiro no fundo ; a tratar na padaria da rua do Brum n. 62.

20$000

Aluga-se a casa terrea, sita á rua do Riachuello n. C, com bastantes commodos e em bom estado, a chave acha-se no n. F ; o segundo andar á rua da Guia n. 62, com bastantes commodos e limpo ; a tratar na loja numero 62.

Cigarros
Quereis livrar-vos de doenças no estomago
FABRICA DO CABOCLO
ESTABELECIDA EM 1858
26—RUA DO VIGARIO—26

Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes, tanto desta provincia como das do norte e sul do imperio, que continuam no seu estabelecimento a venderem, tanto a retalho como por grosso, seus acreditados cigarros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz.

Sem visos de pommada declaram que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio e sómente de fumos generosos.

N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá se os descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.

Tendo mais de um... podido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo delles, declaram que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pedem a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que retalhem não os vendam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados, evitando por esta forma as falsificações.

Denominação de meus cigarros
Marca registrada na Meritissima Junta Commercial

Saudaveis	10$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Apraziveis	6$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$500
Rocambole	4$000
Imperiaes	6$000
Populares	6$000

Continua o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica á perto de 18 annos.

Recife, 1 de março de 1881.

Viuva, Araujo Braga & C.

FUGIO

José, preto, de 20 á 25 annos, magro ou secco do corpo, de altura mais que regular, pernas finas, pés um pouquinho espalhetados, com falta de metade dos dentes na frente e uma pequena cicatriz na face esquerda ; nasceu na Macahyba, do Rio Grande do Norte, em poder do finado João Martins, passando a um seu filho que o vendeu, passou annos na Serra do Martins, e conhece outros sertões mesmo desta provincia e da Parahyba : quem delle der noticia ou conduzil-o ao engenho Pimentel, na comarca do Cabo, ou á rua do Queimado á Demetrio Bastos, será generosamente recompensado.

Moveis

Compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se moveis novos e usados de todas as qualidades.

As compras effectuam-se de prompto a dinheiro á vista, qualquer que seja sua importancia.

Em todas as transações, são tomadas em consideração as necessidades dos Srs. pretendentes, que encontrarão maiores vantagens do que em outra qualquer parte.

ARMAZEM DE MOVEIS
(A rua do Duque de Caxias n. 37)

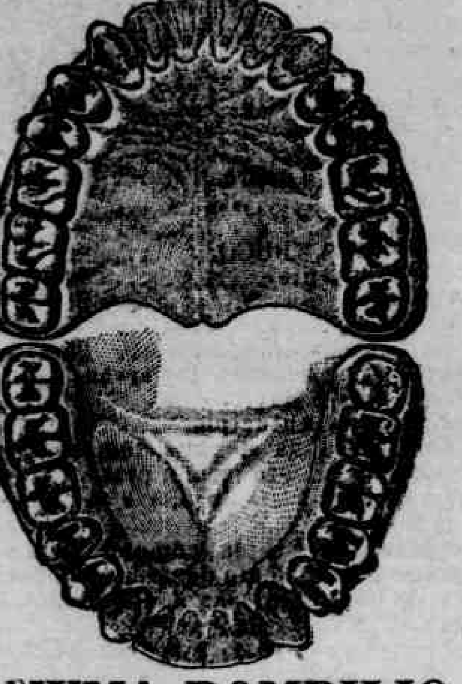

NUMA POMPILIO
CIRURGIÃO DENTISTA
Barão da Victoria n.
(1.° andar)
Conciultas e operações das 8 horas da manhã ás 4 da tarde.

FUGIRAM

Do engenho Bem-fica freguezia de Ipojuca, estação Timbó-assú, no dia 30 de agosto findo, os escravos seguintes :

Marcellino, preto, baixo, secco, braços e pernas finas, cabeça arredondada, resto descarnado, com falta de dentes na frente, representa idade de 35 a 40 annos, tem pouca barba. Costuma as vezes embriagar-se, e fugir para o norte da provincia, especialmente para Nazareth onde tem parentes.

Martinho, bem preto, baixo, grosso, cabeça chata, olhos grandes e muito sahidos, braços grossos, canellas finas e pés grossos. Este escravo é natural da comarca de Seridó, para onde é provavel ter seguido, já pertenceu a Manoel Xavier do Nascimento, morador em Guarita. Representa idade de 20 annos e já principia a buçar. Suspeita-se tambem terem seguido para a comarca do Brejo da Madre de Deus.

Pede-se as autoridades policiaes e capitães de campo a sua apprehenção, gratificando-se generosamente a quem os trouxer ao dito engenho.

FUGIO

Manoel, cabra, côr macilenta, rosto chupado, barba no queixo inferior, e pouca no rosto, com uma cicatriz no queixo inferior, cabellos carapinhos, estatura e tamanho regulares, pés pequenos e seccos, pernas finas, represent 30 á 30 e tantos annos de idade, é filho do Rio do Peixe ou cidade de Souza, é conhecido de todo sertão da Parahyba ; quem delle der noticia ou o trouxer ao engenho Pimentel da comarca do Cabo, ou na rua Direita á Ferreira de Oliveira & Irmãos, será generosamente recompensado.

A 20$ mensaes

Aluga-se a casa terrea da rua do Forte n. 26 ; a tratar na thesouraria das loterias, rua do Cabugá n. 16.

Aluga se

ou vende-se a casa do Varadeuro de Olinda n. 22, com commodos para grande familia, ou troca-se por casas pequenas na cidade do Recife ; a tratar com o seu proprietario na Magdalena, sitio n. 8.

Casa

Aluga-se a loja da casa n. 113 da rua da Concordia, tem 4 quartos, 2 salas, cozinha fóra e pequeno quintal ; a chave para ver está na taverna defronte.

Nova Esperança

Pedro Antunes & C., á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber um variado sortimento de calçados inglezes Bostock, para homens e rapazes, á elles !!

Retalhamento

Ainda está Manoel de Moura Esteves retalhando seu sitio no Arraial, com a frente para os trilhos, lugar muito saudavel e recreativo, preços commodos, muito perto da estação da Mangabeira de cima ; a tratar na rua das Trincheiras n. 48, nos dias santificados, do meio dia ás 3 da tarde no mesmo sitio.

Relogio

Previne-se a um senhor bacharel, que hontem tirou do bolso de um collete, pendente de um cabide em um certo escriptorio no Recife, um relogio de prata dourada com a respectiva corrente, que vá restituil-o ao mesmo lugar d'onde o subtrahio, sob pena de ser o seu nome estampado por extenso e narrada neste Diario a esperteza, tal como se deu. Recife, 15 de outubro de 1881.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com muita pratica de taverna ; na rua Imperial n. 162 se dirá quem precisa.

Attenção

Precisa-se de uma pessoa que saiba trabalhar em machina em officina de alfaiate ; na rua do Marquez de Olinda n. 46, 1° andar.

ESCRAVO FUGIDO

Vicente, preto fula, de quarenta e tantos annos, magro, nariz chato e sempre sujo de rapé, andar muito teso, um tanto corcunda, meio gago, tendo um signal preto entre o olho direito e o nariz, por onde chora sempre levou calça de brim de côr, remendada, blusa de panno azul e gorro de soldado ; é natural da Imperatriz, no Rio Grande do Norte, para onde se suppõe haver fugido : quem o apprehender queira leval-o á Santo Amaro das Salinas, sitio junto ao Asylo ou a rua do Imperador n. 29, que será gratificado.

Aluga-se

o terceiro andar do predio n. 59, á rua Duque de Caxias ; a tratar na loja do mesmo.

Precisa-se

de uma criada que saiba engommar bem e seja ligeira : na rua da Imperatriz n. 21.

Escravo Liborio

Fugio, desde os primeiros dias do corrente mez de setembro, do engenho Santa Rita, da freguezia de S. Lourenço da Matta, o escravo Liborio, com os seguintes signaes : côr preta, pouca barba e cabellos grisalhos, alto e secco, e tem os pés chatos ; desconfia-se que elle foi para o Recife ou Olinda, onde ha algum tempo esteve ao serviço de carregador d'agua : quem o apprehender e leval-o ao dito engenho será gratificado.

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA
DO
Dr. Sabino
VERDADEIRA HOMEOPATHIA
Res non verba
Rua do Barão da Victoria n. 43
Pernambuco

PILULAS
Ferruginosas
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & C[a]
Pharm. Pernambuco.
Curão a Anemia, Flores brancas, Falta de Menstruação, as Debilidades e Pobreza de sangue
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Ca

Aos que se desejam curar sem comprometter a saúde

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1° andar, vende se tinturas homoeopathicas para prompta cura das seguintes molestias :—Asthmatico, ainda mesmo bronchitico ; erysipela, enxaquecas ; intermittentes (sem emprego de fatal quinino) ; tosse convulsa ; falta de menstruação ; camaras de sangue ; estericos ou dôr de madre e vermifugos ; tudo manipulado de hervas do paiz. Assim como tratam-se de escrofulas em qualquer caso.

PILULAS
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & C[ia]
Pharm. Pernambuco
Curão as Sezões, e todas as Febres intermittentes.
15 ANNOS DE SUCCESSO!
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Ca

Para passar a festa

Aluga-se uma boa casa e com muitos commodos, sitio murado, com muito bom banho no rio, dentro do mesmo sitio, assim tambem com toda mobilia, no lugar Pedra-Mole ; na taverna do Sr. Valente, junto ao arco de Santo Antonio, se dará as informações.

Attenção
Tabacaria Victoria
14 — Rua estreita do Rosario — 14
20 por cento de abate

Completo sortimento de cigarros, charutos e ponteiras ; o consummidor de cigarros, comprando de um milheiro para cima, terá de abatimento 20 por cento.

CASA DE OURO
4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes dous meis de n. 1,853 com a sorte de 800$, dous quartos de n. 928 e e dous quartos de n. 3,971 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 5.ª parte da loteria a beneficio do Recolhimento da Gloria (165ª), que se extrahirá segunda-feira, 17 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA FELIZ
Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39
Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 164ª a sorte de 4:000$000 em 1 meio n. 549, a sorte de 200$000 em 1 bilhete inteiro n. 1442, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 165ª, a beneficio do Recolhimento da Gloria, que tem de extrahir-se no dia segunda-feira, 17 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Ama Na rua do Hospicio n. 81, precisa-se de uma boa engommadeira e de uma para vender na rua.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite ; na rua da Soledade n. 86.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 44 da rua da Imperatriz ; a tratar na rua do Bom Jesus n. 37, 1° andar.

— Precisa-se de uma ama de leite sem filho, com muita urgencia : a tratar na rua Duque de Caxias n. 38.

Rozenda dos Santos Dornellas Camara

João Landelino Dornellas Camara e seus filhos pedem a todos os seus parentes e amigos o caridoso obsequio de assistirem as missas que por alma de sua mui presada esposa e mãi ROZENDA DOS SANTOS DORNELLAS CAMARA mandam celebrar no dia quarta-feira, 19 do corrente, pelas 6 horas da manhã, na igreja de Nossa Senhora da Penha, por ser esse dia o do segundo anniversario do seu passamento : e por cujo acto de religião e caridade desde já se confessam agradecidos.

✝

Francisco Manoel Vieira da Cruz

D. Maria Clementina Rodrigues da Cruz, seus filhos, genros, noras e netos, sob a impressão da mais profunda dor pelo fallecimento do dito seu marido, padrasto, avo, etc., mandam na segunda feira, 17 do corrente, pelas 7 1/2 horas da manhã, resar uma missa na igreja do Corpo Santo, por alma do referido Cruz, setimo dia do seu traspasso. Os mesmos convidam aos seus parentes e amigos a assistirem a dita missa, o que desde já agradecem, gratos áquelles pessoas que acompanharam os restos mortaes do fallecido á seu ultimo jazigo.

Padre Joaquim Victor Pereira

Ismael Victor Pereira convida aos amigos de seu presado irmão padre Joaquim Victor Pereira, fallecido na Parahyba, para assistirem as missas que manda celebrar por sua alma, na matriz da Boa Vista, ás 7 horas da manhã, no dia 18 do corrente.

Manoel Iluminato Alves Vilella

José Luiz Alves Vilella e sua familia summamente gratos áquellas pessoas que se dignaram acompanhar e levar á ultima morada os restos mortaes de seu presado e sempre chorado filho Manoel Iluminato Alves Vilella, de novo convidam as mesmas pessoas a assistirem algumas missas que por sua alma serão celebradas no dia 17 do corrente, ás 7 horas da manhã, na igreja da Santa Cruz, pelo que desde já confessam-se eternamente agradecidos.

Alferes Manoel da Cunha Albuquerque

A sociedade beneficente Conciliação, á rua do Cabugá, manda celebrar uma missa pelo descanso eterno de seu presado socio e amigo o alferes Manoel da Cunha Albuquerque, a 18 do corrente, setimo do seu passamento, na igreja de N. S. da Conceição dos Militares. Para assistirem a esse acto de caridade, convida a Exma. familia, parentes, companheiros d'armas e amigos do finado.

Alferes Manoel da Cunha Albuquerque

D. Rosa Hermelinda de Albuquerque agradece cordialmente aos companheiros, parentes e amigos do seu finado marido o alferes ajudante do 14 batalhão de infantaria, Manoel da Cunha Albuquerque, que se dignaram acompanhar os seus restos mortaes á ultima morada ; e de novo pede que se dignem assistir a missa que manda resar pelo setimo dia do seu passamento, na igreja da Conceição dos Militares, ás 7 horas da manhã do dia 18 o corrente, pelo que confessa-se agradecido.

O pessoal do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco manda resar uma missa com memento solemne na matriz da Boa-Vista, ás 9 horas da manhã de segunda-feira, 17 do corrente, pelo eterno repouso d'alma do seu pranteado collega e companheiro engenheiro Ludgero Ernesto Lassance Cunha, e para este acto de religião e caridade convida os amigos do finado.

A viuva do engenheiro Ludgero Ernesto Lassance Cunha manda celebrar uma missa por alma do seu idolatrado esposo, amanhã, 17 do corrente, ás 9 horas, setimo dia do seu fallecimento, na matriz da Boa-Vista ; e para esse acto convida os amigos e collegas do mesmo finado, pelo que desde já se confessa grata.

ALUGA-SE BARATO

Rua do Coronel Suassuna n. 141, terrea.
Rua do Palacio do Bispo n. 18, terrea.
Porto da Madeira, rua da Aguezinha n. 7, [Beberibe] bom sitio.
Trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1° andar.

Retalha se

Continúa-se a retalhar barato o sitio que foi de Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, nos Afflictos, fica entre os sitios de D. Marcelina e o reverendo Fr. José ; a tratar na rua do Livramento n. 24, 3° andar.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira ; na rua do Imperador n. 55, 2° andar.

Aluga-se barato

Um excellente sitio no lugar Cumbe, em Beberibe, bem arborisado, com bastante terreno para plantação, magnifico banho no rio, casa de vivenda, estribaria, cacimba e casa com forno, e mais utensilios para fabricar farinha : a tratar no largo do Carmo n. 5, loja.

Luvas de pellica

Acabam de chegar para o Centro Parisiense luvas de pellica pretas, brancas e de côres, para homens, senhoras e meninas ; na rua do Barão da Victoria n. 26.

Precisa-se

de um *Diario de Pernambuco* de 29 de maio de 1878 : quem o tiver e queira vender, dirija se á rua do Sebo n. 32.

ALUGA-SE

duas casas com frentes de azulejo, sitas á rua Imperial, defronte do sitio n. 211, tendo os seguintes commodos : 2 salas, 3 quartos, cozinha externa, quintal murado e cacimba ; a tratar na rua estreita do Rosario n. 28, loja de trastes.

Aluga se

por festa ou vende-se um sobrado em Olinda, sito á rua de S. Bento n. 21 ; a tratar na rua Duque de Caxias n. 37, 2° andar.

Perdeu-se

uma pulseira de coral com fechos de ouro, desde a rua Primeiro de Março até a rua do Amorim, pela ponte Sete de Setembro, caes e largo da Alfandega e rua do Amorim ; quem a achou e quizer restituir queira entregal-a nesta ultima rua n. 41, que será gratificado.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados ; a tratar na rua larga do Rosario numero 1.

ILEGÍVEL

Lista
do primeiro sorteio da grande loteria da côrte

Vende se a 1$000; na rua do Cabugá numero 2 C.

Sitio na Torre
Aluga-se um sitio á margem do rio, seguindo a direita da linha dos bonds que vai ter á ponte, bem arborisado, tendo casa com bastantes commodos e cacimba com excellente agua; a tratar na rua Duque de Caxias numero 89.

Casa para festa
Aluga-se uma casa no povoado da Torre, á rua Real n. 18, com bastantes commodos para familia; a tratar na rua Duque de Caxias numero 78.

Rapariga
Precisa-se de uma rapariga para tratar de crianças; na rua do Bom Jesus das Crioulas numero 31.

Fortunato José Dias Sampaio tem uma carta vinda de Pelotas, no escriptorio de Mais, Pacheco & C.: rua do commercio n. 40.

SEGREDO AMOR DA ORDEM
Esta sociedade julga nada dever; quem se julgar credor apresente-se ao seu thesoureiro, á rua do Marquez de Olinda n. 21 loja.

COMPRAS

Tijolos de marmore
Compra-se 400 tijolos de marmore que já tenham tido algum uso, mas que estejam em bom estado; a tratar na rua de S. Gonçalo numero 20.

Compra se
cobre, bronze e chumbo, por maior preço do que em outra qualquer parte: no armazem da bola amarella, travessa da rua do Imperador.

VENDAS

Papel Bardou
O Calangro não vê competencia, preço mais baixo e outra qualquer parte, seriedade e barateza; na rua da Madre de Deus n. 36.

— Vende-se o estabelecimento de molhados á rua da Imperatriz n. 23, tem commodos para familia; a tratar na mesma.

— Merinós de cores, lisos, a 400 rs., com pequeno defeito, fazenda que sempre se tem vendido por 800 rs., algodão com avaria a 3$500 a peça; na rua da Imperatriz n. 56, loja das quatro portas.

E' barato!!!
Linha para crochet a 1$800 a caixa.
Lenços abainhados a 2$400 a duzia.
Na rua Duque de Caxias n. 54, 1º andar.

FUNILARIA
A' rua largado Rosario n. 20
— sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á suaofficina.

Colxas de seda
Azul, encarnadas e amarellas, forradas, e com bordado de seda, padrões lindissimos, vende-se na rua Nova n. 2, Candido Amaral & C.

O CALANGRO RESOLVE
GRANDE REDUCÇÃO DE PREÇOS

Qualidade garantida sem competencia
CHARUTOS
Fumo, papel e varios artigos
36—RUA DA MADRE DE DEUS—36

Homeopathia pura
Tinturas homeopathicas DE *JAMES EPPS & C.* De Londres

São essas tinturas da maior pureza, quér no alcool, quér nas substancias empregadas, e portanto de completa confiança.
DEPOSITO
Bartholomeo & C., rua larga do Rosario n. 34.

Lagedo de Lisboa
Vende-se a preço modico; na rua do Marquez do Herval n. 22, refinação.

Salão de cabellereiro
Grande sortimento de tranças de todas as cores e tamanhos, cokes, crespos, gomos, cachepeigne, etc., etc.; na rua Marquez de Olinda n. 34, 1º andar, salão de cabelleireiro.

Cortes de casemiras a 2$800
Vende-se cortes de casemiras de cores para calças a 2$800, sendo fazenda de muito maior valor, e liquidam-se por este preço por terem um leve toque de mofo, que larga logo que se molhe; e tambem se vendem das mesmas a 1$600 o covado, sendo de duas larguras, proprias para palitots e roupas para meninos; é pechincha: na loja da esquina do becco dos Ferreiros á rua da Imperatriz n. 40.

Fixús e pelerinas
a 3 e 4$000

Na loja n. 40 da rua da Imperatriz, vende-se lindissimos fixús e pelerinas de seda, tanto lisas como bordadas, tendo pretas e de todas as cores mais bonitas que ultimamente se usam, é pechincha; na loja da esquina do becco dos ferreiros á rua da Imperatriz.

SELLINS INGLEZES
Jockey
A nova loja de selleiro, á rua do Barão da Victoria n. 29, de José Joaquim de Azevedo.

Acaba de receber um completo sortimento de sellins inglezes, dos mais acreditados fabricantes; assim como tem sempre, grande sortimento de sellins nacionaes, cochins de linho, rebenques apparelhados de prata, colxões, travesseiros, materiaes para arte de selleiro, e muitos outros artigos, que está vendendo por menos, que em outra qualquer parte.

Manipoeira
Acha-se á venda na rua Velha n. 99.

Fazendas brancas baratas
Na Loja dos Barateiros da Boa-Vista
VENDE-SE

Madapolão francez, enfestado, muito boa fazenda, com 12 jardas a	3$000
Dito sem ser enfestado, fazenda muito fina, com 12 jardas, a	3$500
Dito com 24 jardas ou 20 varas, sendo muito boa fazenda, a	4$500
Dito muito largo e encorpado, a 6$, até	5$800 8$00
Bretanhas de algodão, enfestadas e muito largas, com 10 jardas, a	3$500
Algodãozinho, grande sortimento de peças de algodãozinho de todas as larguras e qualidades, tendo 20 jardas cada uma, de 3$300 até	6$400
Algodão francez, enfestado, com 8 palmos de largura, proprio para lençol de um só panno, sendo liso, o metro a	$900
Dito trançado, com a mesma largura, metro a	1$200
Bramante de algodão, com largura sufficiente do comprimento de um lençol, metro a	1$280
Dito de linho, com a mesma largura, para lençoes, o metro a 2$200, 2$400	2$800
Atoalhado de algodão, com 8 palmos de largura e adamascado em alto relevo, a	1$600
Dito de linho, adamascado, com 9 palmos de largura, metro a	2$400
Greguella, peças com 20 varas, sendo fazenda propria para lençoes, a vara a 500 rs. ou a peça com 30 varas por	14$500

Tudo isto se vende na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, de
Alheiro & Silva.

Cobertores a 2$000
Na loja dos Barateiros da Boa-Vista vende-se cobertores de lã escura a 2$000; ditos encarnados, muito finos e grandes, a 5$500; ditos de algodão a 1$000; assim como superiores cobertas de ganga, com dous pannos e forradas, a 3$500 e 4$000; ditas de panno e meio a 2$800.

Novas casemiras para calças e costumes
Os Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, receberam um esplendido sortimento de novas casemiras, em córtes, para calças, sendo de padrões claros e escuros, que vendem a 3$200 o córte, assim como ditas em peça, proprias para costumes, sendo francezas e inglezas, e vendem de 1$800 o covado até 7$000, garantindo que todas estas casemiras são de pura lã e gostos inteiramente novos, e os mesmos se encarregam a mandar fazer qualquer peça de roupa das mesmas casemiras por preços inteiramente commodos: isto na loja n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, de
Alheiro & Silva.

Merinós, e merinós e alpacas, a 500 e 560 rs.
Vende-se bonitos merinós lisos, proprios para vestidos, sendo fazenda de uma só côr, e tendo de todas as côres mais modernas, a 500 rs. o covado; merinós muito finos e de todas as côres mais modernas que tem vindo, a 560 rs.; alpacas brilhantes, muito finas, furta côres, fazenda de muita phantasia, a 640 rs.; ditas lisas, de todas as côres, a 400 rs. o covado: isto na loja dos Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Roupas por encommenda
Os Barateiros da Boa-Vista, achando-se completamente sortidos das melhores fazendas que tem vindo para roupas de homens, como sejam, pannos pretos de todas as qualidades, até o melhor, sedan, casemiras pretas e de côres, tanto para calças, como para costumes, e grande sortimento de brins brancos, de puro linho, e de côres, assim como de avultado sortimento de fazendas pretas, proprias para luto. Encarregam-se de mandar fazer qualquer encommenda com a maior promptidão e por preços muito baratos, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, loja de
Alheiro & Silva.

Tavares de Mello, genro & C.
Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar
Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto
Cal nova de Lisboa.
Oleo de mocotó.
Potassa da Russia.
Enxadas do Porto.
Escumadeiras.
Passadeiras.

Exposição Universal
A Exposição Universal, á rua do Barão da Victoria n. 17, recebeu grande sortimento de espartilhos para senhoras e meninas, o que se póde desejar de melhor e mais commodo: assim como grande sortimento de rouches e plissés de seda e cambraia, modellos lindos.

Na Exposição Universal o respeitavel publico e com especialidade o bello sexo encontrarão completo sortimento de miudezas, perfumarias, grande variedade de objectos para presentes, theatros e casamentos, chapéos, sapatinhos e vestuarios para baptisados, fitas de gorgorão, setim e velludo lisas e matisadas, bicos de algodão, seda e linhos brancos e de cores bordados em cambraia tapada e transparente, botões de madreperola, seda e de outras qualidades para vestidos, collarinhos, gravatas, e meias de muitas qualidades para homens, senhoras e meninos; quadros e albuns para retratos, espelhos, quadros e jarros para salas e quartos; boneces e brinquedos para criança; leques de madreperola, de marfim, de osso e madeira com seda preta e de cores: flores de cores e de larangeira para vestidos de noivas; lãs, sedas e missangas e talagarças para bordados; preparos para fabrico de flores, e outros muitos artigos que se torna massante mencional-os, o que se vende barato.

Na Exposição Universal tambem se encontra um completo sortimento de instrumentos para musica do afamado fabricante Gautrot, Ainé & C.; papel e methodos para musica e grande variedade de operas para piano e canto; assim como lanternas e chicotes para carro.

Exposição Universal
17 — Rua do Barão da Victoria — 17
Emilio Roberts.

Cal nova de Lisbôa
Formas galvanisad s
Oleo de mocotó
Páos de jangada
Mastros para barcaças.
TRAPICHE FIUSA

E' maná
Manteiga Ingleza a 800 rs. a libra

Tem para vender Duarte & Irmão, armazem Ethoyne Mercantil, á rua da União n. 54.
Manteiga ingleza a 800 rs. a libra.
Velas stearinas (grandes) uma 80 rs.
Bolachinha soda a 500 rs. a libra.
Vinho do Douro em ancoretas, por preço razoavel, sendo qualidade garantida.

Pechincha!
Cortes de casimira, fazenda de 5$000 vende-se por 3$000, por estarem com um pequeno toque de mofo.
0—59, rua Duque de Caxias
CARNEIRA DA CUNHA & C.

Popelinas!!!
De Bebe, tem em seu sortimento, e vendem por 160 rs. o covado, Carneiro da Cunha & C., rua do Queimado n. 59.

Interessante!!!
Está no firme proposito de vender barato para vender muito, lucrar pouco para fazer muito, eis o programma da Nova Esperança, 63, rua Duque de Caxias; ella incansavel em promover o bem-estar de sua boa e constante freguezia, a quem confessa-se grata, principalmente ao sexo amavel, de quem ella tem recebido as maiores provas de apreço, pela sua apreciavel concurrencia. Em signal de tal gratidão, a Nova Esperança, 63, rua Duque de Caxias, apressa-se em scientificar que acaba de receber diversos artigos de novidade e phantasia, e por isso muito augmentou o seu repertorio em artigos de sua repartição, dos quaes menciona d'entre elles alguns. Não perde tempo quem der um passeio á Nova Esperança, 63, rua Duque de Caxias, porque além de um completo sortimento de miudezas, luvas, perfumarias, e calçado, encontrará tambem o seguinte:

Bonitas fitas para segurar chapéo (novidade).
Modernas luvas de seda de côres (alto tom).
Lindo sortimento de meias abertas para senhoras e meninas.
Lindissimos bicos bretonnes e embroiderie.
Commodas hastes para espartilhos couraça, e tudo quanto haver possa de mais novidade, tem e terão na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Para crianças de 2 a 6 annos
Delicados bibis, primorosamente bordados, vende-se na Nova Esperança, 63, rua Duque de Caxias.

A's amantes do bom tom!!
Tranças, bicos e botões pretos com vidrilhos, o que de melhor tem apparecido, vende-se na Nova Esperança, 63, rua Duque de Caxias.

Como são chiques!!
Punhos e golas perfeitamente bordados para senhoras, pulseiras com significativos disticos, vende-se na Nova Esperança, 63, rua Duque de Caxias.

Para crochet
Linhas de todas as côres.
Papel e envelopes setim, formato pequeno, o que ha de melhor. Bons oculos e pincenez de tartaruga, bufalo, tudo por commodo preço: na Nova Esperança, 63, rua Duque de Caxias.

GAIOLAS de arame de diversos modelos para passaros.
TRANSPARENTES de pinho pintados a oleo, com lindas paisagens.
BERÇOS de vime com balanço e muita segurança.
BOLSA de sola ingleza e de couro vaqueta.
MALAS de madeira com todas as accommodações e segurança para viagem.
VESTIDINHOS, sapatinhos e chapéos de setim para baptisado, ultima moda e apurado gosto.
ESPELHOS para bocca.
TINTA PRETA para escrever, de qualidade já bem conhecida, a 600 rs. a garrafa.
CHA' VERDE E PRETO de gosto muito agradavel.
E mais outros muitos artigos de moda e phantasia; vendem por preços muito razoaveis, Candido Amaral & C., na rua Nova n. 2.

Genebras e vinagres
Moreira do Cabo & C. teem sempre em seu deposito á rua do Bom Jesus n. 8, grandes quantidades destes generos e a preços resumidos.

Fôrmas galvanisadas
Tavares de Mello, genro & C. têm para vender em seu escriptorio, á praça do Corpo Santo n. 15, fôrmas galvanisadas chegadas no ultimo vapor. A muita sabida que ell tem tido prova sufficientemente a sua boa qualidade e modica preço. A' ellas, pois, antes que se acabem.

Cal de Lisboa e potassa da Russia
Orestes, Travassos & C. vendem por preços modicos, largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

FORMAS PARA ASSUCAR
Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Unicos barateiros!!
Vendas 40 °/o menos que em outras partes...
Carneiro da Cunha & C.
59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59
Admirem!

Bramante francez, 4 larguras a 1$000 o metro!
Lençóes do mesmo, grandes a 1$800 um! é barato.
Seroulas idem, bordadas a 16$000 a duzia! aproveitem.
Peças de madapolão americano 12 jardas a 3$000!
Ditas de esguião para saias e casaquinhos a 3$000! é pechincha.
Colxas francezas grandes a 3$500 uma! a ellas.
Cobertas de ganga forradas a 2$500 uma!
Lenços em bonitas caixinhas a 1$600 a duzia!
Camisas brancas francezas finas a 32$000 a duzia!
Brim branco n. 6 fino a 1$500 a vara! é baratissimo.
Dito pardo lona a 360 rs. o covado!
Flanella ingleza para palitot a 1$200 o covado!
Casemiras pretas diagonal 2 larguras a 2$500 o covado!
Chitas claras miudinhas a 200 rs.! aproveitem.
Baptistas pretas finissimas a 280 réis o covado.
Setim macáo verdadeiro, todas as cores a 1$300 o dito!
Gorgorões furta cores, fino a 700 rs., que fazenda!
Setinetas Pompadour finas cores a 500 rs. o covado!
Chales de casemira modernos a 2$500 um!
Ditos Pompadour grandes a 5$000.
Tecidos para vestidos, nasoks sombreados, cretones, alpacas, idem, lã preta, alpacas, merinós, velludinas, granadinas:
Grande sortimento de casemiras inglezas a 2$200 e 3$800 o corte, ditos de cores em peça para roupas, pannos finos.
Completo sortimento e grande deposito de roupas tanto para os Srs. negociantes de fora, como por medida, robs de chambres etc.
N. 59—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 59
Por baixo do bilhar

Engenho d'agua
Vende-se este engenho para pagamento de dividas. E' situado na comarca de Iguarassú, proximo ao porto de Itapissuma, moente, corrente, de muito boas terras massapê, varzeas e mattas para mais de legua, e com terras para safregar de cinco a seis mil pães annuaes, e é abundante d'agua. Os pretendentes podem dirigir-se ao mesmo engenho, ou á rua do Bom Jesus, escriptorio n. 10, que achará com quem tratar.

Cavallo
Vende-se um bonito cavallo para sella; trata-se na rua estreita do Rosario n. 1, taverna.

Fazendas de gosto
Ao n. 40
A' rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros
Vende-se
Gorgurão de lã para vestidos com gostos Pompadour, sendo fazenda de duração e phantasia, covado a 240 réis.
Melpomenes, muito bonita fazenda para vestidos, com gostos miudinhos, quasi de uma só cor, covado a 280 réis.
Alpacas lisas de uma só cor, tendo de todas as cores, para vestidos, covado a 400 réis.
Merinós de cores assetinados, sendo de uma só cor, com as cores mais modernas, sendo fazenda de alta phantasia, covado a 560 réis.
Gorgurões trançados, sendo de uma só cor, e com as cores mais novas que tem vindo para vestidos, covado a 500 réis.
Gorgurões lavrados com brilho assetinado á imitação de seda, fazenda de gosto para vestidos, covado a 640 réis.
Setinetas finissimas, setinetas matizadas em gostos claros, sendo as mais bonitas que tem vindo para vestidos, covado a 500 réis.
Ditas lisas, fazenda finissima, com delicadissimas cores, covado a 560 e 640 réis.
Ditas ondeadas ou a vapor, com lindas listas, tendo cores claras e escuras, sendo n'este genero o que tem vindo de mais phantasia, covado a 640 réis.
Alpacas brilhantes de furta cor, com brilho á imitação de seda a 640 réis.
Fustões brancos lavrados, fazenda encorpada e de muito bons desenhos, covado a 400 e 640 réis.
Ditos muito finos de uma só cor e tendo de todas as cores para vestidos e roupa de creanças, covado a 560 réis.
Ditos brancos com palminhas de cores, sendo fazenda de muito gosto, covado a 280 réis.
Cretones com barra para fazer vestidos enfeitados, tendo de todas as cores e sendo fazenda de muito gosto, covado a 360 réis.
Ditos com lavores miudinhos, cores claras e escuras e lisos, fazenda de muito gosto, covado a 320, 360 e 400 réis; e outras muitas fazendas de gosto que se vendem por preço muito barato, na loja dos barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.
De todas as fazendas se dão amostras deixando penhor.

Chitas
Com toque de avaria
A 200 e 240 réis
Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se superiores chitas claras e escuras pelo barato preço de 200 e 240 réis o covado, por terem um leve toque de avaria; afiança-se que a avaria nada val por já estarem as ditas chitas beneficiadas, assim como oxford de quadros, proprios para camisas, vestidos, sendo muito largos e encorpados a 200 réis o covado; é pechincha na loja de Alheiro & Silva, na rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

Espelhos
Grandes e pequenos espelhos com moldura de madeira e dourados, para toilette, salões e viagem; vendem Candido Amaral & C., rua Nova n. 2.

Luvas de pellica
Pelo ultimo vapor chegado da Europa recebeu o Bazar Victoria luvas de pellica, brancas, pretas e de cores, com 1, 2, 3 e 4 botões, para homem e senhora, e vende-se na rua Nova numero 2.

Leques sombriados
de seda e de lindas cores, para senhora; vendem Candido Amaral & C., á rua Nova numero 2.

Capellas mortuarias
PARA
Meu Pai—Minha Mãi.
Meu Filho—Minha Filha.
Meu Esposo—Minha Esposa.
Saudades.
Amizade.
Lembrança e
Outras.

VENDEM
Candido Amaral & C.
2—Rua do Barão da Victoria—2
FLORES E PLUMAS

Lindas grinaldas e rosas soltas de côres vivas e elegantes, proprias para enfeites de vestidos, cabeça e chapéo, plumas grandes e pequenas, côres sortidas e elegantes: vende o
Bazar Victoria
Rua Nova n. 2.

Sellaria ingleza
Sellins inglezes de Uide Lemore, arreios, ferragens finas de silve-plate, colchões, cochonilos, tudo bom e barato; na rua do Barão da Victoria n. 1.

Cimento inglez pyramide e oleo de linhaça
Vendem Fonseca Irmãos & C., á rua da Madre de Deus n. 12.

Vende-se
a taverna sita á rua do Visconde de Albuquerque n. 27, o motivo da venda se dirá ao comprador. Na mesma precisa-se de uma ama para serviço interno.

MOBILIA
Vende-se uma mobilia para sala de jantar, toda de carvalho, de apurado gosto e completamente nova, com as seguintes peças: 18 cadeiras, 1 guarda-louça, 2 aparadores pequenos, 1 dito grande, 1 mesa elastica e 1 divan: a tratar na rua da Cruz n. 40, 1º andar.

E' sempre assim
As Exmas senhoras devem procurar vêr o lindo sortimento de leques de côres e pretos, gosto inteiramente novo, para senhoras e meninas; assim como um bonito sortimento de bolsas de pellucia de seda de todas as côres só na Nova Esperança, n. 63, rua Duque de Caxias.

Para baptisados
Completo sortimento de chapins e sapatos de fino setim, fustão e merinó, o que ha de melhor, e tambem enxovaes. Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63.

E' economico para as familias
Grandes latas com finissima banha para cabellos, e tambem sabonetes em grandes barras com aromaticos cheiros; é barato! Nova Esperança, 63, rua Duque de Caxias.

Grande pechincha
E' vêr para crer..

Camisas de peito de esguião, fazenda de 70$ vende-se com pequeno sujo a 40$ a duzia.
Córtes de casemiras finas a 3$500, é de 4$500.
Rico sortimento de fichus os mais modernos.
Alpacas, fustões de cores, popelinas, granadines, pequeno toque, a 320 rs., fazenda de 1$000.
Mandamos as peças em casa das Exmas. familias.
59 — Rua Duque de Caxias — 59
Por baixo do bilhar

E' barato
Vende-se um encerado com pouco uso	14$000
Um carro com duas rodas idem	80$000
Duas taboas grandes, pesando 37 kilos	40$000
Um moinho novo para café n. 14 (afiançado)	45$000

Na rua Direita n. 86, loja, das 7 ás 11 horas do dia.

ELIXIR DEPURATIVO REGENERADOR DO SANGUE
E' um remedio infallivel garantido para escrophulas e chagas escrophulosas. Inchações das glandulas, ulceras, pernas inchadas, symptomas secundarios de syphilis, hemorrhoidas, rheumatismo, gotta, hydropisia, sarnas panno da cara, erupções de pelle e todas as molestias que têm origem na impureza do sangue.

Dóse: uma colher de sópa, tres vezes por dia.

Dieta: o doente deve abster-se de doce, vinagre, acido, licores, comidas apimentadas.

O elixir tem um sabor agradavel ao paladar mais exigente e não contém materia alguma nociva ou prejudicial a constituição por mais delicada que seja.

Preparado somente pelos proprietarios
J. C. LEVY & C.
PHARMACIA FRANCEZA
25—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—25
ESQUINA DA CAMBOA DO CARMO

FUNDIÇÃO DE FERRO
Rua do Brum ns. 100 a 104
Deposito— Rua do Apollo ns. 2 e B
DE
CARDOZO & IRMÃO
Têm em deposito e continuam a receber da Europa todos as machinas e ferragens precisas a agricultura desta provincia, vendem a prazo ou a dinheiro, a preços resumidos, julgam desnecessario encarecer a bôa qualidade de suas machinas, pois que até hoje não ha quem se queixe de qualquer machinismo aqui comprado, têm moendas que um só tambor pes apor dous de igual tamanho de algum que ha no mercado.

Vapores de 4 a 10 cav.	Moendas de 10 a 40 P.
Tachas fundidas e batidas.	Parões de diversos tamanhos.
Crivações modernas.	Guinchos atè 3 toneladas.
Rodetes grandes e pequenos.	Rodas angulares.
Fornos para farinha.	Moinhos para mandioca.
Cauos de ferro.	Torneiras de bronze e ferro.
Guindastes.	Bombas patentes.
Alambiques.	Parafusos diversos.

RODAS D'AGUA
Inglezas e feitas aqui pelo systema e risco do distincto agricultor Leandro Cavalcante da Silva Guimarães.

FORMAS PARA ASSUCAR
Pintadas, galvanisadas, grandes e pequenas.

ENCOMMENDAS
Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, mandam sental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra.

CONCERTOS
Concertam com promptidão qualquer machinismo; para esse fim tem sua fabrica bem montada com grande e bom pessoal.

Pua do Drum ns. 100 a 104
CARDOZO & IRMÃO

MIGUEL WOLFF & C.
Chamam a attenção e pedem a concurrencia respeitavel publico desta capital para o seu do
MUSEU DE JOIAS
A' RUA DO CABUGA' N. 4
Sem competidor em preços, sem superior em delicadeza nos tratos e sinceridade nas transacções, elles expõem a todos os que honrarem o seu estabelecimento com sua visita o mais variado e completo sortimento de joias de ouro e prata, quer simples, quer ornadas com as mais elegantes e verdadeiras pedras preciosas, taes como: brilhantes, diamantes, esmeraldas, saphyras, topasios, onix rosalina, etc., etc.

A sua norma de conducta é:

Vender barato para vender muito.

RUA DO CABUGA' N. 4

ALPHA MACHINA
PORTATIL PARA PRODUZIR GAZ

Para illuminar armazens, lojas, cafés, hoteis, casas de campo, engenhos, estações de estradas de ferro, capellas, igrejas, cidades e villas, e NAVIOS A VAPOR E A VELA e para produzir a força motriz em MOTORES A GAZ, systemas Otto eo utros, desde a força de 1/2 cavallo até força de 12 cavallos, para mover engenhos, serrarias, e fabricas de toda especie.

SCHMIDT & HOMER, Birmingham, unicos agentes para o norte do Brasil, representados por
THEOD. JUST.
17 Praça do Corpo Santo, 1º andar.

Onde os pretendentes encontrarão todas as informações e explicações que desejarem,

VARIEDADE

A' noite no campo

AO POETA E AMIGO RIBEIRO DA SILVA

Noute, melhor que o dia, quem não te ama!
Quem não vive melhor em teu regaço!
FELINTO ELISIU

Em puro céo d'anil morre o crepusculo
Entre as nuvens do sul tranquillamente,
E a luz da lua que desponta apenas
Vai confundir-se co'as do sol poente.

Por entre as moitas de jasmins e tilias
Suspira o vento nos ramaes—fagueiros;
Na mudez da soidão além suspira
A *jurity* nas balsas do espinheiro.

E' noute! a inspiradora dos sonhares
Na campina se debruça suspirando
Vê-se da serra no tugurio pobre
Rusticas trovas o pastor cantando;

Nas serranias se levanta o mocho,
A' luz brilhante de milhões de estrellas,
E como frémitos d'adormido infante.
Suspira o rio, n'essas noutes bellas.

No silencio do campo como é doce
A noute contemplar silencioso
Nas debeis cordas da chorosa lyra
Tanger um canto de praser—saudoso!...

E o camponio no *pateo* docemente
Descanta seus amores na viola;
Na devesa a bonina solitaria
Ao cantar da viração abre a corolla.

A noute lentamente vai baixando
Co'as melodias do cantor alado.
Já se recolhe beija-flor ligeiro
Ao ninho lá nos ermos recatado.

Aqui, no campo, a noute é um prodigio
Pelas horas tardias do scismar,
Quando passa o voluvel pyrilampo.
Pelos seios do meigo nenuphar!

Entre seixinhos o riacho corre
E cae brincando sobre a roza em flor,
E a luz da lua lhe transforma as aguas
Em per'las humidas de brilhante alvor.

. . . .

Ah! como eu amo o luar nos ermos,
A roza a lympha em gentis meneios,
Da camponeza de vestidos curtos
A côr morena dos mimosos seios!

E á luz dos astros meditando á noute.
Tranquillo embuço-me de amor no manto,
A' voz do vento que perpassa alegre
Esqueço os dores que me pungem tanto!

Garanhuns 1881.
Bellarmino Dourado.

A' um amigo

Me lembro quando outr'ora em noites mais formosas,
eu quasi que adorei as fallas da infiel;
seu riso seductor, seu todo, seus carinhos,
me deram louco amor, depois deram-me fel.

Já hoje de meu peito as chammas crepitantes,
baixaram de uma vez; não tenho mais paixão:
pois ella, essa perjura, zombou de meus affectos,
agora reconheço, — não tinha coração!

Voluvel, foi seguindo a estrada fatigante,
e em breve ella cansou, porém tarde de mais!
e quando o desengano ferio-lhe mortalmente,
restavam-lhe no peito o soffrimento e ais.

E eu que tanto a amei senti a desventura,
Cheguei inda tentar mostrar-lhe o precipicio...
mas ella teve orgulho, julgou se poderosa!
deixei-a proseguir, seria um sacrificio.

Se um dia poder dar allivio ás suas dores,
confesso que o farei, mas, livre de paixão;
que ella, essa perjura, zombou de meus affectos,
agora reconheço, — não tinha coração!...

J. DUARTE FILHO.

POESIA RECITADA NA SESSÃO MAGNA DE ENCERRAMENTO DA SOCIEDADE RECREIO INSTRUCTIVO, AOS 4 DE OUTUBRO DE 1881, E DEDICADA AO INTELLIGENTE E MODESTO AMIGO O ACADEMICO JOSÉ HERCULANO BEZERRA LUNA.

Correi, correi de par, aguia gigantes
Subi aos astros nas possantes azas

J. M. AMARAL (Trad.)

Em festim esse sublime
Sinto a alma se elevar,
Meu craneo toca ao infinito
Deixando o mundo pasmar;
E nesse vôo gigante
Como condor triumphante.
A sorrir-se lá no ar,
Olho contente p'ra o mundo
E nesse abysmo profundo
Vejo moços—á marchar!—

A' marchar! co' o riso aos labios
Pela senda do—porvir—
Só tendo por guia o—livro—
Que lhes manda inda seguir;
A consciencia—lhe impetra
Principio que só penetra
Na verdadeira—razão,
E como—Fausto—o asceta
Tornam-se doudos poetas,
Co' os saltos do—coração.

A' marchar! sim! no caminho
De Ahasverus—o infeliz...
São novos—Protheus do sec'lo—
Que o futuro já prediz!
E nessa marcha gigante
Como—Danton—delirante
Vem a—Historia—se mostrar...
— São astros que feu'os ares,
— Barcos que voga'em pares,
— Seiva nova inda á brotar!

A' marchar! não como outr'ora
Para o abysmo do mal—
Pisando em ondas de sangue
Do morticinio integral;
Como—Augusto—o assassino,
Dando a morte á um divino
Tribuno tão popular, (*)
Mas como Cezar—guerreiro—
Nas lutas ser o primeiro
Sempre e sempre a batalhar!

A' marchar! não como despota
Da tyrannia usual
Fazendo se erguer a morte
D'entre o triang'lo feudal,
Sob os horrendos commandos,
Dos generaes contrabandos,
Que cercavam—Clodião—
Como estrellas bem occultas,
Pelo sol que sem consultas
Faz se perderem n'amplidão.

A' marchar! não como os moços
Da romana inquisição,
Tendo escravo o pensamento
Agrilhoada a razão;
Em que reinava Loyola
Sobre a terra immensa bola—
No grande espaço a vagar,
Em que era a sociedade—
Barregã da—humanidade—
Era crime'té *fallar*!

A' marchar! não como outr'ora
N'aquelles tempos de horror—
Em que um homem por mais sabio
Supportava immensa dor,
Deitando-se aos sacrificios.
Nos pestilentos comicios
Da immoral Roma pagã,
Como se deita o suicida,
Quando acaba a sua vida
Co'a face viva e louçã.

A' marchar! co'a penna alçada
Esse gladio aterrador,
Qu'é dirigido somente
Pelo genio esse condor,
Que já mata a hypocrisia,
Verme que dia em dia,
Cobre o campo social,
Como d'arvore a semente
Se derrama de repente
Pela estrada terreal!

A' marchar! co'o livro aberto
Sempre firme em sua mão,
Como quem perscruta arcanos
No seio da creação!
E nessa marcha tamanha
Sempre alegres sem ter sanha
Seguem busca do—porvir—;...
Se se pede alguma senha—
—« Quem seja sabio que venha »—
Dizem elles á sorrir!

. . . .

Em festim esse sublime
Sinto a alma se elevar,
Meu craneo toca o infinito
Deixando o mundo pasmar,
E nesse vôo gigante
Como condor triumphante,
A' sorrir-se lá no ar,
Olha contente p'ra o mundo,
E nesse abysmo profundo,
— Inda vejo-os á marchar!

Setembro de 1881.

CAMERINO DE MENEZES SOBRINHO.

Rivaes

Disputavam na luta apaixonada,
os amores sublimes de um poeta;
uma era mais moça—era estimada,
uma era mais velha—a predilecta!

Aquella como a triste violeta
la vivia n'um canto ignorada,
com sua formosura celebrada,
com sua alma de amor inda replecta.

Esta outra porém que triumphava
da innocencia de um coração perfeito,
pelos laços de amor mais se agarrava...

Té que um dia abandona (com effeito!)
ao poeta que tanto a idolatrava,
e eu ouvi-o dizer « *anda! bem feito!...* »

7—10—81

***

São ligados os meus aos teus dias,
como o calix as folhas da flôr.
(C. RIBEIRO).

Como ao collo de mãi carinhosa
é ligado o filhinho que vias,
que sublime união! assim creias
—*são ligados os meus aos teus dias.*

São ligados quaes anjos celestes
á vontade do Grande Senhor;
como é preso o amor a ternura,
—*como o calix as folhas da flor.*

O amor que nasce d'alma,
não póde o tempo acabar.

Depressa tenece a palma
de uma corôa brilhante
mas nunca de um peito amante
—*o amor que nasce d'alma.*
Jámais a paixão se acalma,
a razão não tem lugar;
se na vida ha que gosar
tenha amor um coração
que nessa doce illusão,
—*não pode o tempo acabar.*

***

Finda a dor como o prazer,
se o coração se enfastia.

Tem termo, quero dizer,
que tudo sendo excessivo,
perde o seu valor activo,
—*finda a dor como o praser.*
Tambem finda o *bem-querer*
como ninguem avalia;
não ha noite, não ha dia,
nem distracções, nem leituras,
que sirvam nas desventuras,
—*se o coração se enfastia.*

J. Duarte Filho.

(*) Falla-se de Cicero que Auguste entregou a sua cabeça aos seus subditos.

Os ursos de Bondy

E' de Victor Hugo o seguinte chistoso trecho:

« Não ha melhor maneira de viajar, cá no meu entender, como é caminhar a pé. Quem a aproveita pertence a si mesmo, é livre; entrega-se completamente a todos os incidentes do caminho, ao cazal onde almoça, á arvore debaixo da qual se abriga, á igreja onde recolhe o espirito. Nada o embaraça e nada o retém. O andar favorece o vôo da fantasia, esta desvanece o cansaço, e a formosura da paizagem occulta o comprimento do caminho. Não se viaja, vagueia-se.

« A' cada passo que se dá acode uma idéa. Muitas vezes, sentado á sombra, á beira de uma estrada, ao pé de um manancial, d'onde brotavam, com a agua, a vida, a alegria e a frescura, debaixo de um olmeiro povoado de passarinhos, descansado, tranquillo, feliz, docemente occupado em mil sonhos venturosos, vi compassivamente passar por deante de mim, como um turbilhão que envolve o raio, a malla-posta, essa cousa brilhante e rapida, que leva não sei que viajantes lentos, pesados, aborrecidos e amadornados; aquelle relampago leva tartarugas! Ah! como desceriam depressa da sua prisão, onde a harmonia da paizagem se resolve em ruido, o sol em calor e o caminho em poeira, se soubessem quantas flôres se encontram nos matagaes, quantas perolas se acham entre os burgaus, quantas huris descobre entre as camponias a imaginação alada, opulenta e alegre de um homem a pé! *Musa pedestris!*

« E depois tudo succede a um homem que caminha. Não só lhe acodem idéas, mas tem acasos, que lhe agradam extremamente.

« Lembra-me que ha sete ou oito annos fui a Claye, a algumas legoas de Paris. Para que? Já não me lembro, o unicamente acho no meu livro de memorias estas escassas linhas. Transcrevo-as porque de certo modo fazem parte do que vou contar-lhe:

«Um canal na sobre-loja, um cemiterio no primeiro andar, algumas casas no segundo, eis ahi está Claye. O cemiterio occupa um terrasso com corrimões para o canal, d'onde os manes dos labregos de Claye pódem ouvir as serenatas, sendo executadas nos vaporsinhos que fazem o serviço entre Paris e Meaux. E' uma sorte como outra qualquer.»

« Eu regressava a Paris, a pé; tinha partido muito de madrugada, e como n'este sitio, em que a estrada forma um repentino cotovello, me convidavam ao descanço as formosas arvores do bosque de Bondy, assentei-me, recostado n'um talude de herva, com os pés cahidos para uma ribeira, e puz-me a escrever com lapis na minha carteira a nota que acabam de lêr.

« Quando terminava a quarta linha, que vejo agora no manuscrito separada da quinta por um largo espaço, levantei distraidamente a vista e enxerguei lá do outro lado da ribeira, ao pé da estrada, a alguns passos de mim, um urso que me fitava attentamente.

« Em pleno dia não é possivel um pesadello: não se póde ser brinco de uma sombra, de um apparecimento, de uma rocha disforme, ou de um tronco de arvore absurdo.

« Ao meio dia, com um sol de maio, não existe allucinação alguma. Era effectivamente um urso, um verdadeiro urso, perfeitamente feio.

« Estava gravemente sentado sobre as nadegas, mostrando-me as empoeiradas plantas das pernas trazeiras, ao passo que as deanteiras estavam preguiçosamente cruzadas sobre o ventre. Tinha a bocca entreaberta, uma das orelhas rasgada e sangrentada pendia lastimosamente: o labio inferior, meio arrancado, deixava vêr os dentes; um dos olhos estava desfigurado, e o outro olhava-me com ar serio.

« Não havia nem um lenhador no bosque, e o pedaço da estrada que eu podia vêr estava absolutamente deserto.

«Como era muito natural, senti um certo abalo. Tratando se de um cão, póde a gente sahir ás vezes d'aquella situação delicada chamando-lhe *Fox*, *Solimão* ou *Azor*; mas como se ha de chamar um urso? E de onde vinha aquelle urso? Que queria dizer aquelle urso no bosque de Bondy, na estrada de Paris a Claye? Era um vagabundo de novo genero, muito exquisito e ridiculo, mas tambem muito pouco tranquillisador.

« Confesso que me encontrava perplexo. Não me atrevia a mecher-me; mas devo dizer que o urso tambem não fazia movimento algum; pareceu-me benevolo, até certo ponto, porque olhava para mim o mais ternamente que póde olhar um urso torto. Certo é que de vez em quando abria a boca, mas era para bocejar.

« Aquelle urso tinha o que quer que fosse de honrado, de bonacheirão, de resignado, de amadornado; achei depois esta expressão de phisionomia em alguns velhos assignantes de theatro que escutavam tragedias. Em summa, o seu aspecto era tão pacifico que o aceitei por espectador e continuei o que tinha principiado. Puz-me, pois, a escrever a quinta linha da nota anterior, a qual, como já disse, está no manuscripto muito separada da quarta, procedendo isto de que ao principiar a escrevel-a, tinha a vista fixa no olho do urso.

« Emquanto eu escrevia, veio um moscardo pousar-se na ensanguentada orelha do meu espectador. Este levantou a perna direita e passou-a por cima da orelha com o movimento de um gato. A mosca voou; elle seguio-a com a vista, e assim que desappareceu, agarrou as patas trazeiras com as dianteiras, e, como que satisfeito d'aquella posição classica, tornou a contemplar-me. Declaro que eu seguia aquelles variados movimentos com verdadeiro interesse.

« Principiava a costumar me áquella companhia, e estava escrevendo a sexta linha da nota, quando sobreveio um incidente: ouvio-se ruido de passos precipitados na estrada e repentinamente vi apparecer no cotovello da estrada um grande urso preto:—o primeiro era pardo. Este urso preto chegou a trote largo, e assim que avistou o pardo veio espojar-se graciosamente ao pé do primeiro. O urso pardo não se dignou de reparar no urso negro, e este não se dignou de attentar em mim.

« Em vista d'este novo apparecimento, que elevava a minha perplexidade á segunda potencia, a mão tremeu-me. Estava a ponto de escrever esta linha:... « podem ouvir passar as serenatas. » Agora vejo no meu manuscripto um grande espaço entre as palavras *ouvir passar* e *as serenatas*. Este intervallo significa: *Segundo urso!*

« Dous ursos! Para acaso, já era de mais, porque, a julgar pela direcção que haviam trazido, vinham ambos de Paris, terra onde certamente ha muitos animaes, alguns silvestres, mas onde não abundam os ursos.

« Fiquei como petrificado. O urso pardo acabara por tomar parte nas expansões do preto, que á força de se rebollar pelo pó, ficára tambem pardo. Todavia, eu tinha conseguido levantar-me suavemente e reflectia na conveniencia de descer a panhar a minha bengala, que tinha cahido á ribeira, quando sobreveio um terceiro urso, um urso avermelhado, pequeno, disforme, ainda mais estropeado e ensanguentado que o primeiro; depois um quarto, um quinto e um sexto, estes dous ultimos trotando em companhia. Os quatro ursos que haviam chegado ultimamente atravessaram a estrada como os comparsas no theatro atravessam o palco, sem verem nem olharem para cousa alguma, e correndo como se fossem perseguidos.

« Isto era muito inexplicavel para que não estivesse proxima a explicação. Ouvi latidos e gritos, e uma duzia de cães de presa e sete ou oito homens armados de vara-páos ferrados e com açaimos nas mãos appareceram de repente na estrada, perseguindo os ursos que fugiam. Um daquelles homens parou, e emquanto os outros voltavam com as feras, deu-me a solução daquelle singular enygma.

« O dono do circo da barreira do Combate tinha aproveitado as ferias da paschoa para mandar os seus ursos e os seus dogs a dar algumas representações em Meaux. Toda aquella collecção de feras viajava a pé. Na ultima paragem tinham tirado os açaimos aos ursos para que comessem; mas, emquanto os guardas se sentavam á mesa n'uma taverna proxima, os bons animaes tinham aproveitado aquelle momento de liberdade para percorrerem commodamente, alegres e sosinhos, um pedação da estrada.

« Eram actores em ferias. »

Um sabio russo

Falleceu em Kharkoff, em uma propriedade que lhe pertencia, o sabio philologo Kounavine. Era um medico distincto, mas occupava-se ao mesmo tempo, com um zelo infatigavel, de colligir materiaes physiologicos, e em particular os que dizem respeito aos idiomas tziganos. Para colligir estes materiaes, o sabio russo gastara toda a sua riqueza, e passara trinta e cinco annos viajando por todos os paizes da Europa, Africa e Asia, onde os tziganos acampam. Nestas viagens aprendera Kounavine vinte dialectos differentes; e estudara ao mesmo tempo o sanskrito, e outras liguas da Asia antiga.

Trabalho historico

O grande historiador Mommsem affirma, n'um artigo publicado no *Hermes*, que o irmão de Romulo nunca existio. O eminente professor estuda as origens da lenda de Remo, segue-lhe os desenvolvimentos, e chega a determinar não só a época em que a fabula dos dous gemeos começou como as idéas sob cuja influencia ellas appareceram.

Mysantropo

Esta bella comedia de Molière foi recentemente traduzida para a lingua russa pelo talentos poeta Alexis Wesoselowski.

Dizem os periodicos da Russia que a traducção é fiel, e que a obra do escriptor francez nada perde das suas bellezas com essa traducção.

Aviso aos nossos medicos

A sociedade medico-physiologica de Paris dará no mez de abril de 1882 o premio Aubanel, no valor de 3,000 francos, ao melhor trabalho, manuscripto ou impresso sobre um assumpto de medicina legal.

Os manuscriptos devem ser enviados ao Dr. Matet, 161, rua de Charonne, até ao dia 31 de dezembro de 1881. Devem ser escriptos em lingua franceza. Cumpre que as obras impressas não estejam publicadas ha mais de dous annos.

Modelo de filhas

Havia um official russo que, apezar de innocente, tinha sido desterrado para a Siberia e condemnado a passar o resto dos seus dias n'um dos cantões mais selvagens daquelle horrivel paiz. Alli padecia toda a casta de males e privações, não recebendo para seu sustento, de sua mulher e de sua filha, mais que seis soldos por dia.

A menina Isabel, a filha, via com acerba dôr a desgraça de seu pai. Havia quatorze annos que estava privado da liberdade, mas não podia costumar-se á sua posição e entregava-se frequentemente a excesso de violento desespero. Formou então Isabel um plano tão extraordinario como animoso: partir para S. Petersburgo a solicitar do imperador o perdão de seu pai.

S. Petersburgo fica distante mil leguas do deserto onde gemia o desventurado Lopouloff a quem ninguem conhecia na grande capital, nem tomava o minimo interesse pela sua sorte.

Isabel e seus pais não possuiam nada de seu, mas, apezar de tudo, aquella rapariga sublime, confiando em Deus, resolveu dar execução ao seu plano.

Temendo que lhe chamassem visionaria, não se atrevia a fallar disso ao pai, mas cobrando animo disse-lhe um dia assim:

— Meu pai, desejo que me dê licença para ir a S. Petersburgo pedir o seu perdão ao imperador, perdão que espero obter com o ajuda de Deus.

A taes palavras, Lopouloff soltou uma gargalhada, e tomando a pequena pela mão, levou-a aonde estava sua esposa, que aprompta a comida, e exclamou:

— Mulher! trago-te uma boa nova! Vão ter fim todas as nossas desventuras esta fidalga tenciona ir a S. Petersburgo e ter a condescendencia de fallar ella propria ao imperador.

— Em vez de criancices, respondeu a mulher, seria melhor que continuasse o seu trabalho.

Mas vendo que a pequena chorava, beijou-a sorrindo, e disse dando-lhe um trapo:

— Ora vamos, vamos: principia por limpar a mesa, e depois cuidarás da tua visita ao imperador.

Vendo Isabel a zombaria de que era alvo, não se atreveu a fallar mais do seu plano, mas pensava nelle constantemente, e nas suas preces pedia a Deus que fizesse com que seu pai lhe permittisse o partir.

***

Tres annos depois, tinha a rapariga então dezoito annos, renovou o pedido, e vendo os pais que ella fallava muito a sério, tentaram dissuadil-a por meio de caricias e lagrimas.

Mas tanto supplicou ella, que afinal consentiram. Obteve um passaporte, por que não era condemnada como seus pais, e recebendo a benção destes, partio.

***

Quando chegou a Kasan, o fortissimo vento que soprava tinha amontoado innumeros pedaços de gelo nas margens do Volga.

A passagem do rio estava quasi impraticavel, não era possivel atravessal-o senão parte em botes e parte a pé, saltando de pedaço em pedaço de gelo. Os homens dos botes não se atreviam a ir d'uma a outra margem do rio, mas Isabel, sem se importar com o perigo quiz metter-se n'um dos barquinhos, sendo repellida pelos barqueiros que lhe chamavam douda e lhe juravam não a deixar passar sem que o rio estivesse completamente congelado.

— Quantos dias tenho que esperar? Interrogou.

— Quinze dias pelo menos, responderam-lhe.

Resolveu-se então a passar no mesmo instante.

— Supplico-lhes, dizia ella com voz pesarosa, que me ajudem a passar o rio. Venho da Siberia e vou a S. Petersburgo pedir o perdão de meu pai, e o caminho é tão comprido! Pois querem que perca quinze dias inutilmente?

Estas palavras commoveram um dos barqueiros, que, tomando Isabel pela mão, lhe disse:

— Venha, tentarei conduzil-a.

Fel-a entrar na barca e navegou até o meio do rio; então, não podendo ir mais longe, tomou a rapariga ás costas, e caminhando por cima do gelo, amparando-se ao cajado, chegou com ella á outra margem do Volga.

***

Algum tempo antes de chegar a Moscow principiou a faltar tudo á pobre pequena; o calçado estava roto, os vestidos tinham-se convertido em andrajos e o frio era terrivel.

A neve que cobria a terra tinha mais de um metro de espessura; ao cahir convertia-se no ar em gelo, de modo que parecia uma chuva de flocos, que não deixava avistar nem o céo nem a terra.

Seria impossivel descrever os tormentos que passou aquella creança tão generosa. Apesar de tudo não desfallecia e até parecia alegre; pensava continuamente em Deus e em seu pai, e isto a animava e lhe dava forças.

N'uma das cidades que lhe ficava no caminho, tinha sido recebida n'um convento, cuja superiora lhe deu recommendações para uma senhora de Moscow e para outra que vivia em S. Petersburgo. A senhora de Moscow recebeu perfeitamente Isabel, vestindo-a com esmero. Satisfeita com tão bom acolhimento, tornou a por-se a caminho e chegou, finalmente, á côrte em dezoito mezes depois da sua partida da Siberia.

A principio achou-se perdida n'aquella cidade immensa, mas encontrou por fim a senhora a quem ia recommendada, que a accommodou em sua casa e a tratou com muita bondade.

Mas como poderia fallar ao imperador? Era esta a maior difficuldade que tivera até então. Quando se apresentou ás portas de palacio pedindo para fallar ao imperador, os soldados riram-se d'ella, e teve de afastar-se enleiada.

Apenas levava comsigo uns cinco ou seis francos em cobre.

Teve n'aquella fabulosa viagem fadigas inauditas e perigos horrorosos.

Não conhecia o caminho que devia seguir, e quando perguntava pela estrada de S. Petersburgo, respondiam-lhe com gargalhadas e chamavam-lhe douda; frequentes vezes se enganava no caminho, ou alongando consideravelmente a viagem.

Parava em differentes aldeias quando o cansaço a prostrava, tentando recompensar o acolhimento que lhe faziam, tornando-se util aos seus hospedes, varrendo a casa, lavando e cosendo a roupa.

Muitas vezes a repelliam com injurias, e ella afastava-se chorando, mas commovidos pelas suas lagrimas e pelo seu porte decente, os mesmos que a despediam, a chamavam e a tratavam bem.

Um dia sorprehendeu a uma violenta tempestade e refugiou-se n'um bosque, debaixo d'uma arvore, para se preservar da violencia dos ventos.

A pobre pequena passou alli uma noite inteira exposta ás torrentes da chuva, e no dia seguinte, morrendo de frio e de fome, toda coberta de lama, chegou a uma cabana, onde foi bem recebida, e onde esteve doente algum tempo.

D'outra vez foi atacada por um bando de cães que rodearam; deitou a correr defendendo-se com um pausinho, excitando d'esse modo a furia dos animaes, deitou-se no chão, encommendando-se a Deus, e sentio com horror os focinhos dos cães e roçaram-lhe pela cara; não chegaram, porém, a fazer-lhe mal, por que passou a tempo um pastor que os dispersou.

D'outra vez, atravessando um pantano coberto de gelo, perdeu-se, e depois de grandes esforços conseguio chegar a um sitio selvagem rodeado de espesso bosque. A noite approximava-se, e a pequena tremia de horror; de repente sahiram do bosque uns homens cujas physionomias vandalicas e ferozes e terrorisaram. Eram uns bandidos; adiantaram-se para ella, olharam-n'a com ar sinistro, e brutalmente lhe perguntaram que fazia n'aquelle sitio.

— Venho dos confins da Siberia e vou a S. Petersburgo pedir ao imperador o perdão de meu pai, respondeu Isabel com voz tremula.

Os bandidos, assombrados, quizeram saber que dinheiro possuia ella para fazer uma caminhada tão extensa, e a rapariga mostrou as suas moedas de cobre.

Enterneceram-se tanto aquellos homens, que não só lhe não fizeram mal algum, mas até repartiram com ella as suas provisões e lhe ensinaram o caminho.

***

(*Continuar-se-ha*)

FOLHETIM

OS DOUS BERÇOS

POR

EMILIO RICHEBOURG

PRIMEIRA PARTE

A FILHA DO CEGO

(Continuação do n. 235)

III

Uma amiga

Mas não quero demoral-a mais tempo. Venha commigo. Atravessamos de corrida os meus dous quartos e sahimos pelo corredor que dá para a escada.

— Aqui está o meu quarto, proseguio Ernestina, fazendo entrar a menina Blanchard n'um delicioso quartosinho, cuja janella, dando para um jardim de arvores seculares, e guarnecida de duplos cortinados, não deixava entrar senão uma claridade discreta.

— E' fresco, é bonito, é encantador! murmurou Leontina, admirando os estofos de seda, as rendas largas do leito, a riqueza da mobilia.

Entraram no compartimento contiguo.

— Aqui é a minha salinha, disse a menina de Lucerolles, aqui recebo eu as minhas amigas, e aqui a receberei, proseguio graciosamente, quando tiver um bocadinho para me vir ver. Quando não estou ao pé da mamã, é tambem aqui que eu trabalho. Aqui está o meu bastidor, aqui estão os debuchos para o meu *crochet*. Toco todos os dias uma hora ou duas. Quando o piano me cança, pego nos pinceis e pinto. Para a outra vez que vier cá hei de mostrar-lhe o meu album. Temos amigas que dizem que eu não deixo de ter geito, mas são amigas... Emfim, occupo-me, e as horas passam depressa. Ouço dizer ás meninas da minha idade que se enfastiam; não entendo isso. Cá por mim não sei o que seja aborrecimento.

— Não tem nada a desejar! E' feliz! disse-lhe Leontina.

— Sim, replicou com vivacidade a encantadora creança. Sim, tenho alguma cousa a desejar.

Leontina encarou-a, sorprehendida.

— Tenho a desejar, volveu ella, passando o braço em volta do pescoço de Leontina, vêl-a tambem feliz um dia.

— Oh! que boa que é! que boa!

— Em Nancy já gostava muito de si; mas hoje, depois de tudo que soffreu, ainda lhe quero muito mais! Olhe, hei de ser sua amiga, como se fosse minha irmã.

Leontina não pôde conter as lagrimas.

— Ah! exclamou em voz vibrante, vim ter comsigo cheia de confiança, mas não esperava tanto.

A menina de Lucerolles abraçou-a, e, tratando-a por tu pela primeira vez, disse, dando-lhe um beijo:

— Sou para sempre tua amiga.

IV

Na taverna

Anselmo Guerin, o amigo de Antonio Blanchard, a quem mais familiarmente chamavam o tio Guerin, no bairro de Menilmontant, onde morava havia mais de quarenta annos, era serralheiro. Nascido na Lorena, tinha cursado a escola primaria ao lado de Antonio Blanchard. Os dous velhos eram amigos da infancia.

Blanchard dirigio-se naturalmente a elle, pedindo-lhe que tratasse da sua installação em Paris. Mandou-lhe ao mesmo tempo o dinheiro para as primeiras despezas.

O tio Guerin, como estivesse doente de cama, encarregou o official, já conhecido do leitor pelo nome de Pedro Ricard, de alugar e de mobiliar a casa destinada ao cego e a á neta.

Anselmo Guerin aprendera em Nancy o officio de serralheiro, e viera estabelecer-se em Paris, com vinte e dous annos de idade.

Entrou logo como official em casa dos senhores Corbon & C., na rua de Saint-Maur, cujas officinas occupam mais de cem operarios. Apreciado pelos patrões, que sabiam o que vale um official activo, honesto e incapaz de extravagancias, estimado e querido de todos os companheiros de officina, Anselmo Guerin não quiz nunca offerecer os seus serviços a uma casa rival, que lhe teria, sem duvida, dado muito maior salario.

No fim de vinte annos, era contra-mestre da officina de serralheiro; depois, quando fez sessenta annos, e já não tinha força nem vigor nos braços, confiaram-lhe a direcção geral das diversas officinas. Era uma recompensa merecida; era a homenagem prestada a uma vida inteira de trabalho.

Era Anselmo Guerin quem tinha feito admittir n'uma das officinas da casa Corbon, Pedro Ricard, cuja tocante historia contaremos logo.

O moço estava alli havia cinco annos, e já o consideravam como um dos primeiros operarios da fabrica. De resto o tio Guerin tinha-o já designado aos patrões como futuro contra-mestre.

Pedro justificava plenamente a boa opinião que o velho serralheiro tinha a respeito d'elle.

Não tinha familia; abandonado em pequenino, fora criado por caridade. Mas, cheio de animo, no dia em que soube o que era n'este mundo, resolveu vencer o infortunio e triumphar d'elle.

Logo que sahio da escola onde aprendera o que aprendem as creanças pobres, quiz aprender um officio. Pozeram-lhe uma lima nas mãos, ainda bem fracas.

Não lhe bastava isto. A' noite, depois do seu dia de aprendiz, seguia o curso dos adultos da cidade. Aperfeiçoou-se assim na lingua franceza, aprendeu historia, geographia, musica vocal, desenho, um pouco de architectura, physica, chimica, mathematica, inglez e allemão. Aos dezenove annos, quando entrou na casa Corbon, era, não somente um operario intelligente e habil, mas tambem um moço instruido, quasi um erudito.

Não tinha posição e queria adquiril-a. Os outros operarios sabiam que elle em vez de frequentar as tavernas, recolhia para casa e estudava com affinco. Reconheciam a superioridade que elle tinha sobre elles. Muitos o olhavam de revez e o detestavam. Eram os invejosos, os mandriões, os eternos descontentes.

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42